IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

PROCESSO Nº
02001.006995/2008- 01

OME:	**PORTO**
	TERMINAL DE GRANÉIS DE SC
	TGSC
ROCEDÊNCIA:	**TERMINAIS PORTUÁRIOS**
	TGSC E FERTIMPORT
EFERÊNCIA:	**SC**
	VOLUME III

ANO: **2008**

SSUNTO:

'MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.006995/2008-01
INTERESSADO: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 440.4
DATA: 30/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 19/11/2008
RESUMO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO TERMINAIS PORTUÁRIOS TGSC E FERTIMPORT; VOLUMES 1 A 4

RGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICA

TERMO RESSALVA

Ressalvamos que o Processo de nº 02001.006995/2008-01, volumes I e III, contém a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

( ) O volume ____ encerra-se com mais de 200 folhas.

(X) Há duplicidade de numeração entre as páginas 563 a 565.

(X) Lapso de numeração entre as páginas 68 a 70 e 482 a 483.

( ) Ausência de carimbo ou rubrica da unidade de origem.

( ) Documentos com folhas menores que A4.

( ) Outro:

Informamos que o referido processo apresentou falha na numeração e foi recebido com a presente irregularidade por esta unidade.

Certificamos que não é possível realizar a renumeração das páginas, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

(X) o processo foi autuado em anos anteriores à vigência da Portaria nº 26 de 26/12/2014;

( ) foi objeto de cópias solicitadas por usuários externos;

( ) a (s) referida (s) página (s) foi/foram mencionadas (s) posteriormente à numeração.

( ) outros:

Brasília, 18/08/2016

Assinatura do Elaborador

Assinatura da Chefia Imediata

cod: 440.4

Fls. 401
Proc. 6995/08
Rub. M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE - COTRA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 61 3307-1328 – URL: http://www.ibama.gov.br/licenciamento

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dez**, lavro o presente Termo de Abertura do **Volume 3** do Processo nº **02001.006995/2008-01**, referente ao ao Licenciamento Ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC/Fertimport, o qual tem início constituído a fls. **401.**

Fabiola Nunes Derossi

FABIOLA NUNES DEROSSI
ANALISTA AMBIENTAL – Matrícula 1712580

EM BRANCO

Segundo, ainda, Hubener, (1980:39) a pesar "... da força comercial do Porto de desterro, em todo o período de 1840 a 1889, observa-se (...) uma transformação na estrutura do comércio da Província, na qual os portos do norte como os de Itajaí e são Francisco vão crescendo em detrimento dos portos do sul como o de Laguna e posteriormente o porto de Desterro."

Esta transformação do porto de São Francisco do Sul, também é comentada por Proença, no final do século XIX, que apesar de apontar os problemas naturais enfrentados pelo porto, como a existência de bancos e fortes correntes da barra, nota que "... hoje está sendo mais procurado em vista do desenvolvimento que têm tido os estabelecimentos coloniais e a lavoura de Joinville, São Bento e toda essa rica região que vai da costa até o outro lado da serra." (Proença,1884:14)

Nesta época, além do Porto de São Francisco servir ao comércio com outras nações e com outras Províncias do país; bem como, com outros Municípios do estado, "... gêneros de produção local também eram transportados até o mercado em canoas, procedentes das várias zonas agrícolas dos Municípios." (Thiago, 1938:39)"

Assim, é certo que não pode ser admitida que a análise do Parecer Técnico concentre-se tão somente no sítio arqueológico histórico e nas paisagens.

Por certo a importância do Porto de São Francisco do Sul há que ser retratada e considerada e não há como desconsiderar a importância econômica do Porto para a cidade.

EM BRANCO

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

Assim, a preservação dos sítios arqueológicos é sem dúvida de relevante importância, bem como o Porto de São Francisco do Sul.

Pode-se considerar que a preservação desses sítios deve sem dúvida ser observada com cautela, porém trata-se de situação estática, enquanto o crescimento do Porto de São Francisco é contínuo e inevitável, pois dele depende o sustento de boa parte da população Francisquense.

A conciliação entre ambas as situações é perfeitamente possível ser adequada e não pode suportar a inviabilidade do crescimento do Porto na forma como está sendo proposto.

Dessa forma, imprescindível a reforma da decisão do parecer em comento a fim de viabilizar a compatibilização entre o empreendimento que está sendo licenciado pelo IBAMA e a preservação do sítio arqueológico citado.

Ante o exposto, tem o presente Recurso a intenção de que seja a decisão reformada de forma a atender inclusive os princípios constitucionais, uma vez que o desenvolvimento do Porto de São Francisco do Sul é uma decorrência do crescimento econômico e pode ser harmonizado com a preservação de sítios arqueológicos.

Pede Deferimento.

MARISA DIETRICH
OAB/SC 6861

Rua Abdon Batista, nº 121 - sala 1705 - Centro - Joinville - SC - CEP 89201-010 – Brasil
Fone/Fax: (47) 3028-0015 www.dietrichadvocacia.com.br

EM BRANCO

Folha 404
Processo 6995/08
Assinatura:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.003745/2010-26 **Origem:** MINC

Data: 22/04/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO N° 038/10 GAB/DEPAM

Assunto: LICENÇA PARA PESQUISA

Resumo: SOLICITA AO IBAMA QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO (N° 02001006995/2008-01) DA LICENÇA PRÉVIA DO EMPREENDIMENTO, OBTENDO PARA TANTO O "DE ACORDO" DO IPHAN, QUE SERÁ JUNTADO AO PROCESSO NO PRAZO DE 10 DIAS, RESSALVANDO A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO POR ESTE IPHAN DO DETALHAMENTO DO PROJETO A SER VINCULADO À EXPEDIÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

ANDAMENTO

Remetente: MINC **Destinatário:** PRESI

Data de Andamento: 22/04/2010 16:19

Observação: PARA CONHECIMENTO.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

À DILIC/CGTMO
22/04/10

À Cotta
P/ providências
22/04/2010

Fernando A. Di Franco Ribeiro
Coord. Geral de Transporte Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

Aos Analistas

Mariana ciente 01/06/2010

Elizabeth

Fernando C.

Leandro

para providências, quando da finalização do quiz institucional

27/4/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos Analistas

Nayla ciente, 04/06/2010

Guilherme

Fabíola

para providências

01/06/2010

Mariana G. Pereira

Folha 405
Processo 6995/08
Assinatura:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.003745/2010-26

Data: 22/04/10

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 038/10 GAB/DEPAM

Brasília, 22 de abril de 2010

Ilustríssimo Senhor,
Dr. Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Senhor Diretor,

O IPHAN vem atuando desde alguns anos no exame dos diversos processos ligados ao desenvolvimento do Porto de São Francisco do Sul, em Santa Catarina.

Como é de seu conhecimento, em São Francisco do Sul, o porto convive com a vizinhança do centro histórico, tombado nacionalmente pelo IPHAN. Além do tombamento, encontra-se também em São Francisco do Sul, na área tombada e fazendo divisa com o Porto, o Museu Nacional do Mar, onde o IPHAN, o Governo do Estado de Santa Catarina, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e a Associação dos Amigos do Museu do Mar, criaram o Centro Nacional de Referencia do Patrimônio Naval Brasileiro.

É nesse contexto que os sucessivos processos de desenvolvimento portuário tem sido examinados no IPHAN, já há mais de uma década, sendo importante frisar que dada a excepcionalidade do sítio, a presidência, a direção nacional do IPHAN, e o Ministério Público Federal tem acompanhado todas as negociações e endossado as decisões tomadas na área.

O IPHAN e o MPF entendem que o desenvolvimento do porto de São Francisco do Sul é imprescindível para a vitalidade da cidade e do centro histórico e que é importante autorizar as intervenções e transformações necessárias aos processos de modernização e crescimento do porto - que desempenha um papel estratégico no escoamento da produção agrícola e industrial de toda a região sul do país.

É nesse sentido que vimos nos manifestar sobre o processo em licenciamento sob nº 02001006995/2008-01, iniciado em 19/11/2008 em nome Terminal de Graneis Santa Catarina (TGSC)/Bungue Fertinport em andamento no IBAMA e que aguarda manifestação do IPHAN. Após diversos encontros com representantes do Estado de Santa Catarina, IBAMA, empreendedores e o Ministério Público Federal, o IPHAN apresentou estudo que trata de considerar ou não admissível a construção do volume proposto para o Terminal de Armazenamento de Grãos na área conhecida como Morro do Rabo Azedo, junto ao porto de são Francisco do Sul. Equacionados todos os quesitos, inclusive os de cunho arqueológico e os impactos em bens culturais relevantes existentes nas imediações da área, resta pendente a decisão no tocante ao quesito *Paisagístico*. Inegavelmente, o empreendimento impacta as visuais envoltórias da área urbana tombada pelo IPHAN. Detalhando as implicações paisagísticas sobre

EM BRANCO

a área, até o nível de informações equivalentes as de uma análise de impacto de vizinhança, investindo principalmente em estudos presenciais de impacto, chegou-se a uma hipótese de admissibilidade:

- implantar o Terminal de Armazenamento de Grãos além da linha de cumeada que define o Morro do Rabo Azedo, partindo das visuais possíveis do Museu Nacional do Mar. Essa solução, dilui grandemente o impacto, já que preserva a silhueta do morro, ao invés de fazer tabula rasa – aplanando o topo da elevação - como anteriormente proposto.

- definir compensações – já que é irrecusável que, apesar de diluído e tornado aceitável, o impacto existe e estará incorporado à diversas visuais tomadas da área tombada.

Sendo assim, vimos solicitar ao IBAMA que proceda ao licenciamento da Licença Prévia do Empreendimento, obtendo para tanto o "de acordo" do IPHAN, que será juntado ao processo no prazo máximo de 10 dias, ressaltando a necessidade de aprovação por este IPHAN do detalhamento do projeto a ser vinculado à expedição da Licença de Instalação.

Valendo-nos do ensejo.

Atenciosamente,

Dalmo Vieira Filho
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

EM BRANCO

Folha 407
Processo 6995/08
Assinatura:

MMA
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina

Mem. 0161/2010/GABIN/SUPES/SC

Florianópolis, 25 de maio de 2010.

Ao Sr. Coordenador Transporte

Assunto: **Processo: 02001.006995/2008-01 - TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina. Informação 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul.**

1. Considerando que o processo administrativo de licenciamento do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC) está sendo conduzido por esta Coordenação encaminho Memo. Nº 92/10 - IBAMA-/JLLE/SC referente ao documento protocolado pela 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul que solicita informações atualizadas do andamento do processo.

Atenciosamente,

Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente Estadual Substituto

Anexos:
1. Memo Nº 92/10-IBAMA-/JLLE/SC
2. OF.Nº 241/2010/ 1ª PJSFS

Do analista
Guilherme
para atendimento
28/05/2010
Mariana G. Peria

Folha 408
Processo 6995/08
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM JOINVILLE/SC

MEMO. N° 92/10-IBAMA/JLLE/SC

Joinville, 12 de maio de 2010

Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente Substituto/IBAMA/SC

Assunto:

Senhor Superintendente,

Encaminhamos o Ofício n° 241/2010/1ª PJSFS para atendimento, uma vez que não dispomos das informações requeridas. Lembramos que tal assunto já foi motivo de consulta por parte do MPE, encaminhada a esta SUPES através do MEMO. N° 191/09 – IBAMA/JLLE/SC.

Respeitosamente,

Ricardo Pinheiro Lima
Chefe do ESREG Joinville/SC

EM BRANCO

Folha 409
Processo 6995/08
Assinatura:

Ministério Público do Estado de Santa Catarina
1ª. Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul

São Francisco do Sul, 06 de maio de 2010.
OF. Nº 241/2010/ 1ª PJSFS

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
02026.001432/2010
Data: 19/05/2010
Rub.

IBAMA / ESC. REG. JOINVILLE/SC
Prot. nº 279
12 MAIO 2010
Kelli
Visto

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art.129, III e VI, da Constituição Federal, reiterando os termos do ofício n°373/09 e, ainda, com o intuito de instruir o Inquérito Civil n° 15/2009, requisito à Vossa Senhoria que informe o atual andamento das licenças referentes ao empreendimento do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC , bem como sobre possíveis interferências, caso implementada a obra, na pesca tradicional de São Francisco do Sul/SC.

Na certeza da valiosa colaboração a ser dispensada, reitero votos de estima e consideração.

SIMONE CRISTINA SCHULTZ
Promotora de Justiça

Ilmo Sr. Germano
Escritório Regional do IBAMA em Joinville
Rua do Príncipe, nº 226, sala 22/23
Ed. Pedro Salles, Centro
89201000 – Joinville/SC

EM BRANCO

Folha 410
Processo 6995/08
Assinatura:

IBAMA
MMA
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina

Mem. 0161/2010/GABIN/SUPES/SC

Florianópolis, 25 de maio de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.005135/2010-67

Data: 02/06/2010

Ao Sr. Coordenador Transporte

Assunto: **Processo: 02001.006995/2008-01 - TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina. Informação 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul.**

1. Considerando que o processo administrativo de licenciamento do Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC) está sendo conduzido por esta Coordenação encaminho Memo. Nº 92/10 - IBAMA-/JLLE/SC referente ao documento protocolado pela 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul que solicita informações atualizadas do andamento do processo.

Atenciosamente,

Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente Estadual Substituto

Anexos:
1. Memo Nº 92/10-IBAMA-/JLLE/SC
2. OF.Nº 241/2010/ 1ª PJSFS

À S.l.e
p/ providências.

Antonio M. do R. Melo Júnior
Coordenador de Serviço Gerais
COSEG/GSEAD/IBAMA

RECEBIDO NA COSEG
02 JUN 2010
Às 10 : 37
VISTO

Aos analistas

Nayla

Guilherme

Fabíola

para anexação ao processo, tendo em vista que o documento já foi respondido pelo Ofício 484/2010-DILIC/IBAMA

11/06/2010

Mariana J. Pereira

RECEBIDO NA COSEG

02 JUN 2010

Nº

OFICIO

Folha 411
Processo 1995/08
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM JOINVILLE/SC

MEMO. N° 92/10-IBAMA/JLLE/SC

Joinville, 12 de maio de 2010

Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente Substituto/IBAMA/SC

Assunto:

Senhor Superintendente,

Encaminhamos o Ofício n° 241/2010/1ª PJSFS para atendimento, uma vez que não dispomos das informações requeridas. Lembramos que tal assunto já foi motivo de consulta por parte do MPE, encaminhada a esta SUPES através do MEMO. N° 191/09 – IBAMA/JLLE/SC.

Respeitosamente,

Ricardo Pinheiro Lima
Chefe do ESREG Joinville/SC

EM BRANCO

Folha 412
Processo 6995/08
Assinatura:

Ministério Público do Estado de Santa Catarina
1ª. Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul

São Francisco do Sul, 06 de maio de 2010.

OF. Nº 241/2010/ 1ª PJSFS

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
02026. 001437/2010
Data: 19/05/2010
Rub.

IBAMA / ESC. REG. JLLE/SC
Prot. nº. 279
12 MAIO 2010
Kelli
Visto

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art.129, III e VI, da Constituição Federal, reiterando os termos do ofício n°373/09 e, ainda, com o intuito de instruir o Inquérito Civil n° 15/2009, requisito à Vossa Senhoria que informe o atual andamento das licenças referentes ao empreendimento do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC , bem como sobre possíveis interferências, caso implementada a obra, na pesca tradicional de São Francisco do Sul/SC.

Na certeza da valiosa colaboração a ser dispensada, reitero votos de estima e consideração.

SIMONE CRISTINA SCHULTZ
Promotora de Justiça

Ilmo Sr. Germano
Escritório Regional do IBAMA em Joinville
Rua do Príncipe, nº 226, sala 22/23
Ed. Pedro Salles, Centro
89201000 – Joinville/SC

EM BRANCO

Folha 413
Processo 6995/08
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 484 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de junho de 2010.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Simone Cristina Schultz
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Rua Coronel Oliveira, 285, Centro
89.240-000, São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-3845

Assunto: **Licenciamento ambiental dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT**

Senhora Promotora,

1. Em atendimento ao Ofício nº 241/2010/1ª PJSFS, informo que não foram emitidas, até o presente momento, quaisquer licenças referentes ao empreendimento em epígrafe. O IBAMA procedeu análise do EIA-RIMA encaminhado pelo empreendedor, detectando que seriam necessárias informações complementares para manifestação sobre a viabilidade do empreendimento, as quais já foram solicitadas.
2. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

MGP

EM BRANCO

Folha 414
Processo 6995/08
Assinatura

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002431/2010-14

Data: 06/04/2010

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joinville, 05 de abril de 2010.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Atendimento do Parecer Técnico nº 12/2010 – COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA através da apresentação de Complementações do Estudo de Impacto Ambiental – EIA dos Terminais Portuários TGSC/FERTIMPOR .

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa composta por dois volumes (Volume I e II) referente a Complementações do Estudo de Impacto Ambiental – EIA dos Terminais Portuário TGSC/ FERTIMPORT.

O presente trabalho contempla as complementações do Estudo de Impacto Ambiental – EIA abrangendo as solicitações apontadas nas conclusões do Parecer Técnico do IBAMA – Institudo Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis nº 12/2010, emitido pela COTRA/GGTMO/DILIC/IBAMA referente à *"Análise do EIA/RIMA do empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, localizado em São Francisco do Sul/SC* ***Processo nº: 02001.006995/2008-01.****"*

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

De ordem à COTRA.
Em 07/04/10.
Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Aos Analistas
Mariana Ciente 26/05/2010
Flávia
Fernanda C.
Leonardo

para providências quando
da finalização da greve
institucional

19/4/10
Fabiana Veil

a Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos Analistas
Guilherme
Nayara
Fabíola

para análise,
26/05/2010

Mariana G. Pereira

GUILHERME

Folha 415
Processo 6995/08
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 484/2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de junho de 2010.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Simone Cristina Schultz
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Rua Coronel Oliveira, 285, Centro
89.240-000, São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-3845

Assunto: **Licenciamento ambiental dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT**

Senhora Promotora,

1. Em atendimento ao Ofício nº 241/2010/1ª PJSFS, informo que não foram emitidas, até o presente momento, quaisquer licenças referentes ao empreendimento em epígrafe. O IBAMA procedeu análise do EIA-RIMA encaminhado pelo empreendedor, detectando que seriam necessárias informações complementares para manifestação sobre a viabilidade do empreendimento, as quais já foram solicitadas.
2. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

MGP

EM BRANCO

Folha 416
Processo 6995/08
Assinatura:

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

Joinville (SC), em 20 de maio de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004933/2010-71

Data: 25/05/2010

Assunto Urgente: Delegação de Competência

PROJETO TERMINAIS TGSC E BUNGE/FERTIMPORT PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA

Prezado Senhor,

Segue abaixo as etapas do licenciamento que se encontra no DILIC/IBAMA em Brasília sob a sua Diretoria.

- 14/10/2008 – Reunião na DILIC/IBAMA para apresentação dos projetos;
- 18/11/2008 – O empreendedor submeteu a FAP ao IBAMA, tendo sido aberto processo administrativo nº 02001.006995/2008-01 em 19/11/2008;
- 27/04/2009 – Realização do *check-list* na DILIC/IBAMA;
- 23/06/2009 – Encaminhado pelo empreendedor cópia do EIA/RIMA para instituições interessadas;
- 10/08/2009 – Publicado no Diário Oficial da União o aviso da Audiência Pública;
- 27/08/2009 – Realizada a Audiência Pública, onde foi apresentada para a sociedade o EIA/RIMA. Na audiência não houve contestação relevante;
- 28/08/2009 – Vistoria técnica pela equipe do IBAMA;
- 17/11/2009 – Protocolado ofício da OAP nº 13.374, encaminhando questionamentos e respectivos esclarecimentos feitos na audiência pública;

Rua Expedicionário Holz, nº 601 - sala 201 – América – Joinville - SC - CEP 89201-740 – Brasil
Fone/Fax: (47) 3028-0015 www.dietrichadvocacia.com.br

A: Cotra / COPAH

Para conhecimento e manifestação.

04/06/10

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Aos analistas
Nayla
Guilherme
Fabrícia

para análise e manifestação

17/06/2010

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

- 07/12/2009 – Reunião na DILIC/IBAMA com a equipe responsável pelo empreendimento para esclarecimentos sobre a presença ou não de maricultura na área de influência, pesca artesanal, sobre a divulgação da Audiência Pública, sobre o Parecer do IPHAN e uma possível área de ruínas no terreno da BUNGE, e sobre a alternativa locacional para a área do bota-fora;
- 02/02/2010 – Envio do Parecer Técnico COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA nº 12/2010 referente à análise do EIA/RIMA em questão;
- 06/04/2010 – Protocolado respostas ao parecer técnico 012/2010 – 02001.002431/2010-14.

Como pode ser observado o início do Licenciamento Ambiental do Projeto em questão encontra-se em trâmite desde outubro de 2008.

A audiência Pública foi realizada praticamente um ano depois do início dos trâmites no IBAMA, porém transcorreu muito bem.

Desde o início do processo de licenciamento o projeto já foi submetido a análise de pelo menos três equipes técnicas diferentes o que vem causando imensurável prejuízo aos empreendedores devido ao tempo que cada equipe leva para conhecer todo o processo.

Aliado a isso temos agora a questão da greve do IBAMA que apesar de decisões dos Tribunais Superiores persiste.

Ante o exposto e diante da premente necessidade de licenciamento desse empreendimento visando a agilidade do escoamento da produção de grãos entre outros produtos é que apresentamos a sua consideração o seguinte pleito :

Rua Expedicionário Holz, nº 601 - sala 201 – América – Joinville - SC - CEP 89201-740 – Brasil
Fone/Fax: (47) 3028-0015 www.dietrichadvocacia.com.br

EM BRANCO

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

A delegação de competência desse licenciamento ao Órgão Estadual do Meio Ambiente (FATMA), considerando que as complementações requeridas foram completamente atendidas em 06 de abril e carecem de análise para emissão da Licença Prévia e posteriormente das demais Licenças, evitando-se dessa forma a minimização do prejuízo aos empreendedores.

Segue abaixo para seu conhecimento breve explanação do empreendimento em apreço:

OBJETIVO

Implantar dois terminais portuários para atender a demanda de navios, capacidade estática e logística interna de armazenagem e recebimento de mercadorias (granéis sólidos), na área de expansão portuária junto ao Porto de São Francisco do Sul.

As regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste terão incremento significativo relacionados ao setor portuário, reduzindo sobremaneira as constantes perdas por falta de estrutura.

PARCERIA

Visando evitar qualquer tipo de interferência entre os dois projetos, bem como aumentar a área de abrangência dos estudos de impacto ambiental, o TGSC e BUNGE contrataram a empresa OAP – Consultores Associados Ltda., para, em conjunto licenciar as novas estruturas.

ESTRUTURAS

- TGSC: Um píer, dois berços de atracação, dois carregadores, um armazém (100.000 ton.), quatro silos verticais (6.000 ton/unidade – 24.000 ton. total).
- Acréscimo de 2 milhões de toneladas/ano.

EM BRANCO

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

- BUNGE/FERTIMPORT: Um píer, um berço de atracação, um descarregador, um armazém (90.000 ton.).
- Movimentação de 1,5 milhões de toneladas/ano.
- Uma ponte de acesso ligando píer e terra será de uso comum aos dois empreendimentos. Ambas terão seus armazéns independentes e utilizarão parte da infra-estrutura existente.

INVESTIMENTOS

O investimento para a construção dos terminais é de aproximadamente 380 milhões de reais, com recursos privados. Ressalta-se que a operação dos terminais potencializará o retorno do investimento de 100 milhões de reais, disponibilizados pelo Governo Federal (PAC), na obra de aprofundamento do canal de acesso ao Porto de São Francisco do Sul.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos sua manifestação quanto a Delegação de Competência para o Licenciamento desse Empreendimento.

MARISA DIETRICH
OAB/SC 6861

Ao Ilmo Sr Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento IBAMA
Trecho 2-Ed Sede do IBAMA
Brasília- Cep:70818-900

Rua Expedicionário Holz, nº 601 - sala 201 – América – Joinville - SC - CEP 89201-740 – Brasil
Fone/Fax: (47) 3028-0015 www.dietrichadvocacia.com.br

EM BRANCO

Folha 420
Processo 6995/08
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 560/2010 – DILIC

Brasília, 24 de junho de 2010

À Senhora
Marisa Dietrich
Rua Expedicionário Holz, nº 601 - sala 201 - América
CEP 89.201-740 Joinville/SC
Tel/Fax.: (0**47) 3028-0015

Assunto: **Resposta à solicitação de delegação de competência. Processo de licenciamento do Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC e Fertimport – São Francisco do Sul/SC.**

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, informo que o procedimento de análise das Complementações do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para o empreendimento em epígrafe encontra-se em curso, uma vez que os servidores do Ibama retornaram do movimento paredista no dia 24 de maio, restando ainda análises técnicas para o fechamento do parecer final e possível emissão da licença ou pedido de novas complementações.

2. Informo ainda, que a equipe técnica foi alterada para dar celeridade ao processo de licenciamento, em virtude da sobrecarga de trabalho da equipe anterior.

3. Quanto à delegação de competência, entendemos que esta não se aplica e que não trará agilidade para a possível emissão de licença.

Atenciosamente,

PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretoria de Licenciamento Ambiental
IBAMA

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – CGTMO
Coordenação de Transportes – COTRA

PARECER TÉCNICO nº 097 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise das complementações, solicitadas através do Parecer Técnico nº 12/2010 – COTRA/CGTMO/ DILIC/IBAMA, do EIA/RIMA do empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, localizado em São Francisco do Sul / SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01.

INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise das complementações do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento constituído pelo Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC e pelo Terminal da FERTIMPORT S/A, proposto para o município de São Francisco do Sul em Santa Catarina, com o intuito de embasar o processo decisório para a concessão, ou não, de Licença Prévia do referido empreendimento.

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES SOBRE AS COMPLEMENTAÇÕES

Após a análise do EIA referente aos Terminais TGSC e FERTIMPORT, bem como dos documentos constantes no processo administrativo, verificou-se que algumas pendências necessitavam ser sanadas para a conclusão da análise de viabilidade ambiental do empreendimento, seguem as complementações solicitadas pelo IBAMA e suas respectivas avaliações de acordo com o material enviado a este Instituto protocolado em 06 de abril de 2010 (documento: 02001.002431/2010-14):

Deverá ser esclarecida pela Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS a relação existente entre ela e o empreendedor do processo em análise.

Foi enviada cópia de um ofício (OF. 0095/2010) proveniente do Gabinete da Presidência do Porto de São Francisco do Sul em resposta ao empreendedor, no qual a Administração Portuária de São Francisco do Sul *"reitera a aprovação do projeto do empreendimento, ainda que parte da área (cerca de 20%) esteja atualmente dentro da área do porto organizado."*

Apesar da aprovação por parte da Administração Portuária, deve-se ressaltar que o projeto do empreendimento em questão está situado sobre áreas de diferentes domínios. Cerca de 20% da área do empreendimento (área objeto do ofício supracitado) estão contidos na área do porto organizado, que foi definida pelo Decreto nº 4.989 de 17 de fevereiro de 2004. Desses 20%, aproximadamente metade é área da União. Ou seja, cerca de 10% da área prevista para o

empreendimento é de domínio da União (não contabilizando os terrenos de marinha) e está dentro do porto organizado. Caso seja possível, essa região, que atualmente compreende parte do Morro Bela Vista, precisará ser aforada para a instalação de um terminal portuário de uso privativo na região. O estudo não faz qualquer menção sobre a situação atual dessa área, apenas cita que os terrenos de marinha estão em fase de regularização junto ao GRPU/SC.

A discussão ocorre porque, aparentemente, existe um conflito com o que é estabelecido no Decreto nº 6.620/2008 pelo fato de parte da área do empreendimento estar localizada dentro do porto organizado, especialmente no que se refere ao trecho que também está em área da União.

Caso a Licença Prévia seja emitida, competirá à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), no âmbito do processo de outorga do terminal portuário, resolver essas questões. Todavia, para efeitos de licenciamento ambiental, o empreendedor deve apresentar a anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre o uso da área pertencente à União pelo empreendimento, além dos terrenos de marinha que estão em fase de regularização.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar um mapa georreferenciado com imagem de satélite de fundo, indicando claramente as áreas de terreno da União e as áreas pertencentes ao porto organizado, considerando inclusive a área marítima, para substituir a Figura 4.2;

O mapa solicitado foi apresentado adequadamente. O referido mapa foi fundamental para a verificação das áreas inseridas no porto organizado e das áreas pertencentes à União, que foram consideradas na análise da complementação sobre a relação entre a Autoridade Portuária e o empreendimento, analisada acima.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Deverá ser esclarecida pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – a questão da capacidade da BR-280 quanto ao aumento de fluxo de caminhões provocado pela movimentação de cargas do empreendimento e quanto ao possível conflito existente entre o contorno rodoferroviário previsto para a mesma região do empreendimento.

Foi apresentada a cópia do Ofício nº 053/10 UL/JLLE/SC no qual o DNIT responde ao empreendedor sobre as questões de acesso rodoviário e ferroviário. Tal ofício indica que o Projeto de Duplicação da Rodovia Federal BR-280/SC está sendo finalizado, sendo que sua licitação está prevista para esse ano. Em relação ao contorno rodoferroviário, o mesmo já está sendo executado, tendo sua conclusão prevista para 2011.

Cabe ressaltar, no entanto, que as questões específicas sobre a capacidade de suporte da BR-280/SC duplicada, para atendimento do empreendimento não foram respondidas. Dessa forma, deve ser solicitado ao DNIT um documento declarando estar ciente da construção e operação do empreendimento e que a BR-280/SC duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Apresentar as descrições e os limites em mapas georreferenciados das áreas de influência (ADA, AID e AII) para cada um dos meios (Físico, Biótico e Socioeconômico). A delimitação dessas áreas pode influir diretamente na abrangência das regiões indicadas para amostragem dos diversos parâmetros analisados, e com isso, novos resultados podem ser

solicitados a partir da aprovação por esta equipe das áreas de influência propostas para o empreendimento.

Para o meio físico, foi apresentado um mapa contendo a delimitação das três áreas de influência (ADA, AID e AII), porém , sem justificativas. Devem ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica, uso/ocupação do solo, canal de acesso e bacia de evolução, vias de acesso, entre outros. A partir da definição das áreas de influência é que deve ser realizado o levantamento de dados de campo, sendo que a ADA e AID devem ser caracterizadas, preferencialmente, a partir de dados primários.

Dessa forma, algumas falhas podem ser apontadas no mapa apresentado, como a não inclusão das vias de acesso como AID (incluindo o canal de navegação); ou a não avaliação da bacia hidrográfica como parâmetro para delimitação da AII. No entanto, considerando os pontos indicados para levantamento de dados primários e para o monitoramento, especialmente, de qualidade de água e de sedimentos, conclui-se que a abrangência dos estudos, de modo geral, estão adequados, não necessitando de novas readequações dos mapas com limites das áreas de influência.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Apresentar a licença ambiental que abrange os equipamentos e áreas de recepção da BUNGE utilizadas para a movimentação de produtos da FERTIMPORT, bem como a licença ambiental que abrange os equipamentos e áreas de recepção e expedição da CIDASC utilizadas para a movimentação de produtos da TGSC.

As referidas licenças ambientais foram apresentadas de forma adequada. No caso da BUNGE, a Licença de Operação foi emitida pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa catarina – FATMA, em 04/06/07, com validade de 48 meses. Já no caso da CIDASC foi apresentada a Licença de Operação do porto organizado de São Francisco do Sul, uma vez que o porto organizado arrendou parte de sua área à CIDASC. A Licença de Operação do porto organizado de São Francisco do Sul foi emitida pelo IBAMA em 28/06/08, com validade de 48 meses, e renovada em 24/06/10, com validade de 48 meses.

Cabe ressaltar que o local identificado como área do empreendimento abrange as instalações da BUNGE, que por sua vez, já foram licenciadas pela FATMA. Dessa forma, para a emissão da Licença Prévia, deve ser enviado um mapa georreferenciado com a identificação da área exata (com metragem) que será objeto dessa Licença Prévia, excluindo-se portanto, as áreas já licenciadas.

Para a emissão da Licença de Instalação do empreendimento, caso seja necessária alguma reforma ou construção nas áreas da CIDASC ou da BUNGE para atendimento das operações da TGSC ou FERTIMPORT, tais adequações devem ser claramente explicitadas pelo empreendedor para que sejam incluídas na referida licença ambiental.

Para a emissão da Licença de Operação deverá haver uma adequação da Licença de Operação do Porto de São Francisco do Sul, emitida pelo IBAMA, e da Licença de Operação da BUNGE, emitida pela FATMA, de forma que a Licença de Operação do empreendimento em questão abranja os diferentes equipamentos e áreas de recepção e expedição utilizadas para a movimentação de produtos da TGSC e da FERTIMPORT.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

<u>Meio Físico</u>

Avaliar alternativas tecnológicas para o Ship Unloader, responsável pelo descarregamento de fertilizantes da FERTIMPORT, considerando aspectos econômicos e

ambientais. Uma das alternativas deve ser o descarregador do tipo pneumático que propicia menos ressuspensão de material particulado.

De acordo com a empresa Latina Projetos Civis e Associados Ltda – LPC, responsável pelo projeto do Terminal FERTIMPORT, os descarregadores pneumáticos, tipo sugadores, são recomendados para produtos granulares como cevada e milho. Para o caso de fertilizantes, produtos com granulometria mais fina, são recomendados descarregadores de caçambas, com equipamentos de controle de pó e despoeiramento.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Considerar a possibilidade de utilização de equipamentos auxiliares em todos os carregadores/descarregadores, como por exemplo filtros e demais alternativas para supressão de pó.

De acordo com a LPC, *"todos os equipamentos de descarregamento serão providos de equipamento de despoeiramento adequadamente dimensionado."*

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Avaliar a possibilidade de enclausuramento parcial das tulhas e moegas rodoviárias de forma que a parte aberta seja somente suficiente para a movimentação de pessoas e caminhões ou trens.

De acordo com a LPC, as tulhas serão enclausuradas através de portas na entrada e saída, sendo o restante da edificação fechada. Adicionalmente é prevista a implantação de filtros de manga nas tulhas rodoviária e ferroviária.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Confirmar se a parte superior das torres de transferência e todas as correias transportadoras, inclusive as que transportam material entre os armazéns/silos e tulhas/moegas serão completamente vedados.

De acordo com a LPC, a parte superior das torres de transferência serão fechadas, bem como a parte lateral e superior das correias transportadoras. A parte inferior da correia transportadora não é fechada já que, segundo a LPC, não influencia na proteção contra os ventos. No entanto, de acordo com a ZORTEA Construções Ltda, as galerias externas terão fechamento inferior para evitar queda de partículas no solo, possibilitando sua mistura com água de lavagem. Dessa forma, considerando o exposto acima por ambas empresas (LPC e ZORTEA), deve-se verificar se as correias transportadores realmente serão vedadas em sua parte inferior, de forma a evitar queda de material particulado.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Apresentar esquema indicando todos os prováveis pontos onde possa ocorrer emissão de material particulado (fertilizantes, grãos e farelos).

De acordo com a LPC, a geração de material particulado pode ocorrer nos pontos de transferência entre os transportadores, no entanto, esses locais serão vedados e instalados equipamento de despoeiramento.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Indicar que a limpeza do solo e instalações para retirada dos granéis derramados deve ser periódica e deve ser executada preliminarmente por aspiradores e posteriormente por outros métodos como a varrição.

De acordo com a ZORTEA, a limpeza de granéis sólidos eventualmente derramados não será necessária. No entanto, na página 763 do EIA, é indicado que *"na operação do empreendimento (...), cuidados deverão ser tomados para não ocorrer perdas devido ao eventual derrame de granéis. Ocorrendo o evento, não deverá ser utilizado água para efetuar a limpeza. Este material deverá ser recolhido a seco para posterior reutilização ou destinação final."* Ou seja, existe a possibilidade de derramamento de granéis sólidos e, se esse evento ocorrer, deve ser recolhido por meio de aspiradores. O empreendedor, portanto, deve prever a aquisição de aspiradores para recolher eventuais derramamentos.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Estimar o número de caminhões durante a fase de operação para que se possa inferir sobre o possível impacto ambiental sobre o modal rodoviário da região, que se encontra sobrecarregado.

Não foram fornecidas informações a respeito desse tema.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Avaliar a possibilidade de parte do volume do solo retirado durante a terraplanagem ser destinado ao aterramento e nivelamento da retroárea da FERTIMPORT para construção do piso do armazém graneleiro.

Não foram fornecidas informações a respeito desse tema.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Para as alternativas tecnológicas, esclarecer de que forma o aprofundamento do local de implantação das instalações da TGSC reduziu o volume final de material escavado. Deve-se considerar nessa avaliação o provável aumento do volume de rocha sã que necessitaria ser retirada por meio de explosivos e o possível acréscimo de área em APP a ser desmatada.

Foi esclarecido que a mudança de projeto do armazém da TGSC permitiu reduzir em 13,32% de Área de Preservação Permanente (APP) a ser desmatada e em 30,52% o volume de solo a ser escavado. Tal redução se deu pelo fato do projeto novo permitir a instalação dos setores do armazém em diferentes cotas topográficas. Com relação ao desmonte de rocha sã, é previsto apenas uma pequena quantidade quando comparado com o volume total de escavação.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Enviar uma solicitação ao DNPM para bloqueio da exploração mineral na área do empreendimento, já que, uma vez instalado o terminal portuário, a área ficaria impossibilitada de ser explorada.

Foi apresentada a cópia da referida solicitação enviada ao DNPM.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Verificar a situação atual de exploração da área do bota-fora (se existe a intenção de início imediato de exploração mineral ou se já foi explorada), e requerer junto à empresa mineradora uma anuência para utilização do local como área de bota-fora. Deve-se destacar que

a área indicada como bota-fora ainda está em processo de análise por esta equipe, uma vez que novas complementações foram solicitadas quanto à alternativa locacional.

Não foram fornecidas informações a respeito desse tema. No entanto, considerando que a área de bota-fora não está totalmente definida em função da incerteza sobre uma possível nascente, esta equipe técnica entende que tal complementação pode constar como condicionante da Licença Prévia.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Apresentar alternativas locacionais para a área do bota-fora. Tais áreas devem, se possível, apresentar concomitantemente: (a) influência antrópica com vegetação secundária em estágios iniciais de recuperação, (b) fácil acesso (preferencialmente nas margens da SC-301) e (c) altura do lençol freático mais baixa, de forma que não apresente afloramento de água. As indicações das novas áreas propostas devem vir acompanhadas dos respectivos diagnósticos e prognósticos ambientais.

Foi apresentado um mapa contendo outras possíveis áreas para implantação do bota-fora, no entanto, tais áreas não foram caracterizadas.

Considerando o diagnóstico realizado na área de bota-fora indicada no EIA, os resultados das avaliações apresentados não permitem concluir de fato sobre a ausência de áreas de nascentes na área do bota-fora. Dessa forma, estudos mais detalhados como o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático na região devem ser realizados de forma a se concluir definitivamente sobre a presença ou não de nascente. No entanto, esta equipe técnica entende que essa análise detalhada não é impeditiva para a emissão da Licença Prévia, mas deve constar como condicionante da mesma.

Além do estudo supracitado, deve ser realizada a caracterização do material a ser disposto no bota-fora. Os resultados deverão subsidiar a definição da área mais apropriada para a disposição desse material. Essa caracterização, portanto, também deve constar como condicionante da Licença Prévia.

De posse desses resultados esta equipe técnica procederá a avaliação da viabilidade ambiental de se utilizar a área indicada para bota-fora. Caso não seja possível a utilização dessa área, outra área deverá ser estudada e ser considerada viável ambientalmente para emissão da Licença de Instalação.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Caracterizar a parte continental do empreendimento quanto aos aspectos hidrogeológicos, compreendendo o levantamento do nível e fluxo do lençol freático, bem como possíveis áreas de afloramento de água.

Foram apresentados os mesmos resultados indicados no EIA. A avaliação do lençol freático se baseou apenas na sondagem de dois furos, ambos localizados no topo do Morro Bela Vista, os quais indicaram ausência de água subterrânea.

Esta equipe técnica entende que os resultados apresentados no EIA apenas permitem informar, de forma não conclusiva, sobre a ausência de lençol freático na área prevista para instalação do armazém. Estudos mais detalhados, portanto, envolvendo a caracterização do nível e fluxo do lençol freático, devem ser realizados na área do empreendimento, incluindo os locais previstos para a implantação do acesso rodoviário e túneis onde serão instalados os transportadores.

Considerando que já foi realizado um estudo preliminar com a sondagem de dois furos e não foi encontrada água subterrânea, esta equipe técnica entende que o estudo mais detalhado deve constar como condicionante da Licença Prévia.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Confirmar a localização dos pontos amostrais para avaliação da qualidade da água. Foram indicados 6 pontos mas a Figura 6.60 apresenta os 13 pontos para a avaliação da qualidade dos sedimentos. Caso os 6 pontos sejam os pontos de 1 a 6 considerados para a análise dos sedimentos, pode ser solicitada nova campanha de monitoramento, com uma maior abrangência dos locais amostrados.

Foi esclarecido que, dos 13 pontos considerados para a avaliação da qualidade dos sedimentos, foi realizada também a coleta e análise da qualidade da água nos pontos 1, 3, 6, 9, 11 e 13.

Cabe ressaltar que para o monitoramento da qualidade da água indicado por programa ambiental específico (para a fase de operação), devem ser considerados pelo menos mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo dos terminal, de forma a deixar a distribuição dos pontos mais uniforme em relação ao local do empreendimento. Deve ser confirmada também se o ponto 3 está na entrada do local de maricultura. É fundamental que exista, no mínimo, um ponto de monitoramento da qualidade da água na entrada do local destinado à prática de maricultura. Adicionalmente, deve haver o monitoramento da qualidade da água no canal de acesso e bacia de evolução do empreendimento, regiões consideradas como AID do empreendimento.

Todos os pontos devem ser georreferenciados e plotados em mapa com escala adequada e suas coordenadas devem ser apresentadas, com indicação da localização do empreendimento.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Confirmar a salinidade da baía nos locais onde foram coletadas amostras de qualidade de água, com o objetivo de enquadrá-la em água salinas ou salobras de acordo com a CONAMA 357/05.

A salinidade das águas do canal foi confirmada como sendo do tipo salobra. Dessa forma, o corpo d'água deve ser enquadrado como água salobra classe 1, de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/05.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Realizar monitoramento nas águas superficiais para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a CONAMA 357/05 . A quantidade de amostras deve ser representativa e os locais escolhidos para amostragem devem ser circunvizinhos à área proposta para implantação do empreendimento.

Considerando que é previsto o lançamento de efluentes sanitários tratados na baía durante a fase de operação do TGSC, torna-se de grande importância a caracterização prévia da qualidade do corpo receptor, principalmente para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, fósforo e nitrogênio. De acordo com a complementação enviada, os coliformes não foram analisados nas campanhas de caracterização das águas uma vez que sua concentração é variável e extremamente sensível às mudanças fisicas como ventos, chuvas, temperatura, entre outros.

Diante do exposto, esta equipe técnica entende ser de fundamental importância a caracterização do corpo receptor para o parâmetro coliforme termotolerante, uma vez que a concentração de coliformes deve servir como um dos critérios para definir a eficiência do sistema de tratamento de esgoto. Esta caracterização, no entanto, pode ser definida como condicionante da Licença Prévia.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Discutir as prováveis origens e pontos de lançamento da grande quantidade de nutrientes verificada tanto nos sedimentos quanto nas águas superficiais e de mercúrio encontrada nos sedimentos.

Foi indicado que parte da concentração de nutrientes verificada na fase de diagnóstico no corpo d'água se deve ao lançamento de esgotos na Baía da Babitonga, provenientes de Joinville, Garuva, Araquari, Itapoá e São Francisco do Sul. Outra parte pode ser atribuída à matéria orgânica naturalmente presente na área de manguezal, enquanto que uma pequena parte pode ter origem do derramamento de grãos do Porto de São Francisco do Sul.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Monitorar a qualidade da água para todos os parâmetros estipulados pela CONAMA 357/05, principalmente os relacionados aos compostos de petróleo e TBTs (devido ao fluxo de navios na região), metais (alta DQO verificada) e polifosfatos. Aqueles que não forem monitorados, devem ser justificados em relação aos usos do corpo d'água e fontes de contaminação para posterior análise desta equipe técnica.

A não caracterização do corpo d'água para os diversos metais e agrotóxicos foi justificada considerando o fato de que o empreendimento não manipulará tais substâncias em sua fase de implantação ou operação. Para o parâmetro TBT, em específico, foi apresentada a justificativa que a análise dessa substância só é efetiva em organismos marinhos e não no meio.

Por outro lado, serão incluídos os parâmetros polifosfatos, hidrocarbonetos poliaromáticos, xileno, benzeno e tolueno. Dessa forma, os parâmetros propostos para o monitoramento são os seguintes: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto localizado próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro sólidos suspensos totais. É importante ressaltar ainda que o IBAMA pode solicitar a qualquer tempo a inclusão de novos parâmetros.

O monitoramento dos parâmetros e metodologias indicadas devem ser previstos no escopo do Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas. Todos os pontos devem ser georreferenciados e plotados em mapa com escala adequada e suas coordenadas devem ser apresentadas, com indicação da localização do empreendimento.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Indicar locais propensos a ocorrer assoreamento na área de influência direta do empreendimento, estimando as possíveis demandas de dragagem.

A área mais propensa a assoreamento corresponde à unidade geomorfológica "banco lamoso". No entanto, considerando as velocidades de correntes e as características dos sedimentos do local, não existe previsão de dragagem.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Monitorar os parâmetros partículas totais sedimentáveis e partículas inaláveis, segundo a CONAMA 03/90, com locais, número de estações de coleta e periodicidade representativos, com o objetivo de caracterizar a atual qualidade do ar. Devem ser consideradas nessa análise a área diretamente afetada pelo empreendimento, condições meteorológicas de dispersão do material particulado, população circunvizinha ao empreendimento e período de carregamento/descarregamento de granéis sólidos nas instalações existentes.

Foi proposto o monitoramento da qualidade do ar a partir dos seguintes parâmetros: partículas totais em suspensão, partículas inaláveis, fumaça, dióxido de enxofre e monóxido de carbono. A frequência de análise indicada é de 15 dias durante as obras e de 30 dias durante a operação do empreendimento. Durante a fase de operação, devem ser monitorados períodos de movimentação de carga no porto e períodos sem movimentação. Serão consideradas três estações de monitoramento. A proposta de monitoramento foi considerada adequada e deve ser implementada na forma de programa ambiental específico.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Monitorar os níveis de ruído atuais da região, considerando locais, número de amostras, períodos de amostragem representativos e, especialmente, a população circunvizinha.

Foi proposto o monitoramento dos níveis de ruído em dois locais, um situado na confluência das Ruas Leite Ribeiro e Darci Addison e o outro na Praia do Inglês, na Rua Francisco Machado de Souza. Foram sugeridas frequências semanais de monitoramento durante a fase de implantação e anuais durante a fase de operação do empreendimento. Esta equipe técnica entende que a frequência de monitoramento na fase de operação deve ser mensal, considerando períodos de movimentação de carga no porto e períodos sem movimentação. Ademais, a proposta de monitoramento foi considerada adequada e deve ser implementada na forma de programa ambiental específico.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Estimar o consumo de água do empreendimento ao longo dos anos e solicitar uma anuência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul que demonstre a capacidade em suprir essa demanda de água.

O consumo de água estimado para o empreendimento é de 70 m^3/mês. Foi apresentada ainda uma cópia do Memorando nº 019/2010 em que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul indica que tem plenas condições de atender o abastecimento de água estimado para o empreendimento.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para o impacto "alteração da qualidade do ar" decorrente da atividade "armazenamento de granéis sólidos vegetais" deve ser confirmada e adicionada como medida mitigadora: limpeza a seco e periódica dos ambientes internos (medida já indicada para o armazenamento de fertilizantes).

A referida medida mitigadora foi incluída.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para o impacto "alteração da qualidade do ar" decorrente da atividade "movimentação de granéis sólidos vegetais por transportadores de correias" e da atividade "movimentação de fertilizantes por transportadores de correias" devem ser confirmadas e adicionadas como medida mitigadora: (a) implantação de filtros nas torres de transferência e demais pontos passíveis de emitir material particulado e (b) limpeza a seco e periódica dos transportadores e torres de transferências. A limpeza a seco deve ser realizada preliminarmente por aspiradores.

As referidas medidas mitigadoras foram incluídas.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Deve ser previsto um programa ambiental específico para a prevenção de eventuais processos erosivos, assoreamentos dos sistemas de drenagem e alterações da qualidade da água devido às obras de desmate, terraplanagem e movimentação do solo para implantação do empreendimento.

Foram indicadas algumas medidas mitigadoras relacionadas à prevenção de processos erosivos. O estudo indica que a programação específica será realizada quando todos os projetos executivos de implantação do empreendimento estiverem concluídos. Dessa forma, tais medidas devem ser implementadas e verificadas, especialmente quando do monitoramento das obras de terraplanagem.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar um programa específico para o monitoramento da qualidade do ar, avaliando os parâmetros partículas totais sedimentáveis e partículas inaláveis, de forma a dar continuidade ao diagnóstico da situação atual proposto neste Parecer.

Essa complementação foi respondida no item que solicita *"Monitorar os parâmetros partículas totais sedimentáveis e partículas inaláveis, segundo a CONAMA 03/90 (...)"*.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar um programa específico para o monitoramento dos níveis de ruído, de forma a dar continuidade ao diagnóstico da situação atual proposto neste Parecer.

Essa complementação foi respondida no item que solicita *"Monitorar os níveis de ruído atuais da região (...)"*.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para o primeiro programa de monitoramento da qualidade das águas devem ser considerados os seguintes aspectos: (a) acrescentar o parâmetro turbidez para uma amostragem quinzenal, (b) adicionar no mínimo mais um ponto de mostragem próximo ao local onde serão instalados os terminas portuários, (c) considerar a frequência no mínimo mensal para o parâmetro óleos e graxas e (d) a análise dos coliformes termotolerantes deve ser seguida de acordo com as indicações contidas na CONAMA 357/05.

Os itens solicitados deverão ser incluídos quando da elaboração do Plano Básico Ambiental – PBA. Cabe ressaltar apenas que deve ser também realizado o monitoramento da área de bota-fora para os seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas, coliformes totais, coliformes termotolerantes e sólidos sedimentáveis, de acordo com o que foi proposto pelo estudo.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para o segundo programa de monitoramento seguem as seguintes recomendações: (a) avaliar toda a série nitrogenada (nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal e total) e polifosfatos, de acordo com a CONAMA 357/05, (b) considerar no mínimo mais dois pontos amostrais próximos à área terrestre do empreendimento, e (c) devem ser monitorados outros parâmetros, como por exemplo, os relacionados aos constituintes do petróleo, metais e TBTs. Aqueles parâmetros indicados pela CONAMA 357/05 que não forem monitorados, devem ser justificados em relação aos usos do corpo d'água para posterior análise desta equipe técnica.

O monitoramento da qualidade da água durante a fase de operação deve seguir as recomendações descritas nos itens: *"Confirmar a localização dos pontos amostrais para avaliação da qualidade da água (...)"* e *"Monitorar a qualidade da água para todos os parâmetros (...)"*. Dessa forma, deve-se considerar a localização dos pontos de coleta utilizados na fase de

diagnóstico, observando as recomendações realizadas nos itens indicados acima, com o objetivo de possibilitar a comparação entre os resultados.

Os itens solicitados deverão ser incluídos quando da elaboração do Plano Básico Ambiental – PBA.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

No Subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos para a atividade "monitoramento dos canteiros-de-obra" deve ser previsto também o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deverá se estender durante a fase de operação.

Foi esclarecido que o gerenciamento de resíduos sólidos foi subdivido em duas etapas: uma na fase de instalação denominado de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, e uma na fase de operação como o nome de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

No Subprograma de monitoramento dos efluentes líquidos, deve-se esclarecer como será o tratamento de efluentes do empreendimento para a fase de operação. Se o processo será o mesmo da fase de implantação, ou se haverá lançamento de efluente tratado na baía ou ainda se o efluente será recolhido a partir de redes coletoras pela empresa de saneamento do município. Sem essa prévia caracterização fica comprometida a indicação dos parâmetros e da frequência de monitoramento.

Na fase de instalação, os efluentes sanitários serão tratados a partir do sistema fossa séptica e filtro anaeróbio e enviados para um tanque totalmente vedado de onde serão esgotados e transportados por empresa habilitada e licenciada.

Para a fase de operação, o sistema de tratamento de efluentes sanitários do TGSC será definido apenas quando da execução do projeto executivo. No caso da FERTIMPORT, os funcionários devem utilizar as instalações já existentes da BUNGE. Diante do exposto devem ser levadas em consideração as seguintes questões:

- Apresentar o número de funcionários e a vazão estimada de efluentes domésticos durante a fase de operação, tanto para a TGSC quanto para a FERTIMPORT;
- Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes;
- Apresentar local de lançamento dos efluentes em mapa, com indicação das coordenadas;
- Apresentar simulação matemática, considerando o processo de autodepuração do corpo d'água e a eficiência do tratamento proposto, para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, nitrogênio e fósforo;
- Apresentar programa de monitoramento da qualidade de água para verificação da balneabilidade, de acordo com a Resolução CONAMA nº 274/00;
- Apresentar programa para monitoramento do lançamento do efluente doméstico;
- Apresentar informações técnicas sobre as instalações da BUNGE que os funcionários da FERTIMPORT utilizarão. Informar o sistema de tratamento existente, capacidade de projeto, ponto de lançamento (caso existente), dentre outros.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Devem ser indicadas as origens de todos os efluentes líquidos do empreendimento, bem como seus possíveis pontos de lançamento nos corpos hídricos ou que seja indicado seu destino se não o lançamento.

Na fase de instalação os efluentes sanitários serão encaminhados para o sistema de tratamento e, posteriormente, para o tanque de contenção. Os efluentes provenientes da lavação de veículos e equipamentos serão encaminhados para caixas separadoras de óleos, graxas e sólidos.

Na fase de operação, os funcionários da FERTIMPORT utilizarão as estruturas da BUNGE enquanto que para o TGSC é previsto a instalação de um sistema de tratamento de esgoto para posterior lançamento na baía. Nos casos de manutenção de equipamentos, os efluentes serão encaminhados para caixas separadoras de óleos, graxas e sólidos.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

No Subprograma de monitoramento do armazenamento de produtos perigosos e tóxicos, deve-se apresentar os possíveis produtos perigosos e tóxicos a serem estocados, bem como o local e a indicação de medidas técnicas para conter possíveis vazamentos.

Os produtos perigosos previstos para serem utilizados durante as fase de instalação e operação do empreendimento são tintas, vernizes, solventes, óleos e graxas. O armazenamento desses produtos deverá ser realizado no almoxarifado seguindo as normas ambientais vigentes.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

No Subprograma de recuperação das áreas dos canteiros-de-obra foi citado que deverá ocorrer a "remoção, vedação satisfatória ou enchimento de fossas e sumidouros", no entanto, não foi prevista a utilização de sumidouros. Tal fato deve ser esclarecido.

De acordo com a complementação enviada, o tratamento de esgoto será realizado a partir do sistema fossa séptica e filtro anaeróbio. Posteriormente, o efluente será enviado para um tanque totalmente vedado de onde será esgotado e transportado por empresa habilitada e licenciada. Dessa forma, não é prevista a utilização de sumidouros.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

No "monitoramento da drenagem pluvial" para a atividade "monitoramento das obras de terraplanagem" deve-se prever uma caixa de sedimentação e retenção dos materiais sólidos antes de qualquer lançamento das águas pluviais no corpo d'água.

Foi informado que *"haverá o monitoramento contínuo dos pontos de descarga das águas pluviais com verificação sistemática das caixas de sedimentação e dissipação de energia hidráulica, antes, durante e depois das obras de implantação".*

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

O Programa de gerenciamento de riscos, bem como os planos de ação de emergência devem estar em conformidade com o Manual de Orientações para Elaboração de Estudos de Análise de Risco (P4.261), fornecido pela CETESB. Adicionalmente, deve ser previsto o Plano de Emergência Individual, de acordo com a CONAMA 398/08.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Plano de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Emergência Individual (PEI) devem fazer parte do Estudo de Análise de Risco (EAR), o qual deve ser apresentado no Plano Básico Ambiental (PBA). Cabe ressaltar, apenas, que para o PEI devem ser apresentadas apenas as diretrizes gerais no PBA. A aprovação do PEI será condicionante para emissão da Licença de Operação.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Conferir e corrigir os programas ambientais que foram indicados como medidas mitigadoras ou de controle, mas não foram apresentados ou foram apresentados com nomes distintos durante o capítulo específico de detalhamento dos programas.

De acordo com o que foi apresentado no parecer técnico da análise do EIA, alguns programas foram indicados como medidas de controle ambiental, mas não foram apresentados no capítulo específico de programas ambientais. Como exemplo podem ser citados: (a) Programa de triagem e acondicionamento dos resíduos no local; (b) Programa de monitoramento das atividades de terraplanagem na área do empreendimento e bota-fora; (c) Programa de manutenção de filtros; e (d) Programa de monitoramento da área do bota-fora.

Ou seja, alguns programas foram somente citados (não foram descritos), o que deixou desorganizada a correlação entre os programas e os impactos identificados, dificultando a análise técnica. No entanto, os programas que foram apresentados no capítulo específico de programas ambientais acabaram incluindo informações que poderiam ter sido abrangidas nos programas supracitados.

Dessa forma, esta equipe técnica entende que a identificação dos programas está confusa mas não se constitui como impeditivo para a emissão da Licença Prévia.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Apresentar um programa específico para monitoramento da qualidade dos sedimentos, considerando as seguintes indicações em relação à análise realizada na fase diagnóstico: (a) acrescentar no mínimo dois pontos amostrais próximos à área de implantação dos futuros terminais, (b) os limites de detecção devem ser inferiores aos limites preconizados pela CONAMA 344/04 e (c) avaliar os indicadores de poluição por esgoto (esteróis e alquilbenzenos lineares).

Considerando os resultados da qualidade dos sedimentos verificados na fase de diagnóstico e considerando que pode haver contaminação dos sedimentos, principalmente por excesso de nutrientes provenientes de operações no empreendimento, esta equipe técnica entende que deve haver um programa específico de monitoramento dos sedimentos. O monitoramento deve avaliar os parâmetros Carbono Orgânico Total e Nutrientes - Tabela IV da Resolução CONAMA nº 344/04, além dos indicadores de poluição por esgoto (esteróis fecais e alquibenzenos lineares), considerando uma frequência semestral. Dependendo dos resultados encontrados, pode ser avaliada a possibilidade de redução de parâmetros analisados ou da frequência de análise. Cabe ressaltar ainda que, em caso de dragagem, uma solicitação deverá ser encaminhada a este Instituto para a devida análise e indicação da metodologia e dos parâmetros a serem analisados.

Deve-se considerar a localização dos pontos de coleta utilizados na fase de diagnóstico para o monitoramento da qualidade das águas, observando as recomendações realizadas nos itens indicados acima.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Anexar ao estudo as Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ contendo as características toxicológicas dos fertilizantes, de acordo com o que foi exposto na página 763 do EIA.

Foram apresentadas as FISPQ dos seguintes produtos: cloreto de potássio, fosfato monoamônio, nitrato de amônio, sulfato de amônio, superfosfato triplo e uréia fertilizante.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Meio Biótico

Apresentar especificação dos responsáveis legais pelo levantamento de cada grupo faunístico, bem como o estudo deve ser rubricado em seus respectivos capítulos pelo coordenador temático de cada grupo;

Foi apresentado pelo Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A atestado técnico confirmando a elaboração por parte da empresa OAP Consultores Associados Ltda. de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA em seu favor, contendo CTF e cadastro nos respectivos órgãos profissionais de toda a equipe técnica participante, devidamente assinado por representante legal.

Sendo assim, considera-se esta complementação como atendida, sem maiores solicitações.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Identificar quais espécies correspondem a epífitas e bromeliáceas a serem resgatadas de acordo com o programa de monitoramento e salvamento da flora proposto. Além disso, apresentar alternativa de destinação do material resultante da supressão de vegetação;

Foi apresentada lista de espécies de bromélias e orquídeas a serem resgatadas, ressaltando a ocorrência das mesmas em número reduzido. No total, foram listadas 16 espécies, sendo 2 Orquidáceas e 14 Bromeliáceas. A reimplantação dos exemplares ocorrerá nos remanescentes florestais da própria área. Com relação ao material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, o estudo informou que o mesmo será aproveitado como fonte de energia em diversas unidades consumidoras, não designadas especificamente.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Com relação às Unidades de Conservação, apresentar mapa com localização prevista para a reserva de fauna da baía da Babitonga e para as outras unidades de conservação identificadas, incluindo distância em relação ao empreendimento. Além disso, abordar possíveis influências negativas que o empreendimento possa vir a acarretar a estas áreas (supressão de vegetação, afugentamento de fauna, alterações hidrodinâmicas, etc). Ressalta-se que o não cumprimento destas exigências impede a requisição de anuência por parte dos órgãos responsáveis pela gestão das Unidades de conservação inseridas na área de influência do empreendimento.

Foi apresentado mapa de identificação das Unidades de Conservação, não tendo sido identificado por parte do estudo quaisquer impactos negativos que possam afetar significativamente as mesmas. De acordo com o mapa apresentado, foram identificadas 13 UC's, sendo uma a proposta da Reserva de Fauna da Baía da Babitonga, que viria a ser localizada no raio de 10 Km do empreendimento. Foram consideradas as distâncias de cada uma em relação ao empreendimento, ressaltando-se que, além do Parque Estadual de Acaraí, RPPN Vega do Sul e RPPN Morro da Palha, o Parque Municipal Morro do Amaral também encontra-se no raio de dez quilômetros previsto na Resolução CONAMA nº 013/90. Sendo assim, deverá ser requisitada anuência ao órgão gestor de UC's para 4 das unidades elencadas totais. O mapa apresentado foi satisfatório.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Especificamente quanto ao Mero, apresentar mapa mental claro e com legendas legíveis, abordando em relação aos possíveis impactos do empreendimento sobre a população desta espécie.

Foi reapresentado mapa mental de ocorrência do Mero, desta vez com mapeamento legível das áreas de principal ocorrência da espécie, verificando-se que são muito abundantes em lajes rochosas. Tendo em vista a não necessidade de derrocamento das lajes em questão para a implantação do empreendimento, considera-se o fornecimento de tais informações como satisfatório, não prescindindo de monitoramento adequado da área de influência direta.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar mapeamento, levantamento e discussão dos resultados das comunidades bióticas de fundo consolidado em possíveis costões rochosos existentes na área de influência do empreendimento. De qualquer forma, apresentar mapeamento das lajes rochosas no entorno da AID e AII.

Foi informado de que tal mapeamento das lajes rochosas encontrava-se no item Oceanografia Geológica do EIA. Mesmo assim, o mesmo foi novamente apresentado na documentação de complementações. Entretanto, a solicitação de mapeamento e discussão dos resultados das comunidades bióticas de fundo consolidado em possíveis costões rochosos na área de influência do empreendimento não foi atendida. Uma vez que o empreendimento prescinde de dragagem e derrocamento de lajes, conclui-se que estes dados faltantes deverão ser apresentados até a etapa prévia à fase de instalação, tendo em vista serem necessários à proposição de um programa de monitoramento.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Apresentar delimitação das áreas de influência (ADA, AID e AII) para todos os grupos analisados, para uma análise adequada da metodologia proposta e dos resultados apresentados no diagnóstico.

Foram apresentadas as áreas de influência, na forma de mapas para os grupos de avifauna, ictiofauna, fauna acompanhante, carcinofauna, plâncton, herpetofauna, cetáceos, quelônios, mastofauna terrestre e macrofauna bentônica. Esta equipe entende que ainda assim as delimitações destas áreas foram inadequadas.

Salienta-se que a área de influência direta (AID) contempla não apenas um raio de 1 Km no entorno do empreendimento, rigidamente. A mesma deve considerar, além das obras em terra, as demais atividades a serem desempenhadas pelo porto já considerando a operação do mesmo, como o canal de navegação e a bacia de evolução. Assim, para ictiofauna, comunidade planctônica, cetáceos e macrofauna bentônica, os mapas fornecidos encontram-se inadequados quanto a delimitação da AID, devendo contemplar inclusive, canal de navegação e bacia de evolução, tendo em vista a movimentação contínua de embarcações prevista para esta área na fase de operação e que pode vir a afetar a dinâmica populacional e comportamental destes grupos. Por sua vez, o levantamento de macrofauna bentônica realizado não contemplaria toda a área de influência direta, devendo portanto haver readequação dos pontos de amostragem e das informações disponíveis para fins de monitoramento.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Quanto às metodologias, apresentar as justificativas para escolha das técnicas e das áreas de levantamento.

Foram apresentadas breves justificativas para escolha das técnicas de amostragem utilizadas. Quanto às áreas de levantamento, apesar das justificativas a partir da definição de ADA, AID e AII apresentada pelo empreendedor, nota-se que a delimitação da AID deve contemplar inclusive, canal de navegação e bacia de evolução. No geral, as técnicas utilizadas foram

justificadas baseadas no fato de serem consagradas e não necessitarem de intervenção direta nos indivíduos. Para cada grupo, especificamente, as técnicas foram melhor discutidas e descritas.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para os grupos os quais não foram identificadas, identificar possíveis espécies bioindicadoras para posterior monitoramento da qualidade ambiental da área, caso o empreendimento venha a ser implantado.

Para avifauna foram indicadas as espécies *Columbina talpacoti* (rolinha) e *Sicalis flaveola* (canarinho). Entretanto, ressalta-se a necessidade de selecionar espécies com perfil de maior especificidade às peculiaridades da área em questão, além de apresentarem-se mais sensíveis às alterações antrópicas, e não de tão ampla distribuição e fácil ocorrência em outros locais. Para ictiofauna, foram mencionados dados biológicos de diversas espécies, sem que as mesmas fossem propostas como específicas para o monitoramento do empreendimento em questão. Sendo assim, deverão ser propostas claramente quais espécies de ictiofauna foram selecionadas para tal. Para fauna acompanhante, ênfase deve ser dada a espécie exótica *Charibdis hellerii*. Para plâncton, não foram indicadas diretamente espécies bioindicadoras, porém ressalta-se a necessidade de acompanhamento, principalmente de populações de espécies produtoras de toxinas, a fim de identificar possíveis alterações ambientais. Para macrofauna bentônica foi proposta a análise da organização da comunidade como um todo, enfatizando as espécies *Mediomastus sp.* (análise da variação de densidade - espécie oportunista) e *Owenia fusiformis* (sensível à alterações na caracterização do sedimento). Além disso, a presença de *Polydora spp.* e *Capitella capitata*, não presentes no diagnóstico, foi informada também como indicadora de fundos alterados.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para avifauna, informar o percurso do levantamento e a localização georreferenciada dos pontos selecionados, especificar quanto ao levantamento feito por veículos automotivos em vias públicas (quais vias, por quanto tempo, em quais horários) e quanto aos 25 pontos fixos nos quais a equipe permaneceu parada por 30 minutos (localização e horário da permanência). Detalhar sobre os 24 transectos percorridos diariamente (localização, tamanho, horário do levantamento, etc). Informar como ocorreram as caminhadas nas proximidades das bordas de mata e nos campos, na área da Bunge Alimentos e próximo aos trilhos da ferrovia. Discutir os dados bibliográficos apresentados, apresentando índices biológicos e dados brutos, curvas de esforço amostral, dados sobre diversidade, dominância, equitabilidade e abundância, levantamento quantitativo (dados concretos, uma vez que o estudo valeu-se somente do relatado pelos técnicos responsáveis pelo levantamento), identificação da localização e de outras condições em que cada indivíduo foi registrado, mencionar sobre espécies raras, ameaçadas, endêmicas, bioindicadoras, e apresentar dados bibliográficos consistentes, a fim de possibilitar comparação com os resultados do levantamento primário.

Tendo em vista a não apresentação de aspectos quantitativos para o grupo de avifauna, o empreendedor realizou novo levantamento entre janeiro e março/2010, valendo-se da mesma metodologia e área utilizadas no levantamento anterior (ponto fixo, transectos, caminhadas e deslocamento por veículos e embarcações). Foi apresentada então tabela com os principais índices biológicos (frequência, abundância e diversidade). As espécies mais abundantes foram *Phalacrocorax brasilianus* (biguá) para meio aquático, *Columbina talpacoti, Molothrus banariensis* (vira-bosta) e *Sicalis flaveola* (canário-da-terra-verdadeiro) para meio terrestre. A área com maior diversidade foi a região de borda de mata (16,93) e a menor foram as áreas abertas (2,51). Foram apresentadas também as curvas do coletor para os ambientes amostrados. Dentre as espécies elencadas, cerca de 20 ocorrem no ambiente aquático, 20 no ambiente florestal, 43 nas bordas de mata, 25 no campo, 9 nos ambientes antropizados e 13 realizam sobrevoo na área.

Quanto às espécies ameaçadas, o estudo informou haver identificado *Tangara cyanocephala* (saira-militar – ameaçada) e *Thamnophilus caerulescens* (choca-da-mata – ameaçada), ameaçadas para o estado do Ceará.

O cumprimento deste item das solicitações de complementação ocorreu parcialmente, uma vez que os dados sobre a localização dos transectos percorridos e dos pontos fixos de levantamentos de avifauna não foram apresentados.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Para aves migratórias, apresentar dados do levantamento realizado, indicando qual a fonte das informações apresentadas e como este grupo poderá vir a ser afetado pela implantação do empreendimento. Com relação aos locais de pousio e alimentação, destacar no mapa fornecido as áreas de alimentação e pousio. Esclarecer a respeito dos 4 pontos (não referenciados) apontados no mapa, dos quais não está claro do que se tratam. Mencionar a fonte das informações bibliográficas utilizadas e destacar as ilhas relevantes, que não estão visivelmente apontadas.

Quanto as aves migratórias, o estudo informou que durante os trabalhos de campo foram registradas 4 espécies (*Elanoides forficatus* – gavião-tesoura, ocorre em bandos na primavera e verão, *Fregata magnificens* – fragata, de distribuição ampla, *Sphenicus magellanicus* – pinguim-de-magalhães e *Calidris alba* – maçarico-branco). Além destas aves, o estudo mencionou também pela bibliografia outras identificadas na área, como *Sterna hirundo* (trinta-reis-boreal), *Charadrius semipalmatus* (Batuira-de-bando), *Tinga tornatus* (Maçarico-grande-perna-amarela), *Tinga flavipes* (Maçarico-perna-amarela), *Numenius phaeopus* (Maçaricão), totalizando 9 espécies migratórias ocorrentes, com a grande maioria sendo visitantes do hemisfério norte. Já havia sido apresentado no EIA mapa com localização dos 4 pontos utilizados na detecção de áreas de pousio e alimentação.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar os dados específicos para os diversos grupos, inclusive abundância, riqueza e diversidade, relevantes inclusive para que subsidiem a compatibilização do cronograma das atividades de implantação do empreendimento com a conservação da biota aquática.

Nas complementações específicas de cada grupo biótico, foram apresentados os respectivos dados de índices biológicos. Para alguns, como para mastofauna terrestre, devido ao baixo índice de detecção e à característica comum dos indivíduos amostrados, a não apresentaçãotais de tais índices foi tolerada. A partir da apresentação de tais dados, é possível identificar medidas que podem ser tomadas pelo empreendedor em uma possível fase de instalação do empreendimento de modo a mitigar os impactos provocados pelas obras em questão, como a realização de obras marítimas principalmente fora do período de verão, que é quando há maior abundância por parte da ictiofauna.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para ictiofauna estuarina, apresentar descrição metodológica completa e clara, com identificação georreferenciada dos pontos em que houve captura por parte das embarcações abordadas, ressaltando-se a necessidade de levantamento primário a fim de confrontar os dados com a bibliografia e com os relatos de pescadores locais e suas apreensões; ressalva-se, contudo, que a apresentação de dados bibliográficos consistentes, com detalhamento e discussão, poderia prescindir de levantamento primário, tendo em vista já existirem informações disponíveis sobre a área. Além disso, é necessário esclarecer informações sobre o atual levantamento, como: quando ocorreram as campanhas, em quais pontos houve captura de indivíduos, por quanto tempo as embarcações permaneceram em cada local, quantas vezes cada localidade foi percorrida, qual a

modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, quais indivíduos foram descartados e não contabilizados, quais as condições físicas e químicas gerais da água na localidade em que ocorreram as capturas e em qual horário foram realizadas. Além disso, esclarecer a origem dos dados de famílias mais abundantes, consultar outras listas de espécies ameaçadas, além da Instrução Normativa do MMA; informar sobre a realização das entrevistas (dados quantitativos e qualitativos), como ocorreu a observação visual, identificar possíveis espécies bioindicadoras, apresentar dados sobre estágios e ciclos de vida, locais de desova, fatores físicos, índices biológicos (como diversidade, similaridade, abundância, dominância, equitabilidade, etc), e contemplar dados que discutam a sazonalidade.

Foram utilizados dados secundários provenientes dos dados de monitoramento ambiental das obras de ampliação do berço 301 e da ponte de acesso do Terminal Santa Catarina (CARUSO JR.) durante 23 meses, por 3 pontos (rede de espera e 2 pontos de arrasto). Quanto aos levantamentos por abordagem de embarcações, foram abordadas 72 embarcações. Quantitativamente, foram identificados 16.680 indivíduos, 56 espécies, sendo *Stellifer rastrifer* (cangoá), *Cathrops spixii* (bagre-amarelo) e *Etropus crossotus* (linguado) os mais frequentes/abundantes. Foram apresentadas curva de esforço amostral, diversidade de Margalef e tabela elencando as espécies de peixes. Das 56 espécies, 35 foram considerados ocasionais, 15 foram frequentes/não abundantes e 6 frequentes/abundantes em pelo menos uma arte de pesca. O verão foi a estação mais abundante, ao contrário do inverno. Foram informadas as espécies predominantes em cada uma das estações.

Como estuarinas residentes foram citadas as espécies *Genidens genidens* (bagre) e *Lycengraulis grossidens* (manjuba). Como estuarinas dependentes foram mencionadas outras espécies, como *Micropogonias furnieri*, *Menticirrhus americanus*, *Paralonchurus brasiliensis*, *Stellifer rastrifer*, *S. brasiliensis* e *S. stellifer*. Foi apresentada lista das espécies correlacionando-as às formas de detecção. Das 145 espécies, 34 foram detectadas por meio de captura por pescadores e descarte de pesca, 105 por citação bibliográfica, 23 por citação em entrevista, 10 por observação visual (sem considerar as interseções dos métodos de identificação).

Com relação às espécies ameaçadas, foram citadas o mero (*Epinephelus itajara*), Tainha (*Mugil liza*), *Macrodon ancylodon*, *Micropogonias furnieri* e *Genidens barbus*, e com relação às espécies de importância comercial foram mencionadas corvina, paratis, tainha, pescada branca, bagres, sardinha-verdadeira, entre outras. Também foram mencioandas espécies bioindicadoras para ictiofauna.

Este item das complementações foi parcialmente atendido, uma vez que os pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova não foram apresentados, impossibilitando uma visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e consequentemente invalidando a compatibilização dos cronogramas de obras com períodos de menor abundância destes grupos, como proposto nas medidas mitigadoras de alguns impactos ambientais, no EIA/RIMA. Sabe-se, a princípio, que o verão é a estação de maior abundância, cabendo informações a respeito das épocas de reprodução também.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Para carcinofauna, confrontar a Instrução Normativa do MMA com outras listas de espécies ameaçadas e incluir as que forem detectadas no respectivo programa de monitoramento. Além disso, de acordo com o mencionado no Plano de Trabalho, apresentar os resultados das 5 campanhas nas quais foram investigadas áreas de manguezal localizadas no entorno, realizando observações por procura ativa, em diversos horários do dia, com cada campanha perfazendo um esforço amostral de 8h.

Com relação à fauna acompanhante, os dados secundários utilizados foram originários dos dados de monitoramento ambiental das obras de ampliação do berço 301 e da ponte de acesso do Terminal Santa Catarina (CARUSO JR.). Foram identificados 1145 indivíduos, 19 taxa. Foi apresentada tabela contendo abundância, ocorrência e frequência. Destaque para *Callinectes ornatus* (siri azul), *Charibdis hellerii* (siri bidu) - exótica e *Menipe mercenaria* (goiá). Dos camarões, destaque para *Litopenaeus schimitti* (camarão-branco). Foi apresentada curva de esforço amostral.

Especificamente quanto a carcinofauna, foram apresentados os dados referentes às observações por procura ativa no mangue do rio Pedreira. Foi apresentada lista de espécies, totalizando 38 espécies, sendo a maioria crustáceos, com destaque para *Callinectes danae*, *C. ornatus* e *Litopenaeus schimitii.* Também foi informado, na área estuarina, da presença constante de *Ucides cordatus* (Caranguejo-uçá). Quanto às espécies ameaçadas de extinção, foram mencionados os invertebrados constantes na Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção (MMA/2003), bem como aquelas do anexo 2 da IN MMA 05/2004 (*U. cordatus, L. Schimitti, Xiphopenaeus kroyeri* e *Callinectes sapidus*).

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para Plâncton, justificar e detalhar a escolha das áreas de influência, informando limites e extensão das mesmas, apresentar pontos de coleta georreferenciados, apresentar dados bibliográficos que possam ser comparados com os levantamentos primários abordando também espécies comuns, diversidade e ocorrência de espécies produtoras de toxinas; apresentar dados brutos separados por pontos de coleta, apresentar figura correspondente à distribuição espacial da densidade celular do microzooplâncton (Figura 7.5), pois em seu lugar houve repetição da figura 7.4, que se refere à distribuição espacial da concentração de clorofila.

Foi apresentado mapa das áreas de influência para este grupo biótico, bem como tabela contendo coordenadas dos pontos de coleta do plâncton:

Pontos	Coordenadas UTM	
	X	Y
P1	732612	7093175
P2	733609	7094319
P3	734582	7095161
P4	735669	7096530
P5	736344	7099719
P6	736684	7096981
P7	738551	7099436
P8	740001	7100770
P9	743495	7103440
P10	747915	7104277

Tabela I: Coordenadas dos pontos de coleta de plâncton

Quanto aos impactos relacionados a espécies tóxicas do plâncton, o estudo informou que estariam relacionados a ressuspensão de sedimentos, porém, uma vez que não haverá dragagem, esta possibilidade é remota, restringindo os impactos apenas na possível introdução de espécies por água de lastro em fase de operação. Quanto aos dados secundários de plâncton o estudo informou não existirem na Baía da Babitonga. Quanto aos dados brutos, estes foram apresentados na forma de

células/L, separados por pontos de coleta, evidenciando predominância de diatomáceas penadas. Também foi apresentada figura correspondente à distribuição espacial da densidade celular do microzooplâncton, evidenciando maior densidade nas estações 7, 8 e 10.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para herpetofauna, apresentar localização dos pontos propostos para busca ativa e rastreamento, bem como justificar a escolha dos mesmos. Apresentar dados sobre como ocorreram as observações (percursos, transectos, horário, etc) e como as 5 campanhas foram distribuídas ao longo dos 3 meses de levantamento. Ressalta-se também que não foram realizadas buscas noturnas (ou mesmo qualquer outra metodologia amplamente utilizada), importantes para este tipo de grupo faunístico. Especificar o local em que cada espécime foi localizada, além de citar fonte de dados secundários ou informações sobre espécies ameaçadas, raras, endêmicas ou indicadoras.

Quanto ao levantamento por busca ativa, foi informado terem ocorrido 5 campanhas entre jul/07 - set/07 com esforço amostral de 8h cada (total de 40h). Quanto às caminhadas, não foram informadas as áreas percorridas para amostragem, impedindo maiores conclusões a respeito da organização espacial dos levantamentos. Foram apresentados os mesmos resultados constantes no EIA/RIMA analisado, e para os dados provenientes de levantamentos secundários referentes ao Porto organizado de São Francisco do Sul (CARUSO JR.), foi informada a ocorrência de 32 espécies de anfíbios e 33 de répteis. A curva do coletor apresentada demonstrou-se não estabilizada. Considerando os resultados apresentados, conclui-se por um levantamento possivelmente incompleto da área para este grupo, especialmente agravado pela ausência de detalhamento dos locais onde os mesmos ocorreram e de levantamento noturno. Sendo assim, sugere-se apresentação dos pontos e transectos utilizados no levantamento deste grupo, os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral estabilizada, bem como dados de levantamentos noturnos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam claramente detalhados). Ressalta-se que, para futuros monitoramentos, o estudo deverá considerar como diagnóstico a lista de espécies construída incluindo os dados secundários também, tendo em vista o escasso quantitativo detectado pelo esforço primário. Quanto às espécies ameaçadas, o estudo informou serem em geral espécies muito comuns para a região, com nenhuma em estado especial de conservação.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Para cetáceos, o estudo carece de dados mais específicos a fim de que se possa localizar precisamente os locais em que os indivíduos foram avistados, seus hábitos alimentares e sua correlação com outros grupos da região e especificação das praias que foram contempladas pela busca ativa de indivíduos.

O estudo apresentou informações provenientes de dados secundários para descrever um pouco da biologia e ocorrência das duas principais espécies de cetáceos que ocorrem na região. No mapa de áreas de influência foi incluído polígono da área total de vida do boto-cinza, contendo inclusive os pontos amostrais utilizados no levantamento (total de 18). Nota-se maior proximidade ao empreendimento por parte dos indivíduos nos meses de verão, inverno e outono, com maior internalização na primavera. Entretanto, apesar de no presente documento concluir que as espécies não utilizam a área onde se pretende implantar o empreendimento, constata-se que muitos dos pontos utilizados na amostragem encontram-se nas áreas de influência do empreendimento, havendo detecção de indivíduos em todos os dias de levantamento, como informado no EIA/RIMA, conclui-se pela distribuição de indivíduos por toda a área da baía. Ressalta-se a manutenção destes pontos de levantamento para realização de futuros monitoramentos deste grupo biótico.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para quelônios, detalhar os percursos efetuados e os locais que foram percorridos quando ocorreu a busca ativa por indivíduos. Em relação às entrevistas, esclarecer dados de quantas pessoas participaram, e em relação à busca por indícios, fornecer detalhes sobre onde e como ocorreu. Não foram mencionados dados sobre locais de alimentação, bancos de sedimentos, quantidade de registros na região e informações sobre onde ocorreu avistamento de indivíduo jovem de tartaruga verde.

Foi apresentada tabela de coordenadas dos pontos percorridos para levantamento de quelônios (os mesmos para cetáceos), assim como mapa com a poligonal formada:

Ponto	Latitude	Longitude
1	26°13'43"	48°37'39"
2	26°13'09"	48°36'24"
3	26°10'09"	48°33'32"
4	26°09'44"	48°31'37"
5	26°10'08"	48°29'11"
6	26°09'31"	48°34'49"
7	26°11'12"	48°35'30"
8	26°11'43"	48°38'16"
9	26°12'54"	48°39'22"
10	26°16'15"	48°42'27"
11	26°17'21"	48°44'13"
12	26°18'33"	48°43'24"
13	26°17'46"	48°42'18"
14	26°16'32"	48°40'20"
15	26°16'04"	48°42'29"
16	26°15'25"	48°41'18"
17	26°15'07"	48°40'52"
18	26°15'48"	48°40'53"

Tabela II:Coordenadas dos pontos de levantamento de quelônios e cetáceos

Com relação às entrevistas, foi informado terem sido entrevistados 12 moradores, com 7 relatando já terem tido contato com animais ou carcaças do grupo dos quelônios. Quanto às demais informações (bancos de sedimentos, avistamentos, alimentação, etc), foi informada a coordenada de avistamento de uma única tartaruga verde (26°12'12"; 48°37'12"). Quanto à biologia das espécies, foi informado não haver área de desova, sendo a área utilizada para alimentação (costões rochosos, principalmente adjacências das ilhas do interior da baía, bem como o caminho utilizado para chegar a elas). Foram fornecidos registros fotográficos de carcaças encontradas e do exemplar de *Chelonia mydas* identificado. Quanto ao mapa de área de influência pra este grupo, sugere-se a ampliação da AID para áreas mais a montante do empreendimento, tendo em vista os possíveis impactos que o tráfego de embarcações pode exercer no comportamento de alimentação dos indivíduos em direção às ilhas mais interiores.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Para mastofauna terrestre, apresentar delimitação específica, georreferenciada, em relação à localização do levantamento. No que tange às campanhas de campo, esclarecer como foram distribuídas ao longo de julho a outubro de 2007. Justificar as metodologias

utilizadas e a não adoção de outras técnicas complementares comuns para levantamento deste grupo, bem como a não realização de levantamento noturno. Quanto aos transectos, identificar a disposição dos mesmos e de suas dimensões. Descrever como ocorreram os levantamentos por meio de áreas percorridas no entorno de remanescente florestal. Apresentar dados brutos dos levantamentos, com separação dos dados por pontos amostrados, curva de esforço amostral, dados de riqueza, abundância, dominância, diversidade, similaridade, equitabilidade, etc. Além disso, o estudo não proporcionou comparação com dados bibliográficos disponíveis para a região; e deve apresentar os registros fotográficos dos vestígios, mencionados na descrição metodológica.

O estudo informou que a ADA do empreendimento foi percorrida em 5 transectos longitudinais e 18 transversais, cobrindo 100% da área. A metodologia utilizada justificou-se pela não realização de campanhas noturnas pela baixa eficiência de amostragem, sendo utilizada a busca de vestígios para estes casos. Foi apresentada curva do coletor tendendo à estabilização. Quanto às espécies ameaçadas, o estudo não identificou nenhuma, alegando serem muito comuns na região aquelas que foram amostradas. Tendo em vista o perfil dos indivíduos amostrados, os dados apresentados encontram-se suficientes para caracterizar a região.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Na abordagem do impacto "Alterações nas comunidades bentônicas devido a mudanças da circulação local" esclarecer o grau de alteração da circulação local e suas implicações nos organismos da região, enfatizando as espécies mais vulneráveis e sensíveis, devendo, pois, ser apresentado caracterização mais aprofundada deste impacto.

O estudo fez um breve apanhado teórico a respeito das alterações de comunidades bentônicas quando da alteração do perfil dos sedimentos (período e características da recolonização quando há remoção de substrato). Entretanto, não foi especificada a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos e das alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento. Ressalta-se que, para fins de monitoramento, deverá haver constante acompanhamento da colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento, bem como acompanhamento dos sólidos em suspensão e do perfil granulométrico do sedimento, nos mesmo pontos a serem utilizados para levantamento dos bentos.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Sugere-se que para os impactos identificados como dotados de propriedades cumulativas seja apresentada discussão destas propriedades a fim de melhor caracteriza-los e permitir melhor análise das medidas propostas.

Na fase de implantação do empreendimento foram propostos os seguintes impactos com propriedades cumulativas:

→ Contaminação do solo: não foram claramente informadas as propriedades cumulativas deste impacto, observando-se, entretanto, que poderia ocorrer contaminação de corpos d'água e/ou de áreas terrestres pela inadequação na retirada dos efluentes pelos caminhões limpa-fossa. Portanto, esta operação deverá ser devidamente monitorada dentro dos programas de monitoramento pertinentes.

→ Instalação de Processos erosivos: foi relatada a possibilidade de carreamento de particulados decorrentes da supressão de vegetação e de chuvas, devendo portanto haver instalação de dispositivos de drenagem adequados imediatos à supressão mencionada.

→ Aporte de hidrocarbonetos: os impactos cumulativos seriam decorrentes dos prejuízos aos diferentes organismos aquáticos que poderiam vir a receber quantidades de hidrocarbonetos carreados.

→ Alterações no cotidiano da vizinhança: os impactos cumulativos envolvem perturbações no tráfego da região, aumento no nível de ruídos e maior risco de acidentes. Assim, serão tomadas medidas que auxiliem no esclarecimento a respeito de intervenções e na sinalização. Cabe ressaltar que devem ser utilizados, sempre que possível, equipamentos e técnicas que evitem ruídos excessivos. Sugere-se também monitoramento do nível de ruídos emitidos para que estes não ultrapassem os limites permitidos, sendo os resultados de tais medições informados nos relatórios a serem submetidos à análise deste IBAMA.

→ Alteração na percepção da paisagem: seus efeitos, embora não mencionados, podem ser a desvalorização de áreas do entorno do porto e prejuízos no turismo da região.

→ Geração de emprego e renda: aumento da renda familiar dos trabalhadores contratados, aumento do poder de compra, aquecimento do comércio local, geração de emprego e renda para comércio local com aquisição de materiais para as obras, .

→ Geração de receitas tributárias: a aquisição de bens e serviços que poderão ter sua origem no mercado de trabalho local, aumentando a dinâmica das atividades econômicas do município; geração de impostos indiretos.

Na fase de operação, os impactos propostos foram:

→ Alterações decorrentes do derramamento de granéis: poderá haver desenvolvimento de vetores de doenças e eutrofização nos corpos hídricos, aumento no número de atropelamento de indivíduos atraídos pelos grãos para as vias de acesso, aumento de odores desagradáveis pela decomposição de granéis vegetais, impedimentos na reprodução do fitoplâncton, mortalidade de larvas e distúrbios na cadeia trófica como um todo. Além das medidas propostas, deverá ser desenvolvida uma atenção constante quanto à manutenção das estruturas de carregamento dos navios tanques e de vedação dos caminhões e composições ferroviárias.

→ Risco de eutrofização das águas estuarinas: seus efeitos são distúrbios na cadeia trófica como um todo.

→ Alterações da qualidade do ar: poderá acarretar problemas respiratórios ou deposição de mateiral particulado nas áreas do entrono do empreendimento.

→ Alterações no cotidiano da vizinhança: já descrito anteriormente

→ Geração de emprego e renda: já descrito anteriormente

→ Geração de receitas tributárias: já descrito anteriormente

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Quanto ao levantamento de dados secundários, deverão ser apresentados para os mesmos: pontos de amostragem em relação à ADA, AID e AII do empreendimento; datas em que os mesmos foram coletados; indicação quanto à estação sazonal em que foram realizadas as coletas; metodologia de amostragem para cada grupo; e parâmetros avaliados.

Para os diversos grupos bióticos avaliados, em suas respectivas solicitações de complementação foram avaliados os dados secundários apresentados, tendo sido fornecidos principalmente os períodos e as metodologias, com a localização encontrando-se na abrangência das áreas de influência do empreendimento.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar análise integrada confrontando os dados secundários com os primários e correlacionando os dados físicos e químicos obtidos com os biológicos.

Nas respectivas seções de cada grupo biótico foram apresentadas tabelas de dados primários e secundários, possibilitando comparação quanto às espécies constantes em ambos levantamentos. Quanto aos dados físicos e químicos, os mesmos não foram relacionados a

ocorrência de dadas espécies, salientando-se que em futuros monitoramentos esta variável deverá ser considerada.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Meio Socioeconômico

Definir para o meio socioeconômico a área de influência direta e a área de influência indireta (com mapa representativo de cada uma).

De acordo com as complementações apresentadas pelo empreendedor a área de influência indireta corresponde a toda a região Sul e Centro-oeste do Brasil, além dos Estados de São Paulo e Minas Gerais. Já a área de influência direta corresponde à todo o município de São Francisco do Sul.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar relatório final do IPHAN, sobre as obras do contorno rodoferroviário do Empreendimento AKA Logística S/A, com os possíveis impactos no sítio arqueológico da Praia dos Ingleses.

Nas complementações enviadas ao IBAMA o empreendedor afirma que as obras do contorno rodoferroviário do empreendimento AKA Logística S/A, não possuem nenhum vínculo com os terminais TGSC e FERTIMPORT.

Quanto ao posicionamento final do IPHAN sobre a implantação dos terminais, o Ofício nº 038/10GAB/DEPAM (IPHAN), de 22 de abril de 2010 declara o "de acordo" quanto ao licenciamento prévio do empreendimento, solicitando, contudo, reformulações do projeto visando minimizar os impactos visuais da obra, ficando sujeito a nova avaliação do IPHAN na fase de Licença de Instalação.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar dados demográficos atualizados sobre a comunidade Bela Vista (caso não existam dados oficiais, é necessário a coleta de informações diretamente com a comunidade), tais como: número de habitantes por residência, faixa etária, ocupação, renda, escolaridade, etc.

A comunidade Bela Vista é composta atualmente por cerca de 250 moradores que habitam 86 unidades residenciais, sendo 19 construções em alvenaria, 45 construções em madeira e 18 mistas. Do total, 71 residências são usadas exclusivamente como moradia, 8 são usados como moradia e comércio e 3 exclusivamente para o comércio. Do total de habitantes 159 são adultos e 91 são crianças.

De acordo com as informações fornecidas pelo empreendedor, não houveram alterações significativas do período da elaboração do EIA para o atual levantamento. Sendo que as casa que ainda existem estão todas localizadas dentro de área pertencente ao Porto de São Francisco do Sul. A possível liberação de LI ficará condicionada a realocação total da comunidade Bela Vista.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA.

Elaborar e apresentar para essa equipe relatório atualizado sobre as negociações de realocamento das famílias residentes no morro Bela Vista.

O documento solicitado pelo IBAMA foi devidamente apresentado. As moradias localizadas na área pertencente ao TGSC foram adquiridas pelo empreendedor, estando a área

correspondente desocupada. Os habitantes remanescentes estão todos localizados na área pertencente ao Porto de São Francisco do Sul.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Apresentar dados demográficos e econômicos detalhados (enfatizando a atividade pesqueira e turística) sobre a Praia dos Ingleses e os impactos causados pelo empreendimento nessa área, principalmente quanto à mudança na qualidade de vida, alteração na paisagem e nas atividades de turismo.

As complementações apresentadas pelo empreendedor trouxeram dados sobre os impactos causados pela obra na Praia do Ingleses (constituem na verdade uma copilação dos dados presentes no EIA), contudo não apresentaram os dados demográficos solicitados. A equipe técnica do IBAMA entende que a Praia dos Ingleses será diretamente afetada pelo empreendimento, devido a sua proximidade com a obra, tendo suas atividades turísticas e pesqueiras amplamente impactadas, além afetar as moradias presentes na praia (impacto visual, poluição sonora).

É de fundamental importância o conhecimento detalhado da área diretamente afetada, para avaliar a dimensão do impacto e a suficiência das medidas mitigadoras para saná-los. Dessa forma, informações sobre demografia, atividade econômica, turismo, recreação, entre outras, são essenciais para a definição da viabilidade do empreendimento.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Recalcular a distância entre o empreendimento e a área de maricultura pertencente à AMACOP, apresentando os possíveis impactos que o empreendimento pode causar no seu cultivo e as medidas mitigadoras/compensatórias que serão tomadas caso as atividades dos maricultores sejam prejudicadas.

De acordo com as complementações apresentadas o empreendimento está localizado a cerca de 850 metros da área de cultivo de mariscos pertencente à AMACOP. Ainda é afirmado que a dispersão de sedimentos decorrente do processo de perfuração do substrato rochoso para o ancoramento das estacas pode atingir a área de cultivo, contaminar os mariscos e interromper a produção. Como medida mitigadora será implantado sistema de monitoramento da qualidade da água, e caso haja interferência o empreendedor se compromete com a adoção de medidas compensatórias, para garantir os rendimentos dos maricultores durante a execução do estaqueamento. Deve estar definido previamente, para conhecimento e anuência do IBAMA, quais serão essas prováveis medidas compensatórias a serem adotadas.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

Esclarecer o questionamento levantado anteriormente nesse parecer sobre a existência ou não de pescadores na área que podem ser afetados pelo empreendimento, bem como os impactos e medidas mitigadoras/compensatórias a serem adotadas no caso das atividades desses serem interrompidas ou prejudicadas.

Em resposta à essa solicitação o empreendedor apresentou declaração da Colônia de Pescadores Z-02, feita por seu representante Ismael dos Santos, afirmando que esteve presente da audiência pública e que diante do exposto nesta, entende que o empreendimento não restringirá a atividade pesqueira de todos os trabalhadores da região. Se manisfesta favorável ao empreendimento dada a sua importância para o município, desde que seja firmado Termo de Responsabilidade e Compromisso junto a projetos desenvolvidos pela classe pesqueira.

Contudo, solicita-se que o empreendedor responda a esse questionamento com base em dados técnicos e/ou registros oficiais. Os dados encaminhados pela Colônia de Pescadores podem ser usados desde que corroborados pela equipe técnica contratada pelo empreendedor para

realizar o Estudo de Impacto Ambiental, de maneira que fique claro o caráter formal das informações.

COMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDA

Elaborar Programa de Compensação da Atividade Pesqueira (caso seja constatada a existência de atividade pesqueira/maricultura afetada pelo empreendimento).

O empreendedor afirma que a atividade pesqueira não será afetada pela instalação e operação do terminal, contudo garante que promoverá, através de processo participativo, discussões com a comunidade pesqueira para identificar e atender as prioridades apontadas pela Colônia de Pesca Z-02. Foi anexada cópia de memória de reunião realizada entre membros da empresa, pescadores da AMACOP e procurador da república de Santa Catarina, cujo objetivo era ouvir as preocupações da comunidade e estabelecer medidas para a realocação da área de maricultura. Outra reunião foi marcada, uma vez que seria necessário que cada associado estabelecesse quais seriam suas necessidades, para definir as propostas de realocamento e indenização.

A apresentação ou não do Programa ficará sujeita a apresentação dos dados solicitados anteriormente sobre os impactos na atividade pesqueira do empreendimento em sua fase de instalação e operação.

COMPLEMENTAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Responder a moção encaminha a esse Instituto por associação de moradores que afirma que nenhuma das comunidades afetadas teve acesso ao RIMA e desconheciam a dimensão do empreendimento (apresentar documentação sobre a disponibilidade do RIMA e divulgação da audiência pública).

Foi apresentado pelo empreendedor comprovação da divulgação da realização da audiência pública, com local, hora e data da sua ocorrência, em meios de comunicação usados pela comunidade, principalmente em jornais de circulação local e pelo rádio.

COMPLEMENTAÇÃO ATENDIDA

CONCLUSÕES

Após a análise do EIA e de suas complementações, bem como dos documentos constantes no processo administrativo, e reafirmando o conteúdo do Parecer Técnico nº 12/2010 – COTRA/CGTMO/ DILIC/IBAMA, verificou-se que algumas pendências devem ser sanadas para conclusão da análise de viabilidade ambiental do empreendimento:

- Apresentar um mapa georreferenciado com a identificação da área exata (com metragem e coordenadas) que será objeto dessa Licença Prévia, excluindo-se portanto, as áreas já licenciadas. Sugere-se a reapresentação do mapa indicado nas complementações intitulado "Áreas da União e de Marinha".
- Apresentar dados demográficos e econômicos detalhados (enfatizando a atividade pesqueira e turística) sobre a Praia dos Ingleses e os impactos causados pelo empreendimento nessa área, principalmente quanto à mudança na qualidade de vida, alteração na paisagem e nas atividades de turismo.
- Esclarecer o questionamento levantado anteriormente nesse parecer sobre a existência ou não de pescadores na área que podem ser afetados pelo empreendimento, bem como os impactos e medidas mitigadoras/compensatórias a serem adotadas no caso das atividades desses serem interrompidas ou prejudicadas, o esclarecimento deve ser feito por equipe técnica contratada pelo empreendedor fazendo uso de dados oficiais.

- Elaborar Programa de Compensação da Atividade Pesqueira (caso seja constatada a existência de atividade pesqueira/maricultura afetada pelo empreendimento). A apresentação deste programa ficará condicionada ao esclarecimento da questão anterior.

Diante de todas as considerações elencadas ao longo deste parecer, e considerando o caso de atendimento das condicionantes supracitadas , esta equipe técnica entende que uma eventual Licença Prévia que venha a ser emitida pelo IBAMA deverá considerar as seguintes condicionantes ambientais:

- Solicitar ao DNIT um documento declarando estar ciente da construção e operação do empreendimento e que a BR-280/SC duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT.
- Estimar o número de caminhões durante a fase de operação.
- Indicar todas as reformas ou construções previstas nas áreas da CIDASC ou da BUNGE para atendimento das atividades de implantação ou operação do empreendimento.
- Apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre as áreas de marinha, sobre a parcela do espelho d'água, e em relação ao terreno pertencente à União identificado no Mapa "Áreas da União e de Marinha".
- Apresentar anuência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
- Atender ainda as seguintes condicionantes:

<u>Considerações meio físico</u>

- Confirmar se as correias transportadoras realmente serão vedadas em sua parte inferior, de forma a evitar queda de material particulado;
- Avaliar a possibilidade de parte do volume do solo retirado durante a terraplanagem ser destinado ao aterramento e nivelamento da retroárea da FERTIMPORT para construção do piso do armazém graneleiro;
- Para a área de bota-fora, deve-se: (a) avaliar o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático; (b) caracterizar o material que será disposto na área de bota-fora, de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09; (c) requerer junto à empresa mineradora, caso existente, uma anuência para utilização do local como área de bota-fora; (d) requerer autorização do proprietário; e (e) elaborar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.
- Caracterizar o nível e fluxo do lençol freático da área continental do empreendimento;
- Caracterizar as águas para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a Resolução CONAMA n° 357/05 para águas salobras classe 1.
- Para o sistema de tratamento de efluentes domésticos:
    - Apresentar o número de funcionários e a vazão estimada de efluentes domésticos durante a fase de operação, tanto para a TGSC quanto para a FERTIMPORT;
    - Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes;
    - Apresentar local de lançamento dos efluentes em mapa, com indicação das coordenadas;
    - Apresentar simulação matemática, considerando o processo de autodepuração do corpo d'água e a eficiência do tratamento proposto, para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, nitrogênio e fósforo;

- Apresentar informações técnicas sobre as instalações da BUNGE que os funcionários da FERTIMPORT utilizarão. Informar o sistema de tratamento existente, capacidade de projeto, ponto de lançamento (caso existente), dentre outros.

- Apresentar a licença ambiental e contrato de prestação de serviço da empresa responsável pela jazida a ser utilizada para importação do material destinado à execução do aterro e nivelamento da construção do piso do armazém graneleiro.
- Apresentar as licenças ambientais e contratos de prestação de serviço das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos efluentes sanitários e dos diversos resíduos a serem gerados no empreendimento.
- Prever um Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos para a fase de operação (sistema de tratamento a ser implantado na área do TGSC) e um Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade a ser implantado no local de lançamento do efluente tratado, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e 274/00. Neste programa também deve ser previsto o monitoramento dos outros possíveis pontos de lançamentos em coros d'água, incluindo águas pluviais e separadores água e óleo, com indicação de parâmetros específicos.
- Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, considerando o segundo programa indicado (fase de operação), deve-se: (a) considerar os pontos amostrais indicados no diagnóstico; (b) confirmar se o ponto 3 está na entrada da região de maricultura; (c) adicionar mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal e monitorar o canal de acesso e bacia de evolução; e (d) considerar os seguintes parâmetros: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro sólidos suspensos totais.
- Prever um Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, de acordo com as recomendações deste Parecer.

Considerações meio biótico

- Apresentar localização dos pontos e transectos utilizados no levantamento de herpetofauna, incluindo os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral estabilizada, bem como dados de levantamentos noturnos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam claramente detalhados).
- Readequar os mapas de delimitação das áreas de influência (ADA, AID e AII) referentes aos seguintes grupos bióticos: ictiofauna, comunidade planctônica, cetáceos, quelônios e macrofauna bentônica;
- Com relação à macrofauna bentônica, apresentar dados de levantamentos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam devidamente detalhados) realizados nas ADA e AID dos mapas já readequados (considerando a bacia de evolução e canal de navegação);
- Apresentar localização georreferenciada dos transectos percorridos e dos pontos fixos de levantamentos de avifauna.
- Apresentar localização dos pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova, de forma a permitir visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e compatibilizar os cronogramas de obras marítimas com períodos de menor abundância de ictiofauna.

- Quanto ao material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, o empreendedor deverá comprovar o destino e uso do mesmo, segundo as informações fornecidas no estudo complementar (nº 02001.002431/2010-14, de 6 de abril de 2010).
- Incorporar no plano de monitoramento da biota aquática, subprograma de monitoramento de meros (*Epinephelus itajara*), com ênfase nas lajes de maior ocorrência dos mesmos e de maior proximidade à área diretamente afetada do empreendimento.
- Identificar espécie adicional de avifauna como bioindicadora. Deverá ser proposta também espécie bioindicadora para ictiofauna, a ser monitorada no programa de bioindicação e biomonitoramento da qualidade ambiental.
- Apresentar programa de biomonitoraramento e bioindicação utilizando-se das espécies selecionadas no diagnóstico ambiental realizado.
- Para o grupo dos quelônios, sugere-se a extensão da AID para área mais a montante do empreendimento, tendo em vista os possíveis impactos que o tráfego de embarcações poderá exercer no comportamento de alimentação dos indivíduos em direção às ilhas mais interiores.
- Apresentar cronograma detalhado e justificado de realização de obras, compatibilizando-o com condições específicas climáticas e biológicas, como épocas de reprodução dos principais peixes (descrevendo sucintamente seu ciclo de vida e época mais favorável e de maior abundância da população), pluviosidade, etc, segundo proposto em algumas medidas mitigadoras e de controle.
- Com relação ao mapeamento e discussão dos resultados das comunidades bióticas de fundo consolidado, apresentar dados primários ou secundários (estes devidamente detalhados) a respeito das condições dos costões e lajes rochosos inseridos na AID do empreendimento (inclusive canal de acesso e bacia de evolução), para o grupo de macrofauna bentônica.
- Para fins de monitoramento da macrofauna bentônica, especificar a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos às alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento. Deverá haver constante acompanhamento da colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento e dos sólidos em suspensão e perfil granulométrico do sedimento, nos mesmos pontos a serem utilizados para os levantamentos dos bentos.
- A atividade de supressão de vegetação deverá ser acompanhada de medidas adequadas para contenção e drenagem de possíveis águas da chuva escoadas para os corpos d'água da região.
- Todas as medidas mitigadoras/potencializadoras/de controle propostas deverão ter comprovadas a sua execução nos relatórios que sucedem as etapas de instalação do empreendimento.
- Para fins de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), apresentar inventário florestal da área a ser suprimida.

<u>Considerações meio socioeconômico</u>

- A possível liberação da LI ficará condicionada a realocação total da comunidade Bela Vista.
- Deve estar definido previamente, para conhecimento e anuência do IBAMA, quais serão as prováveis medidas compensatórias a serem adotadas no caso da atividade de maricultura ser interrompida e/ou prejudicada.

Além das condicionantes de cada meio indicadas acima, deve-se detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental – PBA, incluindo as observações constantes neste Parecer Técnico, os

seguintes programas ambientais, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Auditoria Ambiental;
- Programa de Monitoramento de Ruídos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos;
- Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos;
    - Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade;
- Programa de Monitoramento dos Canteiros-de-Obras;
    - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
    - Subprograma de Monitoramento dos Efluentes Líquidos;
    - Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos;
    - Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;
    - Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras;
- Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Estudo de Análise de Risco, contendo:
    - Programa de Gerenciamento de Riscos;
    - Plano de Ação de Emergência;
    - Plano de Emergência Individual;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD;
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática – Bioindicadores e Ecotoxicologia;
    - Monitoramento da Biota Planctônica e Bentônica;
    - Monitoramento da Água de Lastro;
    - Monitoramento de Cetáceos;
    - Monitoramento de Quelônios;
    - Monitoramento da Ictiofauna (incluindo subprograma de monitoramento do Mero – *Epinephelus itajara*);
    - Monitoramento de bioindicadores;
- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre;
    - Plano de Salvamento e Monitoramento;
    - Reintrodução;
- Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas;
- Programa de Compensação Florestal;
- Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra;

- Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo;
- Programa de Formação de Mão-de-obra;
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA;
- Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores.

Brasília, 06 de julho de 2010.

Fabíola Nunes Derossi
Analista Ambiental

Guilherme Araújo Ribeiro
Analista Ambiental

Nájla Vilar Aires de Moura
Analista Ambiental

De acordo,
em 07/07/2010

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula 1364617
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Folha 437
Processo 6995/08
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 185 /2010 –COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2010.

Ao Senhor
Ricardo Lobo Macedo
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardinho, 60, Centro
89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-4555 – Fax (47)3444-4599

Assunto: **Análise das complementações do EIA/RIMA Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT.**

Prezado Senhor,

1. Encaminho o Parecer Técnico nº 097/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA referente a análise das complementações do EIA/RIMA do empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, localizado em São Francisco do Sul/SC, sob o Processo nº 02001.006995/2008-01.

2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Substituto

EM BRANCO

Fls. 438
Proc. 6995/08
Rub. mm

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Transporte - COTRA

Memo nº 259 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2010.

À Chefe do Arquivo

ASSUNTO: **Arquivamento de Documentos.**

Solicito que sejam arquivados os seguintes documentos referentes ao processo nº 02001.006995/2008-01:

1. Estudo de Impacto Ambiental – Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, Joinville/SC. Volume 1. (Um exemplar). 2008.
2. Estudo de Impacto Ambiental – Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, Joinville/SC. Volume 2. (Um exemplar). 2008.
3. Estudo de Impacto Ambiental – Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, Joinville/SC. Volume 3. (Um exemplar). 2008.
4. Complementações do Estudo do Impacto Ambiental – EIA. Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, Joinville/SC. Volume 1. (Um exemplar). 2010.
5. Complementações do Estudo do Impacto Ambiental – EIA. Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, Joinville/SC. Volume 2. (Um exemplar). 2010.
6. Levantamento Faunístico Plano de Trabalho – Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, Joinville/SC. (Um exemplar). 2008.
7. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. – Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, Joinville/SC. (Um exemplar). 2009

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes - Substituto

Recebido
07/07/2010,

GAR

EM BRANCO

Fls. 439
Proc. 6995/08
Rub. m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – CGTMO
Coordenação de Transportes – COTRA

PARECER TÉCNICO nº 117 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise das complementações ao EIA/RIMA do empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, localizado em São Francisco do Sul / SC.

Processo nº: 02001.006995/2008-01.

INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise técnica das complementações ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento constituído pelo Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC e pelo Terminal da FERTIMPORT S/A, proposto para o município de São Francisco do Sul em Santa Catarina, com o objetivo de embasar o processo decisório para a concessão, ou não, de Licença Prévia do referido empreendimento. Essas complementações foram solicitadas pelo Parecer Técnico nº 097/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. O EIA em questão e as suas complementações foram elaborados pela empresa de consultoria OAP - Consultores Associados LTDA.

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES SOBRE AS COMPLEMENTAÇÕES

Segue abaixo as complementações solicitadas no Parecer Técnico nº 097/2010 – COTRA/ CGTMO/DILIC/IBAMA (em itálico) seguido pelas respectivas análises.

Apresentar um mapa georreferenciado com a identificação da área exata (com metragem e coordenadas) que será objeto dessa Licença Prévia, excluindo-se portanto, as áreas já licenciadas. Sugere-se a reapresentação do mapa indicado nas complementações intitulado "Áreas da União e de Marinha".

O mapa foi devidamente apresentado conforme o solicitado.

Apresentar dados demográficos e econômicos detalhados (enfatizando a atividade pesqueira e turística) sobre a Praia dos Ingleses e os impactos causados pelo empreendimento nessa área, principalmente quanto à mudança na qualidade de vida, alteração na paisagem e nas atividades de turismo.

Para a obtenção dos dados demográficos solicitados, o empreendedor realizou senso demográfico na área da Praia do Ingleses entre os dias 13/07/2010 e 23/07/2010, onde foi verificado que 79% das edificações são de alvenaria, 14% de madeira e 7% são mistas. A região

possui rede de abastecimento de água, de energia elétrica, coleta de lixo convencional e seletiva, mas ainda não conta com rede de coleta de esgoto. Dos 54 domicílios visitados, 21 estavam desocupado, sendo caracterizados como residências de veraneio. Das residências pesquisadas foi possível constatar que predomina a ocupação recente, ou seja, com menos de 5 anos (25%), quanto ao número de residentes por domicílio, 40% das casas possui 3 pessoas e 22% possuem 4. Os demais dados demográficos apresentados (sexo, faixa etária, grau de instrução, etc) se assemelham com a realidade demográfica do município.

Quanto às alterações na qualidade de vida, foi destacado para a fase de instalação, as interferências ocorridas no sistema viário, incluindo o ruído causado pelos equipamentos e caminhões; dispersão de animais (principalmente peçonhentos e roedores) quando ocorrer a retirada da vegetação. Para tais alterações foram propostas as seguintes medidas mitigadoras:

- implantação de canal de comunicação entre a comunidade afetada e o empreendedor para esclarecer eventuais dúvidas e repassar informações sobre ações ligadas à obra;
- programar com antecedência todas as intervenções, de forma a impactar o mínimo possível a vida das populações residentes nas pequenas comunidades;
- identificar claramente os funcionários, operários e veículos envolvidos com a implantação do empreendimento, através do uso de uniformes, crachás e outros;
- implantar linguagem gráfica de comunicação nos locais onde a circulação de máquinas e equipamentos interferirem no fluxo de tráfego nas vias locais.
- durante a supressão de vegetal, disponibilizar equipe especializada para promover a retirada de animais encontrados nas obras e seu entorno.
- promover reuniões com lideranças comunitárias para ouvir suas reivindicações e identificar novos impactos sociais;
- efetivar campanhas de conscientização e adequado apoio instrumental junto à população na limpeza dos quintais, eliminando abrigo de vetores;
- realizar vistoria e apoiar a manutenção de estoques de soro antiofídico nos postos de saúde municipais;
- identificar os pontos emissores não conformes, mediante a implantação de um plano de Monitoramento de ruídos.

Para a fase de instalação os impactos na Praia dos Ingleses que se destacam são: elevação do nível de ruído e a dispersão de particulados. Como medidas mitigadoras propõem-se:

- implantação de canal de comunicação entre a comunidade e o empreendedor para identificar suas eventuais afetações;
- implantação de sistema de ventilação e filtros de forma a garantir a não dispersão de particulados;
- implantar programa de manutenção periódica dos filtros instalados;
- vedação das galerias;
- realizar rotinas de manutenção das máquinas e equipamentos;
- implantação de sistema de contenção e coleta dos produtos derramados nas plataformas marítimas;
- monitoramento de ruídos;
- monitoramento da qualidade do ar.

As obras para a instalação do empreendimento irão gerar grandes alterações na percepção da paisagem, principalmente quando da supressão de vegetação, da terraplanagem

Fls. 440
Proc. 6995/08
Rub.

(causará mudança na conformação natural do terreno e na coloração do solo, uma vez que este ficará exposto) e da implantação das obras civis e instalação de equipamentos (pois o grande porte desses trará interferências visuais). Como medidas mitigadoras para a alteração da paisagem foram propostas:

- revegetação: enriquecendo a cobertura vegetal existente para recompor o *skyline* natural e recuperação das área de detração visual provocada pelos solos expostos.
- utilização de tapumes especiais;
- aplicação de pintura verde: as estruturas e equipamentos serão pintados de verde fosco que evitará a reflexão da luz e promoverá a integração das instalações ao ambiente natural.

Quanto aos impactos causados nas atividades turísticas o empreendedor afirma que o canal de acesso e a bacia de evolução dos empreendimento não acarretarão interferências nas atividades náuticas desenvolvidas na praia dos ingleses (importante atação turística da localidade). Afirma também que o uso dessa praia é restrito às épocas de veraneio e às condições de balneabilidade (em relatório de balneabilidade emitido pela FATMA de 36 amostras no período de 14/01/2009 a 24/06/2010 apenas em 4 coletas as águas foram consideras próprias para banho). Diante desses motivos, foi considerado que o empreendimento não irá impactar negativamente o turismo local, ao contrário, irá fomentar o turismo de negócio.

Esclarecer o questionamento levantado anteriormente nesse parecer sobre a existência ou não de pescadores na área que podem ser afetados pelo empreendimento, bem como os impactos e medidas mitigadoras/compensatórias a serem adotadas no caso das atividades desses serem interrompidas ou prejudicadas, o esclarecimento deve ser feito por equipe técnica contratada pelo empreendedor fazendo uso de dados oficiais.

De acordo com o censo feito na Praia dos Ingleses e Figueira, apenas 1 dos entrevistados informou viver exclusivamente da pesca e 4 informaram desenvolver a pesca como forma de lazer ou complementação de renda. Na comunidade Bela Vista, das 99 famílias apenas 3 informaram ser a pesca a sua principal atividade de sustento.

A comunidade de pescadores mais próxima fica na região dos Paulas, a 1.500 metros do empreendimento (leste), onde são encontradas 85 famílias vivendo exclusivamente da pesca. Dessas famílias, 90% atuam na pesca do camarão pelo método do arrasto de fundo, tal método é proibido no interior da Baía da Babitonga em função das restrições previstas na Portaria nº 84/2002 IBAMA. Diante disso, fica constatado a ausência de atividade pesqueira significativa dentro do estuário.

Para as atividades de maricultura, como relatado no EIA, destaca-se a área de cultivo localizada a 850 metros do empreendimento que pertence à AMACOP (associação que envolve 25 famílias, as quais nenhuma declarou viver exclusivamente dessa atividade). O principal impacto que essa atividade pode sofrer é a contaminação dos mariscos pelos sedimentos dispersados durante a perfuração do substrato rochoso para o ancoramento das estacas. Diante disso, o empreendedor assumiu o compromisso de adotar medidas compensatórias e garantir o rendimento dos maricultores casos a suas atividades fiquem temporariamente interrompidas.

Diante dos dados presentes nas complementações apresentadas fica esclarecido que as atividades dos terminais não resultarão em prejuízos ou interrupções nas atividades pesqueiras desenvolvidas no entorno.

Elaborar Programa de Compensação da Atividade Pesqueira (caso seja constatada a existência de atividade pesqueira/maricultura afetada pelo empreendimento). A apresentação deste programa ficará condicionada ao esclarecimento da questão anterior.

O documento apresentado ao Ibama afirma que independente da previsão de não impactar as atividades de pesca o empreendedor se compromete a implantar as seguinte ações em parceria com a Colônia de Pecadores Z - 02 e a AMACOP:

- implementar Programa de Capacitação Profissional para as famílias de pescadores e maricultures com o objetivo de capacitá-los profissionalmente para ocupar cargos disponíveis tanto na implantação como na operação dos terminais;
- implementar Programa Social no sentido de propiciar às famílias de pescadores e maricultores assistência médica e odontológica;
- apoiar projetos de inclusão social para as famílias de pescadores e maricultores vinculados ao desenvolvimento de atividades de esporte e educação;
- implementar Programa nos moldes do Arranjo Produtivo Local para a atividade de Pesca Profissional, Artesanal e Maricultura de São Francisco.

Além dessas ações, o empreendedor afirma o compromisso de ressarcir financeiramente qualquer prejuízo que os pescadores e maricultores venham a ter em decorrência das ações relacionadas à implantação e operação dos terminais.

Sobre a condicionante colocada no Parecer Técnico nº 097/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA que trata da realocação dos moradores da Comunidade Bela Vista o empreendedor informou ser essa área pertencente ao Porto de São Francisco do Sul, sendo de responsabilidade deste a realocação dos moradores, conforme condicionante da licença do Porto; esta equipe concorda com tal posicionamento e retira do escopo da licença a condicionante citada.

A condicionante que diz que deve estar definido previamente, para conhecimento e anuência do IBAMA, quais serão as prováveis medidas compensatórias a serem adotadas no caso da atividade de maricultura ser interrompida e/ou prejudicada também fica retirada do escopo da licença por desse sido entregue nas complementações objeto deste parecer.

CONCLUSÕES

Com base na análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e nas complementações entregues posteriormente, considerando as análises presentes nos pareceres técnicos nº 12/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e nº 097/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA não foram encontrados óbices para a emissão de Licença Prévia do empreendimento Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, sendo este, portanto, considerado ambientalmente viável.

Diante de todas as considerações elencadas ao longo deste parecer entende-se que uma eventual Licença Prévia que venha a ser emitida pelo IBAMA deverá considerar as seguintes condicionantes ambientais, acrescentando-as àquelas presentes no parecer anterior nº 097/2010 – COTRA/ CGTMO/DILIC/IBAMA:

- Todo o material utilizado nos Programas Ambientais devem ter em seu escopo nota explicativa, esclarecendo que o mesmo faz parte de condicionante ambiental solicitada pelo IBAMA como parte integrante da Licença Ambiental.
- Os Programas Ambientais a serem apresentados ao IBAMA no âmbito do PBA (Plano Básico Ambiental) para a emissão de Licença de Instalação, devem seguir a seguinte

Fls. 441
Proc. 6995/08
Rub.

estrutura básica: Justificativa, Objetivos, Indicadores, Objeto/Público Alvo, Metodologia e Descrição, Inter-relação com outros Programas, Legislação Vigente, Acompanhamento e Avaliação, Cronograma de Execução.

É o parecer,

Brasília, 30 de julho de 2010.

Nájla Vilar Aires de Moura
Analista Ambiental

De acordo,
Em 30.10.2010

Marcus Vinicius L. C. De Mello
Coordenador de Transportes - Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 442
Proc. 6995/08
Rubr.: m

DESPACHO

PROCESSO: 02001.006995/2008-01

INTERESSADO: Terminais de Granéis Santa Catarina S/A – TGSC.

ASSUNTO: Licença Prévia nº 364/2010

REFERÊNCIA: Parecer Técnico 117/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Ao Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Fernando Augusto Di Franco Ribeiro

Estou de acordo com o Parecer Técnico 117/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à emissão da Licença Prévia nº 364/2010, em favor da empresa Terminais de Granéis Santa Catarina S/A – TGSC, referente ao empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, a ser implantado na Baía da Babitonga, no Município de São Francisco do Sul/SC.

Em, 02 de agosto de 2010.

MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Portos, Hidrovias e Aquaviários

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Pedro Alberto Bignelli

Opino favoravelmente quanto à emissão da Licença Prévia nº 364/2010 em favor da empresa Terminais de Granéis Santa Catarina S/A – TGSC, referente ao empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, a ser implantado na Baía da Babitonga, no Município de São Francisco do Sul/SC, de acordo com o Parecer Técnico nº 117/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 02 de agosto de 2010.

FERNANDO AUGUSTO DI FRANCO RIBEIRO
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

À Presidência do Ibama

Opino favoravelmente quanto à emissão da Licença Prévia nº 364/2010 em favor da empresa Terminais de Granéis Santa Catarina S/A – TGSC, referente ao empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, a ser implantado na Baía da Babitonga, no Município de São Francisco do Sul/SC, de acordo com o Parecer Técnico nº 117/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em de agosto de 2010.

GUILHERME DE ALMEIDA
Diretor de Licenciamento Ambiental – Substituto
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls. 443
Proc. 6995/08
Rub. m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:	**Empreendimento**
02001.006995/2008-01	Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT

DESTINATÁRIO: Sr. Ricardo Lobo de Macedo

Nº DE FAX:	47 3444-4599	DATA:	CNPJ: 08.504.106/0001-34

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 3

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente ao Projeto de implantação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000 definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença Prévia, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	**K**	+	**(A x B x C)**	+	**(D x E x F)**
	2.412,84	+	**32.656,73**	+	**15600,00**

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		**4**
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		**85**
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		**96,05**
Hora/homem	**52,00**	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	**44,05**	
D = Despesas com viagem	**1.950,00**	
E= Nº de técnicos que viajaram	**4**	
F = Nº de viagens necessárias	**2**	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		**2.412,84**
Valor da Análise		**50.669,56**
Valor da Licença Prévia		**16.000,00**
Valor Total (Valor da Análise + Valor Prévia)		**66.669,56**

Técnico Responsável:

Fabíola Nunes Derossi
Fabíola Nunes Derossi
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1712589
Carimbo e Assinatura

Local de Pagamento: Qualquer agência da rede bancária autorizada
Logo após o pagamento solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da LP.

Atenciosamente,

Mariana Gracioso Pereira
Coordenadora de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebi
03/08/2016
Assinatura

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 444
Proc. 02195/08
Rub.
MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
03/08/2010		00000000017744202	001	03/08/2010	03/09/2010

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
50.669,56	**********	**********	**********	**********	50.669,56

Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Informações:
Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação dos Terminais Portuários TGSC e Fertimport.

LD: 00199.58412 00000.000000 17744.202213 1 47140005066956

Autenticação mecânica

- -

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 17744.202213 1 47140005066956**

Local de pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**					Vencimento **03/09/2010**
Cedente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**					Agência / Código do cedente **1607-1 333118-0**
Data do documento **03/08/2010**	Nº do documento		Espécie DOC / Aceite	Data de processamento **03/08/2010**	Nosso Número **00000000017744202**
Nº da conta / Respons.	Carteira **18**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento **50.669,56**
Instruções **Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.** **Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.** **ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.**					(-) Desconto / Abatimento **********
					(-) Outras deduções **********
					(+) Mora / Multa **********
					(+) Outros Acréscimos **********
					(=) Valor cobrado **50.669,56**

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Sacado / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

Fls. 445
Proc. 6995/08
Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
03/08/2010		00000000017744207	001	03/08/2010	03/09/2010

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
16.000,00	**********	**********	**********	**********	16.000,00

Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Informações:
Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação dos Terminais Portuários TGSC e Fertimport.

LD: 00199.58412 00000.000000 17744.207212 9 47140001600000

Autenticação mecânica

- -

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 17744.207212 9 47140001600000**

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					03/09/2010
Cedente					Agência / Código do cedente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					1607-1 333118-0
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
03/08/2010				03/08/2010	00000000017744207
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R$			16.000,00

Instruções

Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.

(-) Desconto / Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora / Multa	**********
(+) Outros Acréscimos	**********
(=) Valor cobrado	16.000,00

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Sacado / Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica — FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

Fls. 446
Proc. 6995/08
Rub. mm

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
03/08/2010		00000000017744202	001	03/08/2010	03/09/2010

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
50.669,56	**********	**********	**********	**********	50.669,56

Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Informações:
Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação dos Terminais Portuários TGSC e Fertimport.

LD: 00199.58412 00000.000000 17744.202213 1 47140005066956

Autenticação mecânica

8Ep3426 111 321 030810C 50.669,56R CB25

EM BRANCO

Fls. 447
Proc. 6995/08
Rub. [signature]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
03/08/2010		00000000017744207	001	03/08/2010	03/09/2010

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
16.000,00	**********	**********	**********	**********	16.000,00

Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34 **Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60** **SAO FRANCISCO DO SUL - SC** **CEP: 89240-000**	**Informações:** **Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental** **Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)** **Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação dos Terminais Portuários TGSC e Fertimport.**

LD: 00199.58412 00000.000000 17744.207212 9 47140001600000

Autenticação mecânica

- -

BBD3426 111 320 030810C 16.000,00R CB05

EM BRANCO

Fls. 448
Proc. 6995/08
Rub. mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Portaria da Casa Civil da Presidência da República n° 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: TGSC – TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A
CNPJ: 08.504.106/0001-34
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 3.445.032
ENDEREÇO: Rua Rafael Pardinho, 60 – Centro.
CEP: 89.240-000 **CIDADE**: São Francisco do Sul **UF:** SC
TELEFONE: (47) 3444-4555 **Fax:** (47) 3444-4599
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.006995/2008-01

Referente ao empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, proposto para ser implantado na Baía da Babitonga, município de São Francisco do Sul/SC. Está inserida no escopo desta licença a previsão de ponte de acesso de uso comum às duas empresas, com 385m de comprimento; um berço único de atracação do Terminal FERTIMPORT para descarga de graneis sólidos (fertilizantes) e carga de granéis líquidos (óleo vegetal), com 205m de comprimento; dois berços de atracação do Terminal TGSC (interno para recebimento de trigo, milho e cevada, e externo para carga de grãos e farelo de soja), com comprimento de 255m; utilização de navios graneleiros do tipo *Cap size*, com capacidade para 65.000 toneladas brutas, comprimento de 225m e calado máximo de 12,80m; retroárea TGSC com 61.250,00m², composta de armazém graneleiro para graneis vegetais sólidos, 4 (quatro) silos, moega rodoviária, escritório e balança rodoviária; retroárea FERTIMPORT com 61.866,00m², composta de armazém graneleiro para fertilizantes; e acessos rodoviários.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília/DF, 03 AGO 2010

ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em, 03/08/2010
RICARDO LOPES DE MACEDO

CONDIÇOES DESTA LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade;

1.5. Esta Licença Prévia não autoriza início de obras ou supressão de vegetação.

2 – Condições Específicas:

2.1. Apresentar documento do DNIT declarando ciência da construção e operação do empreendimento e de que a BR-280 duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT;

2.2. Apresentar estimativa do fluxo de caminhões durante a fase de operação;

2.3. Indicar todas as reformas ou construções previstas nas áreas da CIDASC ou da BUNGE para atendimento das atividades de implantação ou operação do empreendimento;

2.4. Apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre as áreas de marinha, a parcela do espelho d'água, e em relação ao terreno pertencente à União identificado no Mapa "Áreas da União e de Marinha";

2.5. Apresentar anuência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

2.6. Apresentar comprovação de que as correias transportadoras serão vedadas em sua parte inferior, de forma a evitar dispersão de material particulado;

2.7. Avaliar a possibilidade de parte do volume de solo retirado durante a terraplanagem ser destinado ao aterramento e nivelamento da retroárea da FERTIMPORT para construção do piso do armazém graneleiro;

2.8. Para a área de bota-fora, deve-se: (a) avaliar o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático; (b) caracterizar o material que será disposto na área de bota-fora, de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09; (c) requerer junto à empresa mineradora, caso existente, uma anuência para utilização do local como área de bota-fora; (d) requerer autorização do proprietário; e (e) elaborar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;

2.9. Caracterizar o nível e fluxo do lençol freático da área continental do empreendimento;

2.10. Caracterizar as águas para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a Resolução CONAMA nº 357/05 para águas salobras classe 1;

2.11. Para o sistema de tratamento de efluentes domésticos:

○ Apresentar o número de funcionários e a vazão estimada de efluentes domésticos durante a fase de operação, tanto para a TGSC quanto para a FERTIMPORT;

○ Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes;

○ Apresentar local de lançamento dos efluentes em mapa, com indicação das coordenadas;

○ Apresentar simulação matemática, considerando o processo de autodepuração do corpo d'água e a eficiência do tratamento proposto, para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, nitrogênio e fósforo;

○ Apresentar informações técnicas sobre as instalações da BUNGE que os funcionários da FERTIMPORT utilizarão. Informar o sistema de tratamento existente, capacidade de projeto, ponto de lançamento (caso existente), dentre outros;

CONDIÇOES DESTA LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010

2.12. Apresentar a licença ambiental e contrato de prestação de serviço da empresa responsável pela jazida a ser utilizada para importação do material destinado à execução do aterro e nivelamento da construção do piso do armazém graneleiro;

2.13. Apresentar as licenças ambientais e contratos de prestação de serviço das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos efluentes sanitários e dos diversos resíduos a serem gerados no empreendimento;

2.14. Prever um Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos para a fase de operação (sistema de tratamento a ser implantado na área do TGSC) e um Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade a ser implantado no local de lançamento do efluente tratado, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e 274/00. Neste programa também deve ser previsto o monitoramento dos outros possíveis pontos de lançamentos em corpos d'água, incluindo águas pluviais e separadores de água e óleo, com indicação de parâmetros específicos;

2.15. Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, considerando o segundo programa indicado (fase de operação), deve-se: (a) considerar os pontos amostrais indicados no diagnóstico; (b) confirmar se o ponto 3 está na entrada da região de maricultura; (c) adicionar mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal e monitorar o canal de acesso e bacia de evolução; e (d) considerar os seguintes parâmetros: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro "sólidos suspensos totais";

2.16. Prever um Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, de acordo com as recomendações do parecer técnico nº 97/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

2.17. Apresentar localização dos pontos e transectos utilizados no levantamento de herpetofauna, incluindo os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral tendendo à estabilização, bem como dados de levantamentos no período noturno (primários ou secundários, desde que estes últimos sejam claramente detalhados);

2.18. Readequar os mapas de delimitação das áreas de influência (ADA, AID e AII) referentes aos seguintes grupos bióticos: ictiofauna, comunidade planctônica, cetáceos, quelônios e macrofauna bentônica;

2.19. Com relação à macrofauna bentônica, apresentar dados de levantamentos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam devidamente detalhados) realizados nas ADA e AID dos mapas já readequados (considerando a bacia de evolução e canal de navegação);

2.20. Apresentar localização georreferenciada dos transectos percorridos e dos pontos fixos de levantamentos de avifauna;

2.21. Apresentar localização dos pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova, de forma a permitir visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e compatibilizar os cronogramas de obras marítimas com períodos de menor abundância de ictiofauna;

2.22. Comprovar o destino e uso do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, segundo as informações fornecidas no estudo complementar (nº 02001.002431/2010-14, de 6 de abril de 2010);

2.23. Incorporar no plano de monitoramento da biota aquática, subprograma de monitoramento de meros (*Epinephelus itajara*), com ênfase nas lajes de maior ocorrência dos mesmos e de maior proximidade à área diretamente afetada do empreendimento;

2.24. Identificar espécie bioindicadora adicional de avifauna e propor bioindicadoras para ictiofauna;

2.25. Para o grupo dos quelônios, estender a área da AID para mais a montante do empreendimento, devido os possíveis impactos do tráfego de embarcações sobre o comportamento de alimentação dos mesmos em direção às ilhas mais interiores;

2.26. Considerando o proposto nas medidas mitigadoras e de controle, apresentar cronograma de realização de obras justificado, compatibilizado com condições biológicas relevantes, como a

época de reprodução dos principais peixes (descrevendo sucintamente seu ciclo de vida e época mais favorável e de maior abundância da população);

2.27. Apresentar dados primários ou secundários (estes devidamente detalhados) sobre as condições dos costões e lajes rochosos inseridos na AID do empreendimento (inclusive canal de acesso e bacia de evolução), para o grupo de macrofauna bentônica;

2.28. Apresentar, no escopo do monitoramento de bentos, a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos às alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento;

2.29. Acompanhar (i) a colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento e (ii) os sólidos em suspensão e perfil granulométrico do sedimento, nos mesmos pontos a serem utilizados para os levantamentos da macrofauna bentônica;

2.30. Desenvolver, previamente à supressão de vegetação, medidas adequadas para contenção e drenagem de possível água da chuva escoada para os corpos d'água da região;

2.31. Comprovar, nos relatórios que sucedem as etapas de instalação do empreendimento, a execução das medidas mitigadoras/potencializadoras/de controle propostas;

2.32. Apresentar inventário florestal da área a ser suprimida, para fins de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV);

2.33. Os Programas Ambientais a serem apresentados ao IBAMA no âmbito do PBA (Plano Básico Ambiental) deverão seguir a seguinte estrutura básica: Justificativa, Objetivos, Indicadores, Objeto/Público Alvo, Metodologia e Descrição, Interelação com outros Programas, Legislação Vigente, Acompanhamento e Avaliação, Cronograma de Execução;

2.34. Detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental – PBA, os seguintes programas ambientais propostos no EIA/RIMA, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Auditoria Ambiental;
- Programa de Monitoramento de Ruídos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos;
- Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos;
    - Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade;
- Programa de Monitoramento dos Canteiros-de-Obras;
    - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
    - Subprograma de Monitoramento dos Efluentes Líquidos;
    - Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos;
    - Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;
    - Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras;
- Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Estudo de Análise de Risco, contendo:
    - Programa de Gerenciamento de Riscos;
    - Plano de Ação de Emergência;
    - Plano de Emergência Individual;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD;
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática – Bioindicadores e Ecotoxicologia;
    - Monitoramento da Biota Planctônica e Bentônica;
    - Monitoramento da Água de Lastro;
    - Monitoramento de Cetáceos;
    - Monitoramento de Quelônios;

Fls. 450
Proc. 6995/08
Rub. mm

CONDIÇOES DESTA LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010

- Monitoramento da Ictiofauna (incluindo subprograma de monitoramento do Mero – (*Epinephelus itajara*);
- Monitoramento de bioindicadores;

- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre;
  - Plano de Salvamento e Monitoramento;
  - Plano de Reintrodução de indivíduos;
- Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas;
- Programa de Compensação Florestal;
- Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra;
- Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo;
- Programa de Formação de Mão-de-obra;
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA;
- Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores.

IBAMA
MMA

EM BRANCO

Fls. 451
Proc. 6995/08
Rub. mm

Ofício nº. 5417/2010- GAB1-TAG

Joinville/SC, 02 de dezembro de 2010.

Ilustríssima Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
BRASÍLIA - DF CEP: 70.818-900

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044929/2010-46
Data: 16/12/10

Assunto: Procedimento Administrativo 274/2009-07

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimento cordialmente, a fim de instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe, em tramitação nesta Procuradoria da República, tendo em vista os termos dos ofícios "PRM-JOI/SC–GABPRM1-474/2009" e " PRM-JOI/SC–GABPRM1-671/2009" (cópias anexas), e com fundamento na Constituição Federal, artigo 129, e na Lei Complementar 75/93, artigo 8º, requisito a Vossa Senhoria informações atualizadas acerca do processo de licenciamento dos empreendimentos Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC e Fertimport – São Francisco Sul.

Atenciosamente,

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ
Procurador da República

Av. Juscelino Kubitschek, 410, Bloco B, 2º Andar, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-100, Tel/Fax (47) 3441-7200 – prjve@prsc.mpf.gov.br

Env. 343/2010

A Coordenadora da Cotra/
copah para providências.

21/12/10

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A ANALISTA NÁJLA,

PARA PROVIDENCIAR RESPOS
TA.

EM 23.12.2010

Marcus Vinicius L. C. De Mello
Coordenador de Transportes - Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício n.° Fenix – PRM-JOI/SC-GABPRM1 – 000474/2009

Joinville, SC, 08 de setembro de 2009

Ilustríssimo Senhor
EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Diretoria de Licenciamento do IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
CEP 70818-900, Brasília - DF

Assunto: *processo de licenciamento do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC e Fertimport - São Francisco do Sul, SC*

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo n° 1.33.005.000274/2009-07, venho, por meio do presente ofício, solicitar a análise, no âmbito do processo de licenciamento acima referido, das considerações que seguem.

Inicialmente, cumpre destacar a boa condução da Audiência Pública realizada no Município de São Francisco do Sul no último dia 27/08/2009, um dos ingredientes fundamentais para o sucesso do ato, como momento em que se privilegia a publicidade do processo e a abertura do órgão ambiental às colocações da comunidade afetada pelo empreendimento.

Dentre as manifestações feitas, tanto durante a Audiência como posteriormente a ela, ganham destaque as referentes ao tipo de mercadoria objeto da atividade, não apenas no tocante ao granel de uma forma geral, como especificamente em relação às cargas de fertilizantes. A carga de grãos normalmente suja o entorno do

EM BRANCO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JLLE/SC Fls. 4
Fls. 453
Proc. 1995/08
Rub. m

terminal, bem como se deposita no leito marinho, entrando em decomposição e causando contaminação da água. Isso se torna ainda pior com os fertilizantes, sendo motivo de enorme preocupação da vizinhança, da comunidade de pescadores e dos maricultores da região.

Os berços dos terminais públicos (101, 102, 103, 201 e 301) circunscrevem os detritos a uma região mais protegida, enquanto os novos berços estão no fluxo da maré. Assim, existe uma tendência muito maior de que tais detritos se espalhem e contaminem outras áreas da Baía da Babitonga.

Desnecessário enfatizar a importância da Baía, estuário de espécies ameaçadas de extinção, objeto de projeto de criação de Unidade de Conservação pelo ICMBio (Reserva de Fauna de Babitonga). De se destacar também que os novos terminais lançam o porto de São Francisco do Sul numa nova direção: a do Bairro de Paulas, além da já anteriormente impactada Comunidade do Bela Vista. De outra parte. nas proximidades se encontra a região de cultivo de mariscos da AMACOP - Associação de Maricultores Comunitários do Bairro do Paulas.

A AMACOP, inclusive, manifestou não estar correta a medição da distância entre os novos berços e a área de seus cultivos, indicada durante a Audiência Pública como sendo de 1300 m (mil e trezentos metros), mas pela Associação como sendo de 800 m (oitocentos metros). Num caso como no outro, detritos que se depositem no leito podem afetar a produção. Assim, foi manifestado, conforme documento anexo, desejo de que os empreendedores promovessem a mudança do local do cultivo, para outra área contemplada no Plano Local de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM), elaborado pela SEAP (Secretaria de Aquicultura e Pesca).

Sugeriu-se área contígua à da AMAPRI, entre os balneários de Paulas e do Capri, tendo inclusive havido, segundo a AMACOP, posicionamento favorável dos membros da AMAPRI. Isso, colocado como condicionante das Licenças a serem concedidas, representaria gastos ínfimos para os empreendedores, evitaria o impacto sobre a produção (apesar de significar para os maricultores, no dia-a-dia, maiores custos de deslocamento, eis que são todos residentes do Bairro de Paulas) e problemas futuros entre as duas atividades.

Indubitável, também, que esses impactos eventualmente podem ser minimizados com a tecnologia mais atualizada, o que igualmente se pede seja exigido

EM BRANCO

Fls. 454
Proc. 6995/08
Rub.
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JLE/SC
Fls. 5

como condicionante das Licenças. No momento de carga e descarga dos navios graneleiros, as comportas abertas permitem que a nuvem de material se espalhe. Caso existam mecanismos de total vedação das embocaduras durante carga e descarga, reputa este órgão devam tais controles ser exigidos pelo IBAMA.

Ainda, reitera-se o quanto foi dito na Audiência Pública em relação à necessidade de se aguardar posicionamento favorável da ANTAQ em relação à Autorização de tais Terminais Privativos, antes da emissão da Licença de Instalação. Embora aparentemente os empreendimentos estejam de acordo com a normatização do setor portuário, caso isso não se confirme, é de se evitar qualquer impacto desnecessário sobre o meio ambiente costeiro.

Assim, sirvo-me do presente para solicitar a inclusão de condicionantes relacionadas i) aos controles ambientais que signifiquem efetiva vedação das embocaduras das embarcações e demais instalações e ii) ao custeamento da mudança do local de cultivo dos maricultores da AMACOP que desejarem a transferência para outro local previsto no PLDM, bem como seja concedida LI apenas posteriormente à expedição das Autorizações pela ANTAQ.

Requisita-se, desde logo, sejam informadas as decisões referentes aos pedidos ora formulados, bem como aos demais pleitos encaminhados a esse órgão ambiental, tão logo possível.

Atenciosamente,

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ
Procurador da República

EM BRANCO

Fls. 10

Fls. 455
Proc. 6995/08
Rub.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício n.° Fenix – PRM-JOI/SC-GABPRM1 – 671/2009

Joinville, SC, 14 de dezembro de 2009

Ilustríssima Senhora
ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
CEP 70818-900, Brasília - DF

Assunto: *Procedimento Administrativo n° 1.33.005.000274/2009-07, licenciamento do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC e Fertimport - São Francisco do Sul/ SC*

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio do presente ofício, requerer, no âmbito do processo de licenciamento dos empreendimentos acima referidos, que o IBAMA indique, como finalidade da compensação ambiental, a realização de estudos técnicos e demais atos necessários à implantação da unidade de conservação Reserva de Fauna da Babitonga, cujo projeto de criação se encontra em análise no âmbito do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio. Trata-se de local de enorme relevância ambiental, com manguezais e restingas ainda muito preservados, sendo um dos mais importantes estuários do sul do Brasil.

A proposta mais recente quanto aos limites da unidade retira de seu interior a região do Porto de São Francisco do Sul (onde serão instalados os terminais privados cujo licenciamento é pleiteado), inclusive seu canal de navegação, assim como a área do Porto de Itapoá. Porém, não há qualquer dúvida de que existirá impacto direto à unidade ou à sua zona de amortecimento, sendo pertinente a destinação à unidade de uso sustentável, por força do § 3° do art. 36 da Lei n° 9.985/2000.

Os estudos constantes do projeto de criação da unidade são eminentemente voltados ao meio ambiente natural, fazendo-se necessária a realização

EM BRANCO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JOINVILLE/SC
Fls. 11
Fls. 456
Proc. 6995/08
Rub.

de estudos socioeconômicos. Foi ajuizada ação civil pública por entidades associativas, cobrando tal medida (Processo n° 2007.72.01.004438-4). O Tribunal Regional Federal da 4ª Região concedeu a liminar, para determinar a realização dos estudos, tendo sido interposto Recurso Especial pela Procuradoria Federal, em que obteve apenas a modificação do prazo para cumprimento da determinação (Recurso Especial n° 1.111.228).

A Baía da Babitonga congrega tradicional comunidade pesqueira, além do trânsito de embarcações de lazer. Embora haja uma série de restrições à pesca no interior da baía, cerca de mil pescadores artesanais retiram seu sustento dali. Assim, é preciso avaliar corretamente o tipo de unidade a ser criada, eis que a categoria proposta pode ser muito restritiva e pode não contemplar conselho deliberativo, mas apenas consultivo.

Além disso, há também ação cobrando da União e do DNIT, entre outros, a realização de estudos e adoção das medidas pertinentes à abertura do Canal do Linguado. Trata-se de uma das saídas da baía para o mar aberto, que foi aterrada há muitos anos, para a construção da BR 280. Isso causou um assoreamento que se estende por quilômetros, representando risco à sobrevivência da baía. No projeto de duplicação da BR 280 está contemplada a construção de ponte, mas não a desobstrução do canal. A continuidade dos estudos e as obras de abertura poderiam ser viabilizadas com a criação da unidade e a destinação de compensações de outros empreendimentos à implantação desse projeto, indissociável da preservação ambiental da Babitonga.

Por todo o exposto, requer-se seja indicada, pelo órgão licenciador, com a devida manifestação do empreendedor, como destinação da compensação ambiental, a realização de estudos e demais atos necessários para a criação de unidade de conservação federal na área da Baía da Babitonga, conforme projeto sob análise do ICMBio.

Atenciosamente,

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ
Procurador da República

EM BRANCO

Fls. 457
Proc. 6995/08
Rub. mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-11166– URL: http: www.ibama.gov.br

Ofício nº 217 /2010–CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de dezembro de 2010

Ao Senhor
Tiago Alzuguir Gutierrez
Procurador da República
Av. Juscelino Kubitschek, 410, Bloco B, 2º Andar, Centro.
CEP: 89.201-100 – Joinville/SC
Tel/Fax:: (47) 3441-7200

Assunto: Resposta ao Ofício nº 5417/2010-GABI-TAG, de 02 de dezembro de 2010, sobre o Procedimento Administrativo 274/2009-07

Senhor Procurador,

1. Nos referindo ao processo de licenciamento ambiental registrado no IBAMA sob nº 02001.006995/2008-01, denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, vimos encaminhar o Parecer Técnico nº 097/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o Parecer Técnico nº 117/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e cópia de Licença Prévia nº 364/2010 de 03 de agosto de 2010, afim de atender ao Ofício em epígrafe e demais questionamentos da Procuradoria da República no Município de Joinville.

2. Tal processo de licenciamento ambiental encontra-se atualmente em fase de elaboração do PBA (Plano Básico Ambiental) por parte do empreendedor, para subsidiar a análise e posicionamento do IBAMA quanto à solicitação de Licença de Instalação.

3. Informo ainda que, de acordo com a Resolução Conama nº 371, a aplicação da compensação ambiental se dará no âmbito da Câmara Federal de Compensação Ambiental (MMA), seguindo criteriosamente o disposto neste instrumento.

4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador Geral de Transporte Mineração e Obras Civis – Substituto

EM BRANCO

Fls.: 458
Proc.: 6995/08
Rubr.: MM

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede Bloco A, Brasília DF CEP 70.818-900
Tel (0xx) 61 316-1071 Fax (0xx) 61 313-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 18/04/2011

Horário: 15:00h

Assunto: TGSC

Participantes: Lista Anexa

O empreendedor iniciou a reunião abordando itens a serem apresentados na próxima fase do licenciamento do empreendimento.

- Nível do lençol freático – o empreendedor ficou em dúvida quanto a caracterização solicitada na licença, se abrangeria toda a área do empreendimento. O IBAMA ressaltou que a necessidade é de que mais pontos sejam utilizados na caracterização.

- Quanto ao resgate de fauna e a necessidade do mesmo, o IBAMA informou ao empreendedor da necessidade de obter autorização de manejo de fauna para afugentamento, resgate e soltura de fauna junto à DBFLO e para isso um plano de resgate será apresentado àquela diretoria e aspectos como local e técnicas de soltura serão abordados.

- Quanto à supressão vegetal, o IBAMA informou alguns aspectos do inventário florestal. O IBAMA verificará o conteúdo do EIA e avaliará se há necessidade de informações adicionais para obtenção de ASV.

- Quanto à compensação ambiental, o IBAMA comprometeu-se a enviar comunicação oficial solicitando memorial de cálculo, o qual o IBAMA avaliará e ratificará de acordo com os valores sugeridos.

- Quanto ao monitoramento de micos, o IBAMA informou que é pertinente sim a atuação em conjunto com o projeto Micos do Brasil, desempenhado na área.

- Quando comunicado sobre uma possível alteração do ~~projeto~~ produto manipulado pelo empreendimento, o IBAMA informou que as alterações devem ser comunicadas. Além disso, vislumbrou da possibilidade de dismembrar a instalação em diversas LI's.

Moura

Fls.:
Proc.:
Rubr.:

- Quanto às tratativas com as atividades de maricultura, o IBAMA informou que as indenizações quanto realocação/indenização, com aval do ministério público, seriam suficientes.

- Quanto ao monitoramento da área biótica, o IBAMA informou da necessidade de ampliar a AID de modo a contemplar o canal como um todo. Ao informar que o Porto (TECC) já efetua monitoramentos semelhantes nas mesmas áreas, o IBAMA sugeriu que as ações fossem unificadas a fim de otimizar os esforços.

- Quanto às condicionantes relacionadas a coleta de fauna, o IBAMA sugeriu que as mesmas fossem contempladas nos próprios levantamentos "prévios" que o empreendedor propôs como "marco zero" antes do início das obras em si, atuando como base/para os dados dos relatórios de monitoramento posteriores. de comparação

Moura

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3 316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: TGSC

LOCAL: IBAMA/Sede

DATA: 18/04/2011

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Fabiola Nunes Derossi	DILIC/IBAMA	(61) 3316-1756	FABIOLA.DEROSSI@IBAMA.GOV.BR
RICARDO LOBO DE MACEDO	TGSC/SC	(47) 9984-5254	TGSC@TGSC.COM.BR
Sirley Boing	OAP Consultores	(47) 3422-0182	sirley@oap.srv.br
Mariana Gracista Pereira	IBAMA/DILIC	61 3316-1392	MARIANA.PEREIRA@IBAMA.GOV.BR
ADRIANO GONÇALVES CACERES	IBAMA/DILIC	(61) 3316-1756	ADRIANOCACERES@YAHOO.COM.BR
Náila Vilar Aires de Moura	COPAH/DILIC/IBAMA	(61) 3316.1117	naila.moura@ibama.gov.br
CARLOS Henrique PEDRALLI NÓBREGA	OAP CONSULTORES	(47) 9915 11 16	CARLOS@OAP.SRV.BR

Fls.: 459
Proc.: 6995/08
Rubr.: M

EM BRANCO

Fls.: 460
Proc.: 6995/08
Rubr.: m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http: www.ibama.gov.br

Ofício nº 40 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ao Senhor
Ricardo Lobo Macedo
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardinho, 60, Centro
89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-4555 – Fax (47)3444-4599

Assunto: **Solicitação de informações para o cálculo da compensação ambiental**

Prezado Senhor,

1. Referindo-me ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Terminais Portuários TGSC e Fertimport**, informo que o empreendedor deverá apresentar as informações necessárias ao estabelecimento do Grau de Impacto (GI) do empreendimento, bem como o Valor de Referência (VR) atualizado, visando o cálculo da Compensação Ambiental, de acordo com o exposto no Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009.

2. Tal documentação deverá ser apresentada juntamente com o Plano Básico Ambiental (PBA).

3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana G. Pereira

MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021149/2011-17
Data: 04/05/11
Fls.: 461
Proc.: 6995/08
Rubr.: m

Ministério Público do Estado de Santa Catarina
1ª. Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul

São Francisco do Sul, 25 de abril de 2011.
Ofício n. 0212/2011/01PJ/SFS

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, visando instruir o Inquérito Civil Público nº 06.2009.002651-1, em complemento às informações prestadas por essa Autarquia Federal através dos Ofícios nº 182/2009, 4385/2009 e 1397/2010, todos em anexo, requisito-lhe que informe o atual andamento do procedimento de licenciamento ambiental referente ao empreendimento do Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC, em São Francisco do Sul, bem como sobre possíveis interferências, caso implementada a obra, na pesca tradicional.

Para tanto, aponto o prazo de 20 (vinte) dias.

Ao responder, favor mencionar o protocolo n. **06.2009.002651-1.**

Atenciosamente,

Simone Cristina Schultz
Promotora de Justiça

Sra. Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede, Cx Postal 09566
Brasília/DF
CEP 70.818-900

À COPAH, por pertinência.

06/05/11

Alexandre Luiz Rodrigues Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILIC/IBAMA

À analista

Nayla

para atendimento

16/05/2011

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

MPF

Fls.: 462
Proc.: 6995/08
Rubr.: m

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 4385/2009 – GABIN/IBAMA/SC

Florianópolis, 21 de Outubro de 2009.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Promotor(a) de Justiça
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul
Rua Coronel Oliveira, 289 – Centro
89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Assunto: **OF. 373/09/1ªPJ.**
TERMINAIS PORTUÁRIOS TGSC E FERTIMPORT..

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

1. A Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Santa Catarina – SUPES/IBAMA/SC –, em atendimento ao expediente em epígrafe, utiliza do presente para informar que o licenciamento dos empreendimentos TERMINAIS PORTUÁRIOS TGSC E FERTIMPORT é conduzido pelo IBAMA/Sede (DF), de forma que vossa requisição foi redistribuída para atendimento pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA/Sede (DF).

2. Por fim, esta Superintendência coloca-se a disposição para qualquer informação adicional.

Atenciosamente,

Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente Substituto – IBAMA/SC

EM BRANCO

Fls.: 463
Proc.: 6995/08
Rubr.: mM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE JOINVILLE/SC

OFÍCIO N° 98/10 - IBAMA/JLLE/SC

Joinville, 12 de maio de 2010

Simone Cristina Schulz
1ª Promotora de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul
Rua Cel. Oliveira, 289 - Centro
89240-000 São Francisco do Sul/SC

RL.
Juntá-la ao
proced. respectivo
14/05/10

Assunto: OF. 241/2010/1ªPJSFS

Senhora Promotora,

Em resposta ao ofício acima mencionado, informamos que o mesmo foi encaminhado à Superintendência do IBAMA/SC para atendimento, uma vez que este Escritório Regional não possui informações sobre andamento de processos de licenciamento.

Atenciosamente,

Ricardo Pinheiro Lima
Chefe do ESREG IBAMA
Joinville/SC

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina
Av. Mauro Ramos, 1113 – Centro – 88.020-301 – Florianópolis/SC
Tel.: (48) 3212-3300 – Fax: (48) 3212-3351 – www.ibama.gov.br

Fls.: 464
Proc.: 6995/08
Rubr.: m

Ofício nº 1397/2010/GABIN/SUPES/SC-IBAMA

Florianópolis, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
SIMONE CRISTINA SCHULTZ
Promotora de Justiça
1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Sul
Rua Coronel Oliveira, 289 – Centro
89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Assunto: **ICP nº 15/2009.**
Resposta ao expediente OF. 241/2010/1ªPJSFS.

Senhora Promotora de Justiça,

1. A Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Santa Catarina – SUPES/IBAMA/SC –, em atendimento ao expediente em epígrafe, utiliza do presente para prestar as informações a seguir:

2. O licenciamento ambiental federal é conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA/Sede (Brasília-DF) nos termos do art. 14, do Regimento Interno do IBAMA (Decreto nº 6.099, de 2007):

> *"Art. 14. À Diretoria de Licenciamento Ambiental compete coordenar, controlar, supervisionar, normatizar, monitorar, executar e orientar a execução das ações referentes ao licenciamento ambiental, nos casos de competência federal"*[1].

3. Por via da exceção, quando há delegação expressa da DILIC, o licenciamento ambiental pode ser conduzido pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental desta Superintendência, na forma da Instrução Normativa do IBAMA nº 184, de 2008.

4. Quanto ao licenciamento ambiental do empreendimento TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA, informa-se que sua condução é exclusiva da DILIC, portanto, os autos do processo administrativo e todas as informações estão localizadas no IBAMA/Sede (Brasília-DF), motivo pelo qual a requisição de Vossa Excelência foi encaminhada para atendimento por aquela Diretoria.

5. Ante ao exposto, prestadas as informações acima solicita-se que futuras consultas e requisições sobre o caso sejam encaminhadas diretamente ao órgão interno competente: **Direto-**

---

1 BRASIL. Decreto nº 6.099, de 26.4.2007. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências**. Anexo I, art. 14.

EM BRANCO

ria de Licenciamento Ambiental do IBAMA/Sede[2] (DF), nos termos do art. 14, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 6.099, de 2007, com a finalidade de reduzir o tempo de tramitação administrativa da demanda.

6. Por fim, esta Superintendência coloca-se a disposição para qualquer informação adicional para instruir o procedimento em curso.

Atenciosamente,

KLEBER ISAAC SILVA DE SOUZA
Superintendente Estadual Substituto

2 Diretoria de Licenciamento Ambiental – IBAMA. SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - C
70818-900 - Brasília-DF - Tel. 61-3316-1212.

EM BRANCO

Fls.: 466
Proc.: 6995/08
Rubr.: m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 480/2011 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Simone Cristina Schultz
Promotora de Justiça
Rua Coronel Oliveira, 289 – Centro
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Fone: (47) 3471-1550

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0212/2011/01PJ/SFS de 25 de abril de 2011
Ref: protocolo nº 06.2009.002651-1

Senhora Promotora,

1. Conforme solicitado, informo os recentes procedimentos administrativos realizados no âmbito no Processo nº 02001.006995/2008-01, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, localizados em São Francisco do Sul/SC:

a) em 06 de julho de 2010 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 097/2010-COTRA/CGTMO/ DILIC/IBAMA que avaliava as complementações do EIA/RIMA entregues pelo empreendedor, bem como a viabilidade ambiental do empreendimento. Neste, concluiu-se pela necessidade de mais esclarecimentos antes do posicionamento definitivo da equipe técnica.

b) em 30 de julho de 2010 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 117/2010-COTRA/ CGTMO/DILIC/IBAMA que avaliava as informações complementares solicitadas pelo Parecer Técnico nº 097/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, concluindo-se pela viabilidade ambiental do empreendimento.

c) em 03 de agosto de 2010 foi emitida a Licença Prévia nº 364/2010 referente ao empreendimento Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT.

2. No presente momento, o IBAMA aguarda a entrega do PBA (Plano Básico Ambiental) para se posicionar quanto à emissão da Licença de Instalação, após a devida análise dos Programas e Monitoramentos Ambientais.

3. Os documentos citados seguem em anexo: Parecer Técnico nº 097/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, Parecer Técnico nº 117/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/ IBAMA, Licença Prévia nº 364/2010, onde encontram-se as análises a respeito dos possíveis impactos bem como suas medidas mitigatórias, além das condicionantes de validade da LP.

4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental – Substituto

Fls.: 467
Proc.: 6995/08
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031223/2011-03

Fls.:
Proc.: 3264/11
Rubr.:

Data: 22/06/2011

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SANTA CATARINA

Memo Gabin/Ibama/SC nº 208/11

Florianópolis, 13 de junho de 2011

Do: Responsável pelo Expediente
Ao: Diretora da DILIQ

Assunto: Encaminha documento protocolizado sob nº 02026.001736/2011.

Cumprimentando-a, encaminho para conhecimento e eventuais providências documento acima referenciado, o qual trata de requisição de particular visando obter informações de procedimento em curso nessa Diretoria.

Atenciosamente,

Marcos André de Melo
Respondendo pelo Expediente

De ordem, à COPAH.

Patricia

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC
24/06/11.

Aos analistas

Nayla

Fabíola

Guilherme

para atendimento

07/07/2011

Mariana Graciosa Pauli
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidro.
COPAH/CGTMO/DILIC

Fls.:
Proc.: 3264/11
Rubr.:

REQUERIMENTO

Fls.: 468
Proc.: 6995/08
Rubr.:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida Mauro Ramos, nº 1.113 Centro
Caixa Postal 660
CEP 88020-301 Florianópolis – SC
Tel: (48) 3212-3300 e 3212-3302 / Fax: (48) 3212-3351

Ilmo. Senhor Superintendente **KLÉBER ISAAC SILVA DE SOUZA**

Referente: **Instalações do TGSC (Terminal de Grãos de Santa Catarina)**.

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
02026. 001736/11
Data: 07/06/11
Rub.

Prezados Senhores,

Em atenção ao princípio da publicidade dos atos e considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca da instalação do Terminal de Grãos de Santa Catarina em São Francisco do Sul, solicitamos cópia integral do processo de licenciamento presidido por este órgão.

Ainda, solicitamos cópia do processo de autorização de Terminal de Uso Privativo do morro do balneário de Palmas, Santa Catarina.

Nestes termos,
Pedimos e aguardamos deferimento

São Paulo, 06 de junho de 2011.

ANA CAROLINA JAMUR DUBAS - OAB/SP 216.477
Av. Seringueiras 1173, Jardim Recreio
Ribeirão Preto - São Paulo - CEP 14040-050
Ana Carolina Jamur Dubas
anajamur@terra.com.br
ANA JAMUR@terra.com.br

Ao NLA

Solicito verificar e informar

8.6.11

Ricardo Brant
Analista Ambiental
Matrícula 679616
IBAMA/SC

Ao GABIN

Há processo de licenciamento ambiental em curso neste Ibama, sob nº 02001.006995/2008-01, sob a responsabilidade da COPAH/CGTMO/DILIC.

O processo encontra-se naquela Diretoria.

Alexandre M. K. Costa
Analista Ambiental
Ibama/SC Mat. 1365487
Coord. Sub. NLA/SL

Fls.:
Proc.: 3264/11
Rubr.: mm

Fls.: 469
Proc.: 6995/08
Rubr.: mm

Sistema de Protocolo Gabin-IBAMA/SC

Controle de protocolos do IBAMA SC

Orgão Solicitante

interessado

Data da Movimentação

16/06/11

Numero do Protocolo

02026.001736/11

Data do Protocolo

07/06/11

Assunto

Requerimento

Destino

DILIQ

OBS:

Junto com memo 208/1

Data do Recebimento

Assinatura do Responsavel

Enviar

Tecnologia Google Docs

Denunciar abuso - Termos de Serviço - Termos Adicionais

EM BRANCO

Fls.: 470
Proc.: 6995/08
Rubr.: m

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042621/2011-47
Data: 26/08/2011

LUCAS AIRES BENTO GRAF, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 13.246 e **MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES**, acadêmico do curso de direito, no 9º semestre do UNICEUB, portador da OAB/DF 10.568-E, vêm, respeitosamente, a i. presença de V. Exa., solicitar cópia integral do processo nº 02001.00.6995/2008-01, que tem como parte o **Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. – TGSC.**

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Brasília, 25 de agosto de 2011.

Lucas Aires Bento Graf
OAB/DF 13.246

Marco Pires
Marco Alexandre Avelar Pires
OAB/DF 10.568-E

SAUS Quadra 1 Bloco "M" Edifício Libertas Sala nº 805
CEP 70.070-935 Fone/Fax (61) 3248 5858 / 3248 3058
www.grafadvogados.adv.br

De ordem, à COPAH.

Patricia.

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

30/08/11.

À analista

Nayla

para atendimento

12/09/2011

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Fls.: 471
Proc.: 6995/08
Rubr.: MM

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
15/09/2011		00000000018730254	001	15/09/2011	16/09/2011

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
99,70	**********	**********	**********	**********	99,70

Nome: Marco Alexandre Avelar Pires
CPF/CNPJ: 032.083.491-30
Endereço: SAUS QUADRA 01 BLOCO M ED. LEBERTAS
SALA 805
BRASILIA - DF
CEP: 70070-903

Informações:
Receita: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Solicitação de copia de processo 470, copias

LD: 00199.58412 00000.000000 18730.254218 7 50920000009970

Autenticação mecânica

- -

BANCO DO BRASIL **|001| 00199.58412 00000.000000 18730.254218 7 50920000009970**

Local de pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**					Vencimento **16/09/2011**
Cedente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**					Agência / Código do cedente **1607-1 333118-0**
Data do documento **15/09/2011**	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento **15/09/2011**	Nosso Número **00000000018730254**
Nº da conta / Respons.	Carteira **18**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento **99,70**
Instruções **Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.** **Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.** **ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.**					(-) Desconto / Abatimento **********
					(-) Outras deduções **********
					(+) Mora / Multa / Correção **********
					(+) Outros Acréscimos **********
					(=) Valor cobrado **99,70**

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
Nome: Marco Alexandre Avelar Pires **CPF/CNPJ: 032.083.491-30**
Endereço: SAUS QUADRA 01 BLOCO M ED. LEBERTAS SALA 805
BRASILIA - DF
CEP: 70070-903
Sacado / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

Fls.: 472
Proc.: 6995/08
Rubr.: m

15/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:53:22
360570025 0079

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCO ALEXANDRE A PIRES
AGENCIA: 3477-0 CONTA: 33.901-6

==========

BANCO DO BRASIL

00199584120000000000018730254218750920000009970

NR. DOCUMENTO	91.501
NOSSO NUMERO	18730254
CONVENIO	00958410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO	16/09/2011
DATA DO PAGAMENTO	15/09/2011
VALOR DO DOCUMENTO	99,70
VALOR COBRADO	99,70

==========

NR.AUTENTICACAO D.D83.E16.E8B.15D.971

Veja as informações no verso deste comprovante.

EM BRANCO

Fls.: 473
Proc.: 6995/08
Rubr.: MM

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1392 Fax: (0xx) 61 313-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 16/11/11

Horário: 14h30

Assunto: TGSC

Participantes: Lista Anexa

Inicialmente o empreendedor apresentou resumidamente o layout da parte marítima do terminal, para sanar junto ao IBAMA dúvida quanto à necessidade de caixas separadoras de água e óleo para a água de chuva que cai na ponte de acesso ao píer, uma vez que o trânsito de veículos nesta, será mínimo. O IBAMA informou não haver óbices para a elaboração do projeto executivo sem esta caixa separadora no pier, desde que as justificativas fossem apresentadas devidamente no projeto da obra. Sendo que no pier haverá sistema de contenção de água, óleo, farelo e grãos; e as correias transportadoras ~~cobertas~~ serão instaladas em galerias enclausuradas.

Durante a fase de instalação estão previstas duas estações de tratamento de esgoto. A primeira tratará o efluente de cerca 600 trabalhadores do canteiro de pré-moldados e destinará o efluente à córrego próximo. A segunda estação tratará o efluente de cerca de 450 trabalhadores do canteiro de obras interno e destinará o efluente no mar. O IBAMA informou que os dois estudos de auto-depuração deverão ser

MMoura

Fls.:
Proc.:
Rubr.:

apresentados para análise. Moura

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3 316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http: www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: TGSC

LOCAL: IBAMA/Sede

DATA: 16/11/11

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
GUILHERME D. RIBEIRO	IBAMA / DILIC	3316 1078	GUILHERME.RIBEIRO@IBAMA.GOV.BR
VIRGINIA L. FILGUEIRAS	IBAMA / DILIC	3316 1392 (61)	VIRGINIA.FILGUEIRAS@IBAMA.GOV.BR
Carlos H. P. Nóbrega	OAP CONSULTORES	(47) 9915 11 16	carlos@oap.srv.br
Fernando Ares	LPC LATINA	11-55334600	fernando@lpclatina.com.br
Najla Vilar Ares de Moura	IBAMA/DILIC	61-33161117	najla.moura@ibama.gov.br

Fls.: 474
Proc.: 02335/08
Rubr.: mm

FM BRANCO

FM

Fls.: 475
Proc.: 6995/08
Rubr.:

DNIT

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010551/2012-49

Data: 10/02/2012

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício n°. 229 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de fevereiro 2012

À Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Assunto: **Licenciamento ambiental dos terminais portuários TGSC e FERTIMPORT**

Senhora Diretora,

1. Refiro-me ao ofício 56/2010-DILIC/IBAMA que solicitou informações sobre o suporte do modal rodoviário e do acesso aos terminais, bem como sobre possíveis conflitos entre o empreendimento e a implantação do anel rodoferroviário de São Francisco do Sul-SC.

2. De acordo com a análise empreendida pela equipe técnica da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, o empreendimento em questão é definido como um pólo gerador de viagens, uma vez que desenvolve atividades de porte e escala capazes de produzir e atrair um grande número de deslocamentos.

3. Para se avaliar o real impacto da implantação dos terminais portuários em questão é imprescindível a elaboração de *Estudo de Polos Geradores de Tráfego*, que deve abranger as vias de acesso, vias de entorno, além da área onde o empreendimento será inserido. O estudo prescinde de uma completa descrição e caracterização do empreendimento, análise da circulação viária na área de influência na situação **com e sem** o empreendimento (volumes de tráfego, capacidade das vias, etc), previsão da demanda futura de tráfego (estimativa de geração de viagens produzidas e atraídas pelo empreendimento), avaliação de desempenho e identificação dos impactos na circulação viária (análise comparada da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos, identificação dos segmentos impactados pelo tráfego adicional), finalizando com a recomendação de medidas mitigadoras e compensatórias.

CS-1004785

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
Ofício terminais portuários sul - DILIC
Simone Gallego/r 8354

4. Por se tratar de um empreendimento privado, e pela complexidade das informações exigidas para se efetuar tal análise, informo que não é possível atender ao solicitado pela diretoria de licenciamento do IBAMA, cabendo exclusivamente ao empreendedor a responsabilidade por produzir tais informações.

5. Acerca da avaliação quanto ao possível conflito existente entre o empreendimento e a implantação do anel ferroviário, informo que o DNIT não possui convênio celebrado com a prefeitura de São Francisco do Sul-SC que vise a construção de um anel rodoferroviário (pêra). Em andamento consta o projeto de construção do contorno ferroviário de São Francisco do Sul e a elaboração de projeto para remodelação do acesso ao pátio ferroviário de São Francisco do Sul.

6. Recentemente representantes da administração do Porto, Bunge, Prefeitura Municipal e ALL apresentaram proposta de uma rótula elevada de acesso ao Porto, ao invés de um anel rodoferroviário, alternativa esta que será estudada e definida quando da elaboração do projeto de engenharia que trata o edital DNIT nº 432/2009.

7. Por fim, cabe ressaltar que o DNIT vem desenvolvendo projeto de duplicação da rodovia BR 280-SC, obra prevista no PAC 2, devendo o empreendimento ser incluído em possíveis estudos de geração de tráfego para a região.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

De ordem à COTRA
13/02/12 - FLOR.

À COPAH,
POR PERTINÊNCIA.
EM 16.2.2012

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos analistas
Nayla
Guilherme
Virgínia
Ana
para avaliação
22/02/2012

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Fls.: 476
Proc.: 6995/08
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010644/2012-73
Data: 16/02/2012

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joinville, 15 de fevereiro de 2012.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Atendimento as Condicionantes da Licença Prévia nº 364/2010 – COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA do Terminal Portuário TGSC.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa e uma via digital das **Complementações do Estudo de Impacto Ambiental e do Plano Básico Ambiental – PBA** ambos solicitados nas Condicionantes da LP nº 364/2010. Também seguem conjuntamente uma via impressa dos seguintes Projetos Executivos:

- Projeto Executivo da Parcela Terrestre;
- Projeto Executivo dos Canteiros de Obras, do Acesso Rodoviário e da Parcela Aquática;
- Projeto de Proteção Contra Incêndio.

Os trabalhos previamente apresentados contemplam as condicionantes solicitadas pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – na Licença Prévia nº 364/2010 referente à instalação do empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01.

Cabe ressaltar que, a partir de agora, iremos tratar somente de um dos Terminais anteriormente propostos. Tal alteração se deu em função da saída de uma das parcerias do empreendimento, a Fertimport. Dessa forma alterações foram feitas no projeto executivo para adequar essa nova realidade. Portanto, passaremos a denominar o empreendimento somente como *Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC*.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

Obs" com 2 cx de anexos no Protocolo.

De ordem à COTRA
16/02/2012 - FLOR

À COPAH,

P/ PERTINÊNCIA.

EM 27.2.2012

Marcus Vinicius L. C. de Ma
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos analistas

Nayla

Guilherme

Virgínia

Ana

para análise

01/03/2012

Mariana Graciosa Perei
COPAH/CGTMO/DILIC

Fls.: 477
Proc.: 6995/08
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1392 Fax: (0xx) 61 313-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 16/02/12

Horário: 14h30

Assunto: TGSC - Apresentação do PBA

Participantes: Lista Anexa

O empreendedor solicitou a reunião com o objetivo de apresentar o PBA, o projeto executivo da obra e demais documentos de atendimento às condicionantes da Licença Prévia do TGSC - Terminal de Granéis Santa Catarina.
Foi apresentado o novo layout do empreendimento, que teve mudanças em consequência da saída da Fertimport do projeto.
O empreendedor apresentou o andamento das tratativas com o IPHAN, em atendimento à condicionante da LP.
Foi apresentado mapa contendo as alternativas para o bota-fora a ser utilizado durante as obras.
O empreendedor informou que ainda não obteve a manifestação da ANTAQ sobre o empreendimento.
O empreendedor questionou o IBAMA sobre o procedimento para obtenção de autorização de fauna para o monitoramento. Foi esclarecido que este procedimento está sendo feito pela própria DILIC

Fls.:
Proc.:
Rubr.:

Por último, foram esclarecidas dúvidas sobre os valores das licenças e das análises.
Foi entregue ao empreendedor cópia da tabela com os preços dos serviços e produtos cobrados pelo IBAMA e do manual de procedimentos para emissão de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3 316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: TGSC – Apresentação do PBA LOCAL: IBAMA/Sede DATA: 16/02/12

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Nayla Vilar Aires de Moura	COPAH/DILIC/IBAMA	61 3316-1117	nayla.moura@ibama.gov.br
Mariana Gracioso Pereira	DILIC/IBAMA	61 3316-1392	MARIANA.PEREIRA@IBAMA.GOV.BR
Daniela Peixoto	- LOGE	21. 8080-2726	daniela.peixoto@logebrom.br
Ricardo Lobo de Macedo	-TGSC	47 3984-5254	TGSC@TGSC.COM.BR
GUILHERME D. RIBEIRO	IBAMA/DILIC	61-33161078	GUILHERME.RIBEIRO@IBAMA.GOV.BR
Carlos H.P. Nobrega	OAP	47-34220182	carlos@oapsnv.br
VIRGINIA L. FILGUEIRAS	DILIC/IBAMA	61.33161392	VIRGINIA.FILGUEIRAS@IBAMA.GOV.BR
Ana Margarida M. Portugal	DILIC/IBAMA	61-3316-1749	ana.portugal@ibama.gov.br

Fls.: 478
Proc.: 6995/08
Rubr.:

EM BRANCO

Brasília, 3 de abril de 2012

Fls.: 479
Proc.: 6995/08
Rubr.:

Ao IBAMA - DILIC - COPAH

Ref. Processo 02001.006995-2008-01

Terminal do TGSC - São Francisco do Sul/SC

Solicitamos cópia do II e III, digo 2º e 3º volume do Processo e cópia digital do RIMA.

Atenciosamente,

Ana Paula Cortez
Presidente da Associação Movimento Ecológico Carijós - AMECA - de São Francisco do Sul

anapaulacortez@terra.com.br
telef. 47 - 34440429
99842220
CP. 218 - CEP 89.240.000

MMA - IBAMA
Documento:
02001.016109/2012-26

Data: 03/04/2012

À analista

Nayla

para providências

13/04/2012

Mariana B. Perez

Mariana Gracioso Perez
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/GTMO/DILIC

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 480

Proc.: 6995/08

Rubr.:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
25/04/2012		00000000019524489	001	25/04/2012	25/05/2012

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
60,07	**********	**********	**********	**********	60,07

Nome: Associação Movimento Ecológico Carijós
CPF/CNPJ: 03.333.362/0001-92
Endereço: Caixa Postal 177
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Informações:
Receita: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Solicitação de cópias de processo.

LD: 00199.58412 00000.000000 19524.489218 3 53440000006007

Autenticação mecânica

- -

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 19524.489218 3 53440000006007**

Local de pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**	Vencimento **25/05/2012**
Cedente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**	Agência / Código do cedente **1607-1 333118-0**
Data do documento: **25/04/2012**; Nº do documento; Espécie DOC; Aceite; Data de processamento: **25/04/2012**	Nosso Número **00000000019524489**
Nº da conta / Respons.; Carteira: **18**; Espécie: **R$**; Quantidade; Valor	(=) Valor do documento **60,07**
Instruções **Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.** **Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.** **ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.**	(-) Desconto / Abatimento ********** (-) Outras deduções ********** (+) Mora / Multa / Correção ********** (+) Outros Acréscimos ********** (=) Valor cobrado **60,07**

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
Nome: Associação Movimento Ecológico Carijós **CPF/CNPJ: 03.333.362/0001-92**
Endereço: Caixa Postal 177
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Sacado / Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica — FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

Fls.: 481
Proc.: 6995/08
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Vencimento	N. Controle	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
25/04/2012		00000000019524489	001	25/04/2012	25/05/2012

(-) Valor do Pagamento	(-) Desconto / Abatimento	(+) Outras Deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
60,07	.....	.....	.....	.....	60,07

Nome: Associação Movimento Ecológico Carlos
CPF/CNPJ: 03.333.362/0001-92
Endereço: Caixa Postal 177
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Informações:
Receita: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Solicitação de cópias de processo

26/04/2012 — BANCO DO BRASIL — 11:54:23
0460190016 — 0122
UNIDADE: 0600 729 5078
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199584120000000000001952448921845344000000000007
NOSSO NUMERO 19524489
CONVENIO 0058410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333116
DATA DE VENCIMENTO 25/05/2012
DATA DO PAGAMENTO 26/04/2012
VALOR DO DOCUMENTO 60,07
VALOR COBRADO 60,07

NR. AUTENTICACAO 7.427.55A.05E.67C.792
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

EM BRANCO

Fls.: 482
Proc.: 6995/08
Rubr.: mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70 818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 86 /2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Paula Cortez
Presidente da AMECA
Associação Movimento Ecológico Carijós (AMECA)
Caixa Postal 177 - São Francisco do Sul - SC
CEP: 89240-000
Tel: (47) 3444-0429

Assunto: **Encaminhamento de cópias solicitadas – Terminais Portuários TGSC e Fertimport**

1. Em resposta à solicitação de cópias do processo nº 02001.006995/2008-01, protocolada neste Instituto sob o nº 02001.016109/2012-26, em 3 de abril de 2012, encaminho cópia dos documentos solicitados referentes ao licenciamento dos Terminais Portuários TGSC e Fertimport, constantes nos autos do processo.

2. Informo que a cópia digital do RIMA pode ser acessada no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento/ > EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis > Porto > Terminais Portuários TGSC e Fertimport > RIMA.

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Coordenador de Portos, Aeroportos e Hidrovias Substituto

EM BRANCO

Fls
Proc: 699508
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 94 /2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de maio de 2012

Ao Senhor
Ricardo Lobo Macedo
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardinho, 60, Centro
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-4555 – Fax (47)3444-4599

Assunto: **Encaminhamento de Parecer de análise de condicionantes da LP n° 364/2010**

Prezado Senhor,

1. Informo que o Parecer nº 34/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à análise de condicionantes do meio biótico da Licença Prévia nº 364/2010, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.ibama.gov.br/licenciamento/ → consulta → empreendimentos → processo nº 02001.006995/2008-01 → documentos do processo.

2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

MMA - IBAMA
Documento: 02001.025801/2012-45
Data: 23/05/12

IBAMA - MMA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

Fls.: 483
Proc.: 6995/08
Rubr.: mm

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.		
Número de Inscrição: 3445032		
CNPJ/CPF: 08.504.106/0001-34	**Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60**	
CEP: 89240-000	**Telefone: (0xx47) 3444-4555**	**Fax: (0xx47) 3444-4599**
Email: TGSC@TGSC.COM.BR		
Bairro: CENTRO		
Município: SAO FRANCISCO DO SUL		
Estado: SANTA CATARINA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 2012.03.023.0085335		
Nome: TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.		
Tipologia: Porto		
Valor do Empreendimento: R$ 312.000.000,00		
Informações Adicionais: Licença Prévia nº 364/2012 emitida pelo IBAMA em 03 de Agosto de 2010.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
RICARDO LOBO DE MACEDO	**Assinatura:**	
TABELIONATO W. SOUZA		

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza
Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89 201 250-Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelionatowsouza@bol.com.br

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de
[7KDFRF30]-RICARDO LOBO DE MACEDO.....
.....
.....
Dou fé Joinville, 16 de Abril de 2012
Em test° _____ da verdade.

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( )Rubia Willwock ( ) Wesley Puyol
( ) Thayana K. Araújo Schmöller ( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: CRF34303-OB0L
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
Emol:2,15 + Selo(s): 1,30=3,45
Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE - SC - TABELIONATO W. SOUZA

De ordem à COPAH
24/05/2012 - FLOR.

Ao analista

Guilherme

para providências

28/05/2012

Mariana Gonçalves Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – CGTMO
Coordenação de Portos, Aeropórtos e Hidrovias – COPAH

PARECER TÉCNICO Nº34/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento das condicionante da LP n° 364/2010 do Terminal de Granéis de SC, localizado em São Francisco do Sul/SC.
Processo nº: 02001.006995/2008-01.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise técnica sobre o atendimento das condicionantes relacionadas ao Meio Biótico e dos Programas de Monitoramento da Biota Aquática e de Resgate de Fauna Terrestre do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC, proposto para o município de São Francisco do Sul em Santa Catarina, com o objetivo de embasar o processo decisório para a concessão, ou não, de Licença de Instalação do referido empreendimento. O PBA em questão foi elaborado pela empresa de consultoria OAP - Consultores Associados LTDA.

A seguir são apresentadas as condicionantes da LP ° 364/2010 e as respectivas análises técnicas de cada uma delas, assim como as análises dos Programas de Monitoramento da Biota Aquática e do Programa de Resgaste de Fauna Terrestre.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LP N°364/2010 REFERENTES A BIOTA AQUÁTICA E FAUNA TERRESTE

Condicionantes Específicas:

2.17. Apresentar localização dos pontos e transectos utilizados no levantamento de herpetofauna, incluindo os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral tendendo à estabilização, bem como dados de levantamentos no período noturno (primários ou secundários, desde que estes últimos sejam claramente detalhados).

Foi solicitado nesta condicionante a apresentação dos pontos amostrais, transectos e curva de esforço amostral utilizado no levantamento da herpetofauna, entretanto, estes não foram apresentados.

Segundo a justificativa do empreendedor, será realizado um "pré-monitoramento" que funcionará como controle temporal, sendo que este ocorrerá antes do início das obras.

Entretanto, em análise ao PBA, verificou-se que não haverá monitoramento desse grupo taxonômico, ou seja, a justificativa apresentada não atende ao solicitado na condicionante.

Neste item foi informado também que o cronograma de obras será adequado visando não coincidir com período de abundância de animais silvestres. Entretanto, devido a dificuldade de determinar um período de maior abundância de animais silvestres, recomenda-se que o cronograma seja adequado para evitar períodos reprodutivos de espécies que possam ser diretamente afetadas pelas obras, visando assim mitigar os impactos negativos àquelas populações.

Condicionante não atendida.

2.18. Readequar os mapas de delimitação das áreas de influência (ADA, AID e AII) referentes aos seguintes grupos bióticos: ictiofauna, comunidade planctônica, cetáceos, quelônios e macrofauna bentônica.

Tanto a Área Diretamente Afetada como a Área de Influência Direta foram readequadas visando contemplam as parcelas amostrais do ambiente aquáticas e terrestre. Seu mapeamento foi apresentado no Anexo 5.1 do PBA.

Condicionante atendida.

2.19. Com relação à macrofauna bentônica, apresentar dados de levantamentos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam devidamente detalhados) realizados nas ADA e AID dos mapas já readequados (considerando a bacia de evolução e canal de navegação).

Os dados de levantamento solicitados não foram apresentados, entretanto, foi justificado que será realizado um "pré-monitoramento" da macrofauna bentônica, que funcionará como controle temporal, sendo que este, ocorrerá antes do início das obras, conforme acordado em reunião realizada dia 18 de abril de 2011. Esse "pré-monitoramento" seguirá o proposto nos programas de monitoramento inclusos no PBA.

Em análise ao programa, verificou-se que a rede amostral foi ampliada incluindo pontos amostrais ao longo canal de navegação e na bacia de evolução, costões rochosos e ilhas localizadas na Baia da Babitonga.

A condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" da macrofauna betônica que deverá ocorrer antes do início das obras.

2.20. Apresentar localização georreferenciada dos transectos percorridos e dos pontos fixos de levantamentos de avifauna.

Em análise verificou-se que foi apresentado no mapa de Monitoramento da Parcela Terrestre os transectos e pontos amostrais utilizados no levantamento da avifauna (anexo 5.1 do PBA). Verificou-se também que as amostragens foram realizados apenas na Área de Influência Direta (AID) da parcela terrestre do TGSC. Nas AIDs do bota-fora e do canteiro de obras externo não foram realizados levantamentos.

Condicionante atendida.

2.21. Apresentar localização dos pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova, de forma a permitir visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e compatibilizar os cronogramas de obras marítimas com períodos de menor abundância de ictiofauna.

Os dados de ictiofauna solicitados não foram apresentados, entretanto, segundo o justificativa apresentada será realizado um "pré-monitoramento" da ictiofauna que funcionará como controle temporal, sendo que este ocorrerá antes do início das obras, conforme acordado em reunião realizada dia 18 de abril de 2011. Esse "pré-monitoramento" seguirá o proposto nos programas de monitoramento inclusos no PBA.

Em análise aos programa de Monitoramento de Ictiofauna, verificou-se que as informações solicitadas na condicionante poderão ser contempladas durante a execução de tal programa.

Condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" da ictiofauna, que deverá ocorrer antes do início das obras.

*2.23. Incorporar no plano de monitoramento da biota aquática, subprograma de monitoramento de meros (**Epinephelus itajara**), com ênfase nas lajes de maior ocorrência dos mesmos e de maior proximidade à área diretamente afetada do empreendimento.*

Foi incluído no PBA o Programa de Monitoramento da Biota Aquática que contém um Subprograma específico de Monitoramento de Mero.

Condicionante atendida.

2.24. Identificar espécie bioindicadora adicional de avifauna e propor bioindicadoras para ictiofauna.

Não foram apresentadas espécies bioindicadores de avifauna. Entretanto, foram indicadas as seguintes espécie que serão utilizadas como bioindicadoras: *Stellifer rastrifer, Callinectes* sp e *Crassostrea* sp.

Condicionante atendida.

2.25. Para o grupo dos quelônios, estender a área da AID para mais a montante do empreendimento, devido os possíveis impactos do tráfego de embarcações sobre o comportamento de alimentação dos mesmos em direção às ilhas mais interiores.

Em análise ao Programa de Monitoramento de Quelônios apresentado no PBA, verificou-se que faltou informar a localização detalhada das estações amostrais que serão utilizadas, além de sua quantificação e caracterização, portanto, recomenda-se que para atendimento dessa condicionante o programa seja reapresentado incluindo as informações solicitadas no presente parecer.

Condicionante parcialmente atendida.

2.26. Considerando o proposto nas medidas mitigadoras e de controle, apresentar cronograma de realização de obras justificado, compatibilizado com condições biológicas relevantes, como a época de reprodução dos principais peixes (descrevendo sucintamente seu ciclo de vida e época mais favorável e de maior abundância da população).

Foi apresentado pelo empreendedor alternativas de adequação do cronograma da atividade de supressão de vegetação visando evitar o impactos sobre a fauna terrestre, entretanto, a condicionante trata de organismos aquáticos, portanto, recomenda-se que o cronograma de obras realizadas no ambiente aquático seja adequado a fim de evitar períodos de reprodução de espécies consideradas ameaçadas, endêmicas e migratórias que ocorrem e/ou se reproduzam na Baia da Babitonga e dos grupos de cetáceos e quelônios que se deslocam nas áreas de influência do empreendimento.

Condicionante parcialmente atendida.

2.27. Apresentar dados primários ou secundários (estes devidamente detalhados) sobre as condições dos costões e lajes rochosos inseridos na AID do empreendimento (inclusive canal de acesso e bacia de evolução), para o grupo de macrofauna bentônica.

Os dados solicitados não foram apresentados. Entretanto, segundo justificativa apresentada, será realizado um "pré-monitoramento" da biota aquática que funcionará como controle temporal, sendo que este ocorrerá antes do início das obras, conforme acordado em reunião realizada dia 18 de abril de 2011. A continuidade do monitoramento da macrofauna betônica que ocorrerá durante a implantação e operação do empreendimento poderá complementar as informações solicitadas, pois está previsto pontos amostrais em áreas de costões, ilhas, canal de acesso e bacia de evolução, conforme avaliado no PBA.

Condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" da macrofauna betônica que deverá ocorrer antes do início das obras.

2.28. Apresentar, no escopo do monitoramento de bentos, a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos às alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento.

Segundo justificativa apresentada, será realizado um "pré-monitoramento" da biota aquática que funcionará como controle temporal, sendo que este ocorrerá antes do início das obras, conforme acordado em reunião realizada dia 18 de abril de 2011. Esse"pré-monitoramento" seguirá o proposto nos programas de monitoramento inclusos no PBA.

A condicionante só será atendida quando após a realização do "pré-monitoramento" da macrofauna betônica e de qualidade de sedimentos que deverá ocorrer antes do início das obras.

2.29.Acompanhar (i) a colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento e (ii) os sólidos em suspensão e perfil granulométrico do sedimento, nos mesmos pontos a serem utilizados para os levantamentos da macrofauna bentônica;

Segundo justificativa apresentada, será realizado um "pré-monitoramento" da ictiofauna que funcionará como controle temporal, sendo que este ocorrerá antes do início das obras, conforme acordado em reunião realizada dia 18 de abril de 2011. Esse "pré-monitoramento" seguirá o proposto nos programas de monitoramento inclusos no PBA.

No Programa de Biota Bentônica proposto verificou-se que a rede amostral de bentos deverá ser conduzida em conjunto com a rede amostral de coleta de sedimentos, contemplando assim, as análises de sólidos suspensos e o perfil granulométrico.

A condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" da macrofauna betônica e de qualidade de sedimentos que deverá ocorrer antes do início das obras.

3. ANÁLISE DOS PROGRAMAS APRESENTADOS NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL -PBA

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE BIOTA AQUÁTICA – BIOINDICADORES E ECOTOXICOLOGIA

O principal objetivo proposto para este programa é monitorar a fauna aquática estuarina para mensurar e mitigar os possíveis impactos advindos da implantação e operação do empreendimento. Para tanto, será realizado o Monitoramento de cinco grupos faunísticos, um Programa de Monitoramento de Água de Lastro, um Subprograma específico para a espécie *Epinephelus itajara* e um Programa de Monitoramento de Bioindicadores.

Os indicadores gerais selecionados para o monitoramento da parcela aquática foram: número de espécies; descritores ecológicos e lista de espécies tombadas.

A composição da equipe técnica para executar os monitoramentos será de: cinco biólogos, um oceanógrafo, um engenheiro químico e dois auxiliares técnicos. Destaca-se, que todos os membros da equipe devem apresentar os seguintes documentos, a saber: CTF, Registro do Conselho Profissional, declaração de aptidão e experiência para execução das atividades propostas juntamente com o currículo, além de obter a autorização de coleta, captura e transporte de material biológico para as atividades de monitoramento que serão executadas.

Destaca-se que foi proposto, para fins de atendimento as condicionantes da LP, a realização de um "pré-monitoramento" da Biota Aquática, que deverá ocorrer pelo menos seis meses antes do início das obras, visando assim, obter um controle temporal. Em análise a proposta, recomenda-se que o "pré-monitoramento" utilize a mesma metodologia, delineamento e esforço amostral utilizado no monitoramento que ocorrerá durante a fase de implantação do empreendimento, padronizando assim, a coleta dos dados e possibilitando a realização de análises temporal e espacial comparáveis.

Quanto a periodicidade dos relatórios encaminhados ao IBAMA, deverá ser anual, entretanto, o controle para a efetiva execução dos programas fica sob responsabilidade do empreendedor.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIOTA PLANCTÔNICA

A justificativa apresentada para o monitoramento desse grupo é de que são organismos que, devido suas característica biológicas, responderem rapidamente e com eficiência as oscilações naturais e às interferências antrópicas no meio aquático. Além disso, essas respostas são facilmente detectadas e mensuradas através de metodologias amplamente utilizadas no meio técnico-científico.

Os indicadores selecionados para esse grupo foram: listas de espécies, abundância , riqueza e diversidade.

Em análise a rede amostral proposta para coleta da comunidade planctônica, verificou-se que no mapeamento apresentado foram plotados seis pontos amostrais, sendo dois localizados na área de influência indireta (Baia da Babitonga) e quatro pontos amostrais na AID. Destes, um está localizado nas proximidades dos *piers* de atracação que serão construídos e, outros três ao longo do canal de acesso e bacia de evolução. Ainda, verificou-se que a coleta de dados de plânctons será a mesma que a de Bentos, Ictiofauna, qualidade de sedimentos e qualidade de água, exceto em dois pontos, a saber: o ponto localizado na AII, onde haverá coletas conjuntas de ictiofauna e, no ponto localizado próximo ao *pier* onde não serão coletadas amostras de qualidade de água.

Entretanto, no texto foi apenas apresentado cinco pontos amostrais, os quais não foram caracterizados, apenas georreferenciados.

Quanto a periodicidade e frequência das coletas, foi proposto a realização de campanhas trimestrais incluindo a sazonalidade local, sem entretanto, especificar a duração de cada campanha amostral.

Para as amostragens quantitativas (parâmetro de densidade) será coletada água superficial com Garrafa de *Von Dorn*. Para as amostragens biológicas serão coletadas águas superficiais e de fundo, também com auxílio de Garrafa de *Von Dorn*. Parâmetros Físico-químicos serão coletados juntamente com os biológicos.

Os resultados serão analisados quanto ao PCA para avaliar a distribuição e ordenação entre os parâmetros bióticos e abióticos. Também será utilizada análise de correspondência canônica para avaliar a variabilidade da estrutura populacional com os parâmetros encontrados.

Considerando que o monitoramento deverá utilizar esforço amostral padronizado entre as campanhas amostrais, recomenda-se que sejam calculados a estimativa de riqueza para a área amostral, além do perfil de diversidade local e o índice de similaridade para comparação entre o controle e os outros pontos amostrais.

Foi proposto a inter-relação com os programas de gestão e auditoria ambiental, comunicação social, água de lastro, ictiofauna, qualidade de água e do ar. Recomenda-se que haja inter-relação com todos os programas da biota aquática, além dos apesentados.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIOTA BENTÔNICA

Conforme apresentado, o modo de vida, a pouca mobilidade e o ciclo de vida longo são características que tornam esse grupo um bom indicador ambiental para fins de avaliar as condições do ambiente, tanto em área estuarinas, como em oceânicas.

Os indicadores selecionados para esse grupo foram: listas de espécies, abundância total e relativa e índices de riqueza e diversidade.

Em análise a rede amostral proposta, verificou-se que foram alocados seis pontos amostrais na área de influência direta do empreendimento, localizados próximo as áreas onde serão construídos os *piers* de atracação. Outros três pontos, foram alocados ao longo do canal de acesso e bacia de evolução. Na AII, em frente a área de atracação, foi alocado um ponto que funcionará como controle. Juntamente com as coletas de bentos foram alocadas também coletas para análise de qualidade de água e sedimentos. Alguns pontos também se sobrepõem com a coleta de plânctons, ictiofauna.

Para as coletas será utilizado pegador de fundo e pré-lavagem com malha de 0,5 mm. O mesmo método será utilizado para coleta de sedimentos, os quais serão coletados concomitantemente com as amostras de bentos. Não foi apresentado na metodologia o esforço amostral, a periodicidade e frequência das campanhas de campo.

Foi sugerido a inter-relação com os Programas de gestão e auditoria ambiental, qualidade de água e sedimentos, programa de comunicação social e programas de monitoramento de quelônios e bioindicadores. Entretanto, recomenda-se que haja inter-relação com todos os programas da biota aquática, além dos apesentados.

Não foi apresentado no projeto quais análises serão empregadas para avaliar os parâmetros e espécies coletados. Recomenda-se que as análises sejam padronizados com os outros grupos monitorados.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ÁGUA DE LASTRO

A principal justificativa para executar as atividades propostas nesse monitoramento se devem a possibilidade de introdução de espécies exóticas através da água de lastro, as quais causam impactos

ambientais e econômicos. Este programa inclui também o monitoramento de bioincrustrantes "alienígenas" na ADA e AII (costões rochosos).

Os indicadores propostos foram: número de espécies exóticas identificadas, número de troca de água de lastro abrigadas ou em mar aberto e análise da salinidade dos navios atracados no terminal portuário.

Serão utilizados duas metodologias para coleta de dados, uma delas realizará coletas da água contida nos tanques do navios para fins de análise de salinidade. Para essas análise serão amostrados seis navios por trimestre.

A outra metodologia utilizará placas de granito que deverão ser fixadas junto ao *píer* de atracação dos navios após a implantação do empreendimento. Antes da execução das obras as placas serão fixadas em sistemas flutuantes ancorados.

Para tanto, a rede amostral será distribuída em oito pontos, sendo seis localizados ao longo dos *píers* de atracação, um em área de costão rochoso e outro no costão da Ilha de Alvarenga. Destaca-se que no mapa de monitoramento não foram alocados os pontos localizados nos costões rochosos.

Cada ponto terá seis unidades amostrais, sendo que cada unidade é constituída por uma corda com um tijolo de seis furos e duas placas de granito, as quais serão instaladas a um metro de profundidade. Para os dados de recrutamento será utilizado três unidades amostrais que serão retiradas trimestralmente para análise e substituídas por placas novas no decorrer do monitoramento. Para a estimativa da cobertura das placas será utilizado um quadrado de 10X10cm, subdividido em 100 quadrículas de 1X1cm.

Nos costões rochosos serão realizadas raspagens manuais com área de 50X50cm no mesolitoral. Estes serão considerados os pontos controle do monitoramento.

Os dados serão avaliados quanto a frequência de ocorrência e abundância relativa.

Foi sugerido a inter-relação com os Programas de gestão, auditoria ambiental, comunicação social, qualidade de água e biota planctônica. Entretanto, recomenda-se que haja inter-relação com todos os programas da biota aquática, além dos apresentados.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CETÁCEOS

Segundo dados do levantamento, a Baia da Babitonga abriga duas espécies de cetáceos, consideradas residentes, *Sotalia guianensis* e *Pontoporia blainville*. Estas espécies são consideradas predadores te topo de cadeia e, portanto, importantes bioindicadores de qualidade do ambiente.

Os indicadores selecionados para avaliar o programa foram: número de registros, número de acidentes e número de indivíduos identificados com catálogo tridimencional de marcas.

As estações amostrais estão localizadas na Baia da Babitonga e na rota de navegação das embarcações de carga (AII). Serão realizadas campanhas de campo mensais com duração de sete dias cada durante o período de implantação do empreendimento. Somente após análise dos dados compilados da fase de implantação será definido novo período de monitoramento para a fase de operação. Verificou-se que faltou mapear, georreferenciar e caracterizar as estações amostrais.

O monitoramento será embarcado e terá um esforço amostral diário de 8 h/dia. Os parâmetros coletados serão de estimativa de abundância populacional, comportamento, diversidade genética, estado de conservação, fecundidade, sazonalidade, contaminação, molestamento e quantidade de recursos. Para tanto, serão utilizados foto ou vídeo/identificação, estudo bio-acústico com método de

registro de vocalização, análise de comportamento do grupo, coleta de amostras de pele para fins de análise genética e dos contaminantes (através de biópsia), interação da pesca e navegação.

Segundo apresentado, a equipe para execução desse monitoramento deve ter quantidade e qualificação adequada, a qual deverá ser de responsabilidade do empreendedor.

Os programas inter-relacionados são: programas de gestão e auditoria ambiental, comunicação social e de monitoramento da ictiofauna. Entretanto, recomenda-se que haja inter-relação com todos os programas da biota aquática, além dos apresentados.

Recomenda-se que a rede e o esforço amostral sejam padronizados entre as campanhas amostrais, visando a comparação dos dados. Deverão também ser utilizadas análises estatísticas pertinentes para avaliar os resultados encontrados.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUELÔNIOS

Segundo os levantamentos realizados, exitem duas espécies de tartarugas que ocorrem na área de influência do empreendimento (Baia Babitonga), a saber: *Caretta caretta e Chelonia mydas* (espécies protegidas pela legislação). Os juvenis dessas espécies utilizam a área para alimentação devido a grande produtividade da baia.

Os indicadores selecionados foram: número de espécies registradas e número de acidentes registrados.

A estação amostral foi definida como sendo o estuário de Baia da Babitonga, entretanto, não foi mapeada, quantificada e caracterizada. A metodologia utilizada é a de captura, marcação, recaptura, em campanhas semestrais de 15 dias cada, com esforço amostral de 8h/dia. Os indivíduos capturados serão marcados. Além disso, serão tomados dados de encalhe. No caso de encontro com animais mortos, estes serão necropsiados para verificar a *causa mortis*. Também serão coletados os parasitas para posterior identificação.

Os dados de encalhe serão analisados quanto a frequência e mapeados. Não foi apresentado no PBA como serão realizadas as análises dos dados coletados através do método de captura, marcação e recaptura.

Foi sugerido a inter-relação com os programas de gestão e auditoria ambiental, comunicação social e de monitoramento de bentos, ictiofauna e qualidade de água. Entretanto, recomenda-se que haja inter-relação com todos os programas da biota aquática, além dos apresentados.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA

Conforme apresentado, esse grupo pode ser considerado um bom bioindicador pois, as alterações na estrutura das comunidades íctias podem indicar as condições naturais e antrópicas dos ambientes estudados.

Os indicadores selecionados para o monitoramento foram: número de espécies, frequência e abundância.

A rede amostral proposta é composta por cinco pontos, sendo um localizado na AID, próximo ao *píer* de atracação. Neste ponto, verificou-se que serão coletados dados amostrais de plânctons, bentos e sedimentos. Outros três pontos foram alocados na AID, ao longo do canal de acesso e na bacia de evolução. Nestes pontos serão coletados os mesmo grupos dos pontos descritos acima, além

de sedimentos e parâmetros para qualidade de água. Por fim, foi alocado um ponto no interior da Baia da Babitonga, na AII, onde será realizado também coleta de plânctos.

As campanhas de campo serão realizadas trimestralmente, onde serão coletados dados quantitativos e qualitativos das populações íctias. As coletas ocorrerão embarcadas e será utilizará redes de arrasto, além de redes de espera e pesca de espera. A utilização de arrasto de portas será utilizada para realização de levantamentos de fauna acompanhante.

Os dados serão analisados quanto a riqueza e diversidade, freqüência de ocorrência, utilização de *habitat*, aspectos reprodutivos.

A equipe executora deverá ser qualificada conforme sugerido no projeto.

Recomenda-se que haja inter-relação com todos os programas da biota aquática, além dos programas de gestão e auditoria ambiental e comunicação social.

SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DO MERO

Essa espécie ocorre na área de influência do empreendimento e por tratar-se de espécie ameaçada de extinção devido principalmente as suas características biológicas e comportamentais e a pressão antrópica, foi recomendada a realização de um monitoramento específico.

Os indicadores selecionados foram: presença/ausência de espécies e abundância.

A rede amostral é composta por seis pontos, conforme apresentado em mapa. Três pontos foram alocados na AII, próximos a fundos rochosos e a ilhas da Baia Babitonga. Outros três pontos, na AID, próximos aos braços de atracação interno e externo. Segundo apresentado no PBA, a metodologia que será utilizada é a mesma desenvolvida pelo Projeto Meros do Brasil, entretanto, faltou apresentar a periodicidade, frequência, a duração de cada campanha de campo e o esforço amostral que será empregado. Além disso, recomenda-se que sejam realizadas análises estatísticas condizentes com metodologias de monitoramento de médio e longo prazo.

Da mesma forma que para os outros programas analisados, recomenda-se que haja interações entre todos os programas de monitoramento de biota aquática, além dos programas de gestão e auditoria ambiental, comunicação social.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE BIOINDICADORES

Os organismos selecionados como bioindicadores foram: *Stellifer rastrifer,* um peixe demersal, conhecido como cangoá; *Callinectes* sp, o siri azul e *Crassostrea* sp, um ostra comumente consumida pelo homem. Estas espécies foram escolhidas por terem uma distribuição ampla, facilidade de coleta e devido suas características biológicas e hábitos de vida.

O delineamento amostral e os métodos para as amostragens desse organismos estão inclusos nos programas de monitoramento de ictiofauna e água de lastro.

PROGRAMA DE RESGATE DE FAUNA TERRESTRE

O Programa visa realizar o resgate, afugentamento e salvamento da fauna terrestre durante as atividade de supressão vegetal que será realizada na ADA do TGSC.

Os indicadores selecionados para avaliação do programa foram: número de animais resgatados e realocados para área de soltura; número de atendimentos de animais feridos e número de animais tombados.

O programa será executado em duas etapas:

1. Etapa de pré-resgate:

- Obtenção junto ao IBAMA da autorização para o resgate de fauna terrestre;
- Treinamento para o resgate: este será realizado com a equipe de supressão e com a equipe de resgate.

2. Etapa de resgate:

A primeira etapa do resgate consiste em realizar vistoria prévia na área a ser suprimida, visando identificar áreas de nidificação e realizar o afugentamento de animais entocados e/ou de locomoção lenta e restrita.

Posteriormente a equipe irá acompanhar a atividade de supressão, providenciando o afugentamento ou a captura, triagem e se necessário a translocação de animais que ainda se encontram no local.

Quanto ao destino dos animais, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Os animais que estão em condições de serem realocados serão encaminhados ao Parque Estadual de Acaraí, localizado nas proximidades do empreendimento. Já foi apresentado pelo empreendedor a anuência da UC para recebimento dos animais. Portanto, entende-se que essa a área foi selecionada como "área de soltura", a qual possui 6.667 ha. Considerando que a área de supressão é de 50.419,66 m^2 e foi classificada com mata secundária em estágio de regeneração, conforme apresentado no EIA, a área de soltura pode ser considerada apta para o recebimento dos possíveis animais que necessitarão ser realocados.
- Os animais que vierem a óbito deverão receber os procedimentos técnico-científicos para sua conservação no local e posteriormente deverão ser encaminhados para tombamento em coleções científicas devidamente autorizadas pelo IBAMA.
- Já os animais que forem diagnosticados sem condições de retornar ao ambiente natural, deverão ser transferidos aos Centos de Triagens ou para Mantenedores de fauna devidamente autorizados pelo IBAMA.

Por fim, foi apresentada uma lista das espécies de possível ocorrência e um modelo da ficha de campo.

Em análise ao programa, verificou-se que faltou apresentar a composição da equipe que irá executar as atividades propostas no programa, portanto, recomenda-se que essa seja apresentada, incluindo a qualificação da equipe e sua quantidade.

Recomenda-se também que pelo menos um médico veterinário acompanhe todo o processo de supressão de vegetação para realizar o salvamento de indivíduos durante o desmate.

Além disso, faltou apresentar a ementa do treinamento e o plano de desmate, o qual deverá ser premissa para o acompanhamento da equipe de resgate.

Quanto aos indivíduos translocados, recomenda-se incluir as seguintes informações nas fichas de campo: os nomes das áreas e coordenadas planas e datum da captura e de soltura, número e tipo da marcação, nome da espécie, data de captura e soltura, habitat de captura e soltura, horário da captura e

da soltura, sexo, estado reprodutivo, dados sanitários. Para os indivíduos destinados a tratamento médico, estes deverão ser identificados com o nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e saída e destinação.

Quanto ao acompanhamento e avaliação deverá, antes do início do resgate, ser informada a data de realização do mesmo e, após seu término, deverá se encaminhado relatório final até 30 dias após a sua finalização.

4. CONCLUSÕES E RECOMEDAÇÕES

Considerando as análises dos Programas de Monitoramento da Biota Aquática e de Resgate de Fauna Terrestre apresentados, recomenda-se que sejam atendidas as seguintes complementações para finalização da análise sobre a viabilidade para emissão da Licença de Instalação do empreendimento:

- Devido a dificuldade na análise do delineamento (rede) amostral proposto para o monitoramento da biota aquática e de algumas contradições verificadas entre o texto e o mapa apresentado, recomenda-se que sejam reapresentadas as informações indicando: todos os pontos amostrais alocados (georreferenciados) para cada grupo da biota aquática (parcela aquática); a descrição/caracterização de sua localização; a área de influência que se encontram e; os grupos ou parâmetros que também serão coletados em conjunto. Apresentar conforme sugerido no quadro abaixo:

Grupo Amostral	Pontos ou Estações amostrais	Descrição e caracterização do Ponto amostral	Área de Influência	Grupos ou parâmetros monitorados que serão coletados no mesmo ponto amostral	Métodos (qualitativos e quantitativos), esforço e unidade amostral

- Reapresentar a metodologia de forma padronizada para todos os grupos de biota aquática que serão monitorados, incluindo informações sobre o esforço amostral e os métodos (quantitativo e qualitativo) a serem utilizados, possibilitando assim, a comparação temporal e espacial dos dados. Recomenda-se também, a padronização das análises de dados, incluindo: a estimativa de riqueza para a área amostral, perfil de diversidade local e índice de similaridade, além de outras análises estatísticas pertinentes.

- Apresentar cronograma de execução das obras no ambiente aquático de modo a evitar a sobreposição das obras com os períodos de reprodução das espécies consideradas pela legislação e acordos internacionais como ameaças, endêmicas ou migratórias e, que ocorrem e/ou se reproduzam nas áreas de influência do empreendimento. Para tanto, deverá ser apresentada uma tabela contendo as espécies que comprovadamente ocorrem nas áreas de influência, o seu *status* de conservação e o período reprodutivo. Caso seja necessário executar obras durante o período reprodutivo de alguma dessas espécie, apresentar quais as medidas mitigadoras serão utilizadas.

- As obras só poderão ser iniciadas após a realização do "pré-monitoramento" da biota aquática, conforme justificativa apresentada pelo empreendedor para atendimento as condicionantes estabelecidas na LP. O "pré-monitoramento" deverá seguir o mesmo delineamento, esforço amostral e metodologia proposto e aprovado nos programas de monitoramento do PBA, visando assim, a padronização na coleta de dados e possibilitando análises temporal e espacial comparáveis. Além disso, deverá contemplar os padrões de sazonalidade local.

- Reapresentar o Programa de Resgate de Fauna incluindo as recomendações contantes neste parecer.

- Apresentar a autorização de coleta, captura e transporte de material biológico para os programas de resgate de fauna, pré-monitoramento e monitoramento da biota aquática antes do início das atividades de campo.

É o parecer.

À Consideração superior.

Brasília, 27 de abril de 2012.

Anna Christina Mendo dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1266204

De acordo
05/05/12

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMS/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls 490
Proc 699508
Rubr.:

Autos n° 1.33.005.000274/2009-07

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Considerando a existência do processo de licenciamento ambiental n° 02001.006995/2008-01, perante o Ibama, referente aos terminais portuários TGSC e FERTIMPORT, na área do porto organizado de São Francisco do Sul;

Considerando os termos do processo n° 01510.000229/2007-31, em trâmite no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, em que houve posicionamento inicial contrário à instalação do empreendimento, recurso por parte do empreendedor e posterior revisão da decisão (conforme registrado no Ofício n° 038/10/GAB/DEPAM), estabelecendo-se a necessidade de revisão do projeto, com adoção de medidas mitigadoras dos impactos, assim como eventuais medidas compensatórias;

Considerando o teor do estudo de impacto paisagístico elaborado pelos empreendedores TGSC e Fertimport;

Considerando o teor dos Pareceres Técnicos n° 248/2011, n° 293/2011 e n° 136/2012, do Relatório de Impacto Visual anexo ao Ofício 226/2012/IPHAN-SC, em que o Iphan analisou as propostas feitas pelo empreendedor, bem como indicou a necessidade de pemidas compensatórias; medidas

Considerando as tratativas realizadas entre o Iphan, o empreendedor e o Ministério Público Federal, no sentido de se estabelecer medidas mitigadoras e compensatórias referentes ao impacto visual do empreendimento sobre o Centro Histórico de São Francisco do Sul, objeto de tombamento pelo órgão federal;

Considerando o intento das partes de consignarem o ajustado no presente documento, a fim de que se forme título executivo extrajudicial;

O Ministério Público Federal – MPF, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A – TGSC resolvem firmar o presente **termo de ajustamento de conduta**, com fulcro no art. 5°, § 6°, da Lei n° 7.347/85, estabelecendo as cláusulas que seguem.

1. A empresa se compromete a adotar o último projeto apresentado ao Iphan, que instrui e integra o presente termo de compromisso e que foi objeto da análise do Iphan consignada no Relatório de Impacto Visual e no Parecer Técnico n° 136/2012.

1.1. Eventuais alterações serão admitidas apenas se objetivarem incrementar a mitigação dos impactos visuais do empreendimento, citando-se, a título de exemplo, a redução na altura e volume visível do armazém e dos silos propostos e o deslocamento dos silos para o lado oposto do referido armazém, em relação ao Centro Histórico.

1.2. Serão adotadas também soluções indicadas no documento denominado Estudo de Impactos – Paisagem, de maio/2010, tais como a colocação de gradis que possam servir de suporte à vegetação e pintura que dilua a intervenção no conjunto da paisagem, além de outras que o órgão entender necessárias no momento de implementação do terminal, objetivando preservar a silhueta do morro.

1.3. A definição das modificações do projeto paisagístico ao longo da instalação do empreendimento se dará a partir da análise técnica pelo Iphan e a decisão a respeito se dará com a participação do Iphan e do MPF, considerando-se a sua viabilidade econômica, à luz do valor total investido no empreendimento.

1.4. O ponto de visada priorizado para a preservação da silhueta é a área pública denominada Praça Manfredo Cominesi, situada nos fundos do Museu do Mar, de onde se vislumbra a paisagem da Baía da Babitonga e o cenário do Porto de São Francisco do Sul e de seus equipamentos, sem prejuízo de que, se possível, o projeto paisagístico busque a mitigação do impacto causado à paisagem a partir da visada da Baía da Babitonga.

2. A empresa promoverá as obras de consolidação e recomposição volumétrica das duas edificações de arquitetura luso-brasileira, indicadas pelo Iphan e situadas nas imediações do empreendimento, limitado ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1. O Iphan se encarregará da listagem dos serviços necessários à execução das obras.

Fls 991
Proc. 699508
Rubr.:

Os trabalhos serão iniciadas pelo TGSC assim aprovados o orçamento e o projeto pelo Iphan. O pagamento será feito diretamente à(s) empresa(s) contratada(s) pelo TGSC para a execução dos serviços.

3. A empresa promoverá aporte de recursos, num total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para seleção, aquisição e transporte ao Museu do Mar de embarcações tradicionais, a serem selecionadas pelo Iphan, principalmente nos Estados do Acre, Amazonas, Pará e Amapá. Os valores serão depositados na conta corrente da Associação dos Amigos do Museu Nacional do Mar (AAMNM), até 30 (trinta) dias depois da solicitação formal da AAMNM.

4. A empresa fornecerá recursos à AAMNM para a aquisição de livros especializados na temática naval, selecionados pelo Iphan para a biblioteca do Museu do Mar, num total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.1. A empresa disponibilizará R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir da assinatura do presente documento; R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até 31 de maio de 2012 e o restante até 30 de junho de 2012. Os valores serão depositados na conta corrente da Associação dos Amigos do Museu Nacional do Mar (AAMNM).

5. A empresa promoverá, a partir da assinatura do termo, aporte mensal de recursos para ampliação, conservação e qualificação do acervo do Museu do Mar (inclusive pessoal técnico), no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Esses valores serão colocados à disposição da AAMNM, em conta bancária específica, que não será utilizada para qualquer outra finalidade.

5.1. A partir do sétimo mês, o repasse poderá ser suspenso, a pedido do Iphan ou do MPF, no caso de rompimento do regime de parceria entre as entidades envolvidas na gestão compartilhada do Museu, ou caso as entidades públicas deixem de se responsabilizar pela estrutura administrativa mínima necessária ao seu funcionamento, ou pelas despesas mensais básicas, tais como as referentes ao fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, serviços de vigilância e limpeza. Nessa hipótese, os valores restantes serão aplicados em outras finalidades relacionadas ao patrimônio histórico local, conforme discussão entre as partes, ficando excluída qualquer uma relacionada ao Museu do Mar.

6. A empresa se responsabilizará pela demonstração contábil das despesas referentes

às obrigações descritas no item 2. A AAMNM se responsabilizará pela prestação de contas referente aos valores referidos nos itens 3 a 5, acompanhada dos extratos de movimentação da conta bancária, ficando a contratação de serviço de assessoria contábil a cargo do TGSC.

7. Conforme proposto no Estudo de Impacto Ambiental, a empresa realizará o monitoramento dos eventuais impactos causados pela fuligem de soja e outros resíduos sobre o acervo museológico e as edificações que integram o Museu Nacional do Mar, comprometendo-se a participar das soluções debatidas em conjunto com o Iphan, o Ministério Público Federal e os demais terminais responsáveis pelo transporte de tais produtos.

8. O Iphan se compromete a realizar, num prazo de 6 (seis) meses, por meio do Escritório de São Francisco do Sul, um levantamento completo de todas as edificações situadas no Centro Histórico que estejam em más condições de conservação e necessitem intervenções por parte de seus proprietários, acompanhado de pesquisas junto ao Cartório de Imóveis.

Joinville, 27 de abril de 2012.

Ricardo Lobo de Macedo
TGSC

Marisa Dietrich
Advogada TGSC

Dalmo Vieira Filho
Superintendente do Iphan em Santa Catarina

Tiago Alzuguir Gutierrez
Procurador da República

Parecer Técnico nº **136/2012** Data: 24/04/2012

Fls 492
Proc: 699503
Rubr.:

De: **Liliane Janine Nizzola**
Chefe da Divisão Técnica Substituta - IPHAN/SC
Maria Regina Weissheimer
Arquiteta e Urbanista - IPHAN/SC

Para: **Dalmo Vieira Filho**
Superintendente do IPHAN/SC

Assunto: **Empreendimento Terminal de Granéis de Santa Catarina em São Francisco do Sul**
Ref.: **Proc. 01510.000229/2007-31**
Of. nº 651/2012 – MPF de Joinville

Prezado Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos instrumentalizar Vossa Senhoria sobre o assunto em epígrafe. Trata-se de solicitação do Ministério Público Federal – MPF de Joinville sobre o projeto do TGSC - Terminais de Granéis em Santa Catarina, localizado em São Francisco do Sul, onde pede-se que se esclareça "se o empreendedor efetivamente apresentou uma proposta que tenha maximizado as possibilidades de mitigação, se tal proposta foi analisada pela equipe técnica da Superintendência e se houve definição do projeto arquitetônico a ser implementado. Também pede cópia de documentação constante do processo".

Assim, informa-se que o projeto foi encaminhado para análise desta Superintendência em 22/03/2012 e sobre ele tecemos as seguintes considerações:

1. Conforme solicitado pelo Iphan, houve diminuição de 3 (três) metros na cota final da altura do empreendimento, passando da cota final +80,00m para a cota final +77,00m;
2. A implantação geral do empreendimento foi modificada, tendo sido deslocada para o sentido sul em aproximadamente 15 (quinze) metros;
3. Como já afirmado pelo Relatório de Impacto Visual elaborado por esta autarquia, as visuais a partir do centro histórico não serão afetadas diretamente pelo empreendimento;
4. As modificações de projeto apresentadas visam preservar a topografia do morro, sendo que desta forma a massa edificada não planifica simplesmente as cumeadas dos morros, mas preserva-as dentro do possível;

Diante do exposto, entende-se que o último projeto apresentado contempla as solicitações feitas pelo Instituto como forma de mitigação dos eventuais danos a serem causados.

Por oportuno, encaminha-se as cópias solicitadas pelo MPF anexas a este parecer e solicita-se a Vossa Senhoria que encaminhe o presente ao Ministério Publico Federal em Joinville - Procurador Tiago Alzuguir Gutierrez, para que este proceda à análise das informações ora apresentadas.

Sem mais, este é o parecer.

Fls 453
Proc. 08099.000509
Rubr.:

Atenciosamente,

Liliane Janine Nizzola
Chefe da Divisão Técnica Substituta
IPHAN/SC

Maria Regina Weissheimer
Arquiteta e Urbanista
IPHAN/SC

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025802/2012-90
Data 23/05/12

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joinville, 11 de maio de 2012.

Fls 494
Proc. 699508
Rubr.:

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Solicitação de emissão de Parecer Técnico referente aos estudos e documentos solicitados nas Condicionantes da Licença Prévia nº 364/2010 – COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA do Terminal Portuário TGSC.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar ao IBAMA a emissão do Parecer Técnico referente à análise dos estudos e documentos solicitados nas Condicionantes da Licença Prévia nº 364/2010 bem como do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados através do Protocolo MMA- IBAMA nº 02001.010644/2012-73 de 16/02/2012.

Tal solicitação é decorrente da oportunidade identificada na implantação da SCS Comercial e Serviços Químicos S.A. em área localizada a 5 km de distância da obra do TGSC, onde foi constatado que:

- O terreno aonde a SCS Comercial e Serviços Químicos S.A. irá se instalar demandará de terraplanagem com área aterrada de 65.290,00 m² e volume correspondente a 130.580,00 m³;

*- O projeto de terraplanagem bem como a implantação da empresa passou por processo administrativo de licenciamento ambiental pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente (FATMA) onde foram emitidas as respectivas Licenças Ambientais (LP nº 3695/2011e LI nº794/2012) bem como com a devida Autorização de Corte (AuC nº 001/2012/CRN) ambas apresentadas nos **Anexos 01, 02 e 03** do presente documento.*

*- O projeto de terraplanagem já tem Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo conforme apresentado no **Anexo 04** do presente documento.*

A seguir é apresentada Figura da localização de todas as áreas a serem utilizadas na construção do TGSC, com a Rodovia BR 280 e Rua Eng. Leite Ribeiro, que dão acesso direto a região portuária de São Francisco do Sul, e a Estrada das Laranjeiras para acesso ao Porto de Laranjeiras, e a Estrada Gamboa que dará acesso ao terreno onde previamente tinha sido proposta a implantação do bota fora, bem como a área onde está prevista a terraplanagem da SCS Comercial e Serviços Químicos S.A. que agora se está propondo como melhor alternativa de bota fora.

Rua Abdon Batista, 121 - Edificio Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

De ordem à COTRA
24/05/2012 - FLOR

À COPAH,

PDR PERTINÊNCIA.

Em 28.5.2012

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos analistas
Nayla
Guilherme
Fabíola

para análise
17/07/2012

Mariana G. Pereira
Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos,Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Fls 495
Proc: 699508
Rubr.:

Rua Abdon Batista, 121 - Edifício Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

Constata-se que os volumes de corte previstos no projeto do TGSC são praticamente os mesmos necessários ao aterro da SCS. Neste contexto é evidente que há uma oportunidade de resolver a questão do bota fora necessário a execução das obras de terraplanagem do TGSC em uma área ambientalmente licenciada. Além da resolução do bota fora, os impactos ambientais evidentemente poderão ser minimizados pelas seguintes razões:

- Não haverá pressão tanto de exploração de novas jazidas para o aterro da SCS bem como de novas áreas de bota fora para o material excedente de corte da terraplanagem do TGSC;

- A área de implantação da SCS fica localizada em frente ao canteiro de obras externo do TGSC otimizando as ações de monitoramento;

- A demanda de transporte do material excedente será bem inferior a inicialmente proposta, passando de 15 km para 5 km consequentemente diminuindo os impactos da movimentação dos caminhões sobre o sistema viário;

- A influência da obra sobre o Parque Estadual do Acaraí será praticamente nula pois a área onde será implantada a SCS encontra-se a aproximadamente 4,8 km de distância dos limites do parque.

Destaca-se que as obras para implantação do TGSC, envolvem significativa movimentação de massa terrosa durante a terraplenagem, que deverá ocorrer num período de 4 meses com a remoção de aproximadamente 116.850 m³ de solo e 2.000 m³ rocha do canteiro de obras interno, demandando um fluxo diário de 124 viagens por sentido.

Após esta avaliação foi constatada a viabilidade de compatibilizar as ações de corte do TGSC e aterro da SCS. Neste sentido a SCS emitiu autorização (**Anexo 05**) formalizando a viabilidade de tal ação. No entanto, em função do cronograma de obras planejado, foi condicionado que as obras de terraplanagem devem iniciar em um prazo máximo de até 180 dias limitando-se assim a validade da respectiva autorização.

Enfatizamos que entendemos as grandes demandas de trabalho do IBAMA, no entanto, a oportunidade de minimizar os impactos ambientais advindos do bota fora do TGSC em área já ambientalmente licenciada nos faz encarecidamente solicitar a celeridade do IBAMA na emissão do respectivo Parecer Técnico.

Oportunamente o TGSC também encaminha através do presente documento o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o IPHAN – SC com a interveniência do Ministério Público Federal (**Anexo 06**).

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

EM BRANCO

Fls 497
Proc: 699508
Rubr.:

Anexo 01 – Licença Ambiental Prévia

Rua Abdon Batista, 121 - Edifício Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

Fls 498
Proc 699508
Rubr.:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Fundação do Meio Ambiente

FATMA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

FATMA

098712
Selo de Autenticidade

Nº 3695/2011

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° DIV/00355/CRN e **parecer técnico n° 203/2011**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA** à:

Empreendedor

NOME: SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUIMICOS SA
ENDEREÇO: DOM FERNANDO TREJO E SANABRIA, S/N, ACARAÍ
CEP: 89.240-000 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 01.625.195/0010-19

Para Atividade de

ATIVIDADE: 43.20.00 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS
EMPREENDIMENTO: SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUÍMICOS S/A

Localizada em

ENDEREÇO: DOM FERNANDO TREJO SANABRIA, S/N, ACARAI
CEP: 89.254-000 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRAFÍCA: lat 26°14'00.00"S - lon 48°38'12.00"W

Da viabilidade

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(12) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

JOINVILLE, 06/02/2012

José Paulo Cabral Vicente
Gerente
348.608-7

ADP-01744

EM BRANCO

Fls 499
Proc: 699508
Rubr.:

Documentos em anexo

Nada Consta

Condições de validade

Condições específicas da LAP

1.

1. Respeitar os limites das áreas protegidas pela legislação ambiental como áreas de preservação permanente e reserva legal, incluindo nestas a faixa marginal de qualquer curso d'água ou nascente existente no terreno em atendimento a Lei Federal n° 4771/1965 e suas alterações, e a Resolução CONAMA n° 303/2002.
2. Atender a Lei Federal n° 11.428/2006, Decreto Federal 6.660/2008 e Decreto Federal 5.300/2002 quanto à utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, estando proibida a supressão de vegetação em estágio avançado de regeneração, conforme parágrafo II do art. 30 da Lei Federal n° 11.428/2006.
3. Lei Federal n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Código Estadual de Meio Ambiente Lei n° 14.675/2009.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Rua Abdon Batista, 121 - Edifício Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

Fls 500
Proc: 699508
Rubr.:

Anexo 02 – Licença Ambiental de Instalação

EM BRANCO

Fls 501
Proc. 699508
Rubr.:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Fundação do Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

098711
Selo de Autenticidade

Nº 794/2012

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do **artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009**, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00355/CRN e **parecer técnico nº 727/2012**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUIMICOS SA		
ENDEREÇO: DOM FERNANDO TREJO E SANABRIA, S/N, ACARAÍ			
CEP:	89.240-000	MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	01.625.195/0010-19		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 43.20.00 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS
EMPREENDIMENTO: SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUÍMICOS S/A

Localizada em

ENDEREÇO: DOM FERNANDO TREJO SANABRIA, S/N, ACARAI			
CEP:	89.254-000	MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL	ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRAFICA: lat 26°14'00.00"S - lon 48°38'12.00"W			

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(24) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

JOINVILLE, 06/02/2012	José Paulo Cabral Vicente Gerente 348.608-7

ADP-01745

EM BRANCO

Fls 502
Proc: 699508
Rubr.:

Documentos em anexo

AuC

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de empresa com atividade de comércio atacadista e depósito de produtos químicos tais como carbonato de sódio (barilha), sulfato de sódio, bórax, peróxido, clorito de sódio, soda cáustica, entre outros. A área em estudo localiza-se no Distrito Industrial de São Francisco do Sul, em área urbana, Zona Industrial ZI2, possuindo uma área total de 178.343,68m², dos quais 30.000,00 já foram objeto de licenciamento e compreende a implantação de 4 galpões, com as seguintes dimensões: galpão 1: 2354,81m²; galpão 2: 1862,36m²; galpão 3: 1500,00m²; galpão 4: 3347,92m², totalizando 9.065,09m² de área construída.
Esta LAI refere-se a edificação de um galpão (n° 5) para armazenamento de produtos químicos de um total de nove galpões que ainda serão implantados futuramente.

Atividades da implantação
1. Terraplanagem com área de aterro de 65.290,00m² e volume correspondente ao aterro de 130.580,00m², volume de remoção de solos inservíveis de 65.290,00m³
2. Galpão 5 medindo 75x30m, totalizando 2250,00m², dotado um exaustor acoplado a um filtro de mangas para captar os particulados gerados durante o processo de carga/descarga de produto a granel; .administração com 200,00m², portaria com 10,00m².
3. Cisterna com capacidade volumétrica para armazenar 84 m³ de água ocupando 66,00m²
4. Um sistema de tanque séptico e filtro anaeróbio: o sistema de tratamento dos esgotos sanitários foi dimensionado de acordo com as normas NBR 7227/93 e NBR 13969/97 considerando 8 contribuintes fornecendo o volume de 1.975 l para a fossa séptica e 1.745 l para o filtro anaeróbio e intervalo de limpeza de um ano.
5. Uma caixa separadora de água/óleo com 4 (quatro) células de concreto
6. Uma rampa de lavação com 40,00m²
7. Pavimentação asfáltica do pátio referente a área de transito equivalente a 23.038,00m²
8. Drenagem pluvial contendo 12 unidades de bocas de lobo e duas caixas de inspeção.

A área total a ser construída nesta primeira fase compreende 2.566,00m² e a área útil (construída mais asfaltada) equivale a 25.604,00m².

Aspectos florestais
A vegetação existente no locall pertence ao Bioma Mata Atlantica, podendo ser classificada como mata secundária em estágio avançado de regeneração. Haverá necessidade de supressão de vegetação numa área de 67.960,00 m², autorizados mediante uma AuC.
A área apresenta em seu limite nordeste a passagem de curso hídrico natural, sujeito aos parâmetros da legislação pertinente, particularmente do Código Florestal, com o estabelecimento de 30m de suas margens como Área de Preservação Permanente.

Controles ambientais
Atualmente a empresa dispõe dos seguintes controles ambientais:
- rampa de lavação de veículos acoplada a caixa separadora de água/óleo;

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Rua Abdon Batista, 121 - Edifício Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

Fls 503
Proc. 699508
Rubr.

Documentos em anexo

AuC

Condições de validade

- dois conjuntos de fossa séptica e filtro anaeróbio para tratamento dos esgotos sanitários;
- uma caixa de gordura;
- os galpões 1 e 4 possuem um sistema de captação de particulados constituído por filtro de mangas no local de carga/descarga do material a granel;
- o setor de armazenamento do ácido sulfônico é dotado de uma canaleta de contenção que conduz a um tanque de acúmulo com capacidade volumétrica de 20m³, como medida de segurança em caso de vazamentos/derramamentos;
- tanque de óleo diesel dotado de bacia de contenção interligada a uma caixa separadora de água/óleo;
- três caixas de inspeção para avaliar a qualidade das águas pluviais;
- pavimentação asfáltica do pátio para impedir a percolação de resíduos químicos no solo.

Programas ambientais

Programa de monitoramento dos controles ambientais, compreendendo:
- medição diária do pH nas caixas de inspeção
- varrição do pátio duas vezes ao dia para evitar acúmulo de poeiras com equipamento automatizado (Bobcat)
- sistema fossa/filtro: limpeza do sistema uma vez por ano. A empresa deverá apresentar a cada seis meses laudo de análises do efluente tratado segundo os padrões e limites estabelecidos na NBR 13.969/97.
- Resíduos sólidos: compreendem resíduos provenientes da varrição do pátio, embalagens, paletes e máscaras semi-facial contaminadas; serão acumulados em caçamba metálica alocada sob o alpendre do armazém e coberta com lona plástica e destinados a aterro industrial. Anualmente será apresentado inventário de resíduos.
- Caixa separadora de água/óleo: limpeza semestral e controle mensal

Medidas compensatórias

- O corte de 6,79 ha da Mata Atlantica será compensado mediante a aquisição de uma área de 67.800,00m². Trata-se de um terreno rural que não se localiza na mesma bacia hidrográfica da área de supressão, porém possui a cobertura por Floresta Ombrófila Densa, em grande parte com fitofisionomia de Florestas Baixas, possuindo elevada sensibilidade e valor ecológico.
- Como área de manutenção vegetal será mantida 50% da cobertura vegetal do imóvel, correspondendo a 6,79 ha.
- Área de 6.838,00m² como área de preservação permanente - APP. ao longo do córrego que margeia o limite nordeste da empresa.

Condições específicas

1. Apresentação da averbação da área de compensação ambiental pelo corte da Mata Atlantica e da averbação da área de manutenção junto à matrícula do imóvel no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento desta licença.
2. Implantação do PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada para recomposição da APP do córrego situado a nordeste da empresa, em 30 dias após a emissão desta licença, conforme projeto apresentado e aprovado por esta Fundação.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

EM BRANCO

Fls 504
Proc. 699508
Rubr.:

Documentos em anexo

AuC

Condições de validade

3. Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante as obras e encaminhamento dos mesmos para local adequado e licenciado, conforme a classe do resíduo, sendo proibida a queima de qualquer material no local.
4. A gestão de resíduos sólidos da construção civil deverá obedecer ao descrito na Resolução CONAMA 307/03, com apresentação trimestral dos certificados de destinação.
5. Quaisquer alterações nas especificações do projeto apresentado deverão ser precedidas de anuência desta fundação
6. Durante a instalação deverão ser observados e cumpridos os itens abaixo:
6.1 planejar a mobilização de mão-de-obra, de máquinas, materiais e equipamentos de forma a minimizar as perturbações na vida da população circunvizinha;
6.2. planejar o transporte de materiais e equipamentos com monitoramento prévio das condições de tráfego das principais vias a serem utilizadas, evitando períodos de maior movimento;
6.3. níveis de ruído de acordo com o estabelecido na legislação pertinente;
6.4. manter dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos à saúde e ao meio ambiente;
6.5. exigir, sempre que possível, a utilização de material apropriado (lonas ou afins) para cobertura da carga dos veículos evitando sua dispersão e mobilização.

7. Encaminhar, ao final das obras, relatório técnico, descritivo e fotográfico, das atividades de implantação, bem como do monitoramento dos possíveis impactos ambientais, assinado por técnico habilitado e acompanhado de respectiva ART.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Rua Abdon Batista, 121 - Edifício Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

Fls 505
Proc: 699508
Rubr.:

Anexo 03 – Autorização de Corte

Rua Abdon Batista, 121 - Edifício Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

Fls 506

699508

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO

COORDENADORIA DEDESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

AuC N° 001/2012/CRN

098710
Selo de Autenticidade

Identificação do Proprietário

CPF OU CNPJ:	NOME DO PROPRIETÁRIO:		
01.625.195/0010-19	SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUIMICOS SA		
RG: x.x.x.x.x.x.	DATA EXPEDIÇÃO: x.x.x.x.x.	ÓRGÃO EXPEDIDOR: .X.X.X.X.	Nº. CTF/IBAMA: .x.x.x.x.x.

Endereço

CEP:	LOGRADOURO:	COMPLEMENTO:
89240000	Dom Fernando Trejo e Sanabria s/no.	.x.x.x.x.x.x
BAIRRO: Acaraí	MUNICÍPIO: S.Francisco do Sul	TELEFONE: .x.x.x.x.x.x.

Localização da Atividade

ENDEREÇO DA ATIVIDADE:
DOM FERNANDO TREJO E SANABRIA S/NO.

MUNICÍPIO:	PROCESSO FATMA:
S. Francisco do Sul	VEG/43609/CRN

Dados do Imóvel

Latitude(S):	Longitude(W):	MATRÍCULA NO CRI:
G:26 M:14 S:00	G:48 M:38 S:12	19.670 Com. S. Francisco do Sul
ÁREA TOTAL: 142.760,00	ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 6.838,00m²	RESERVAL FLORESTAL LEGAL: 67.960,00m² (50% Lei 11.428/06)
ÁREA AUTORIZADA: 67.960m²	ÁREA REMANESCENTE: .x.x.x.x.x.x.x.x.	

Dados da AuC

FINALIDADE:
Implantação de Galpões - Depósitos

VALIDA ATÉ:
05/fevereiro/2013

TIPO DE EXPLORAÇÃO:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA
Especificação de outro tipo de exploração:

Matéria Prima a Ser Extraída

VOLUME TOTAL (toras especificar no verso):
789,83 st de lenha de diversas espécies

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:
Estágio avançado de regeneração

ENQUADRAMENTO / RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ART - Anotação de Responsabilidade n° 3334179-8 Engenheiro Agronomo Giampaolo Barbosa Marchesini

Assinaturas

LOCAL E DATA:	PARECER TÉCNICO Nº:
Joinville , 06 de Fevereiro de 2012.	798/2012
TÉCNICO ANALISTA / MATRÍCULA/CREA: Gracieli M.R. de Lara, Analista Téc. em Gestão Ambiental IV, Matr. 349.771-3	CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE: João [illegible] Vicente, Coordenador [illegible]

Importante:
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de Preservação Permanente, previstas na Lei 4.771/65 (Código Florestal).
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar a FATMA ou ao Município Conveniado o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal.

AuC - versão 09/11/2006

Relação de Espécies/volumes e Observações vide verso →

ADP-01782

EM BRANCO

Fls 507
Proc 699508
Rubr.:

Anexo 04 – Alvará de Licença para Terraplanagem

Rua Abdon Batista, 121 - Edificio Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

Fls 501
Proc 699508
Rubr.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Cx. Postal 21 – Fone (047) 3471-2237
CGC 83.102.269/0001-06
89.240-000 SÃO FRANCISCO DO SUL – SANTA CATARINA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E INTEGRAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°:	**094/2012**
Processo:	3646/2012
Data:	22/02/2012

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E INTEGRAÇÃO**, após a análise regulamentar do PROCESSO N° 3646/2012. expede o presente "ALVARÁ DE LICENÇA" para a obra caracterizada:

Proprietário:	***SCS – SOCIEDADE COMERCIAL E DE SERVIÇOS QUÍMICOS LTDA***
Endereço:	Av. Rio Branco, 20 – 15º e 16º andares, centro – Rio de Janeiro/RJ

Natureza da Obra	Área	Unidade
TERRAPLANAGEM	65.290,00	m^2

Responsável Técnico/ART:	Responsável Técnico Eng.Civil Rui Arno Schreiber - CREA/SC 021057-4	ART n° 4119398-9
Local da Obra:	Rua Rodovia Olívio Nóbrega (BR-280) – Bairro Acaraí	
Matricula:	19.670	

Observações:

- **Foram apresentadas:**

  - AuC nº 001/2012/CRN (Selo Aut. FATMA nº 098710),
  - LAP nº 3695/2011 (Selo Aut. nº 098712),
  - LAP nº 794/2012 (Selo Aut. nº 098711) ,

VALIDADE DESTA LICENÇA – 02 de Setembro de 2012.

São Francisco do Sul, 02 de Março de 2012

Arq. Norberto Sganzerla
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Integração

EM BRANCO

Fls 505
Proc 699508
Rubr.:

Anexo 05 – Autorização SCS

EM BRANCO

SCS Comercial e Serviços Químicos S.A.

Fls 510
Proc: 699508
Rubr.:

AUTORIZAÇÃO

A **SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUÍMICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.625.195/0001-28, com sede a Rua São Bento, 08, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.625.195/0010-19, localizada a Av. Dom Fernando Trejo Y Sanabria, 1701, Acaraí, São Francisco do Sul/SC, neste ato representada por Sr. **Antonio Carlos Lamego de Souza Bandeira**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.170.077-53 e Carteira de identidade n.º 04146258-1, e, Sr. **Marco Antonio Alcântara Valença**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/RJ sob o nº 05.25350-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.088.247-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, pelo presente instrumento, **AUTORIZA** a sociedade empresária denominada **TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. ("TGSC")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.504.106/0001-34, com sede a Rua Rafael Pardinho, 60, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a alocar a quantidade de aproximadamente 116.850,00 m³ (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta metros cúbicos) de solo e aproximadamente 2.000,00 m³ (dois mil metros cúbicos) de rocha, extraída da obra de terraplanagem a ser realizada no imóvel devidamente licenciado na Fundação Estadual do Meio Ambiente – FATMA, localizado na Av. Dom Fernando Trejo Y Sanabria, s/n, Acaraí, São Francisco do Sul/SC, com área de 178.434,68 m² (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados), conforme descrito na Licença Ambiental Prévia n° 3695/2011, Licença Ambiental de Instalação n° 794/2012 e Autorização de Corte n° 001/2012/CRN, em anexo a presente Autorização. A presente autorização é lavrada com o fim de comprovar a possibilidade de destinação de todo volume de solo e rocha acima mencionada em área ambientalmente licenciada, sendo que a total responsabilidade civil pertinente ao transporte fica a cargo da autorizada. Destaca-se que em função do cronograma de obra planejado para execução da terraplanagem, a presente autorização é válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2012.

SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUÍMICOS S.A.

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Rua do Acre, 28 - Centro - RJ - Tel.: (21) 2253-3459 - Tabelião Alvar Melchiades de Souza
Reconheco por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[B4G0FTN2]-MARCO ANTONIO ALCANTARA VALENCA
[B4G0E4T01]-ANTONIO CARLOS LAMEGO DE SOUZA BANDEIRA
Rio de Janeiro, 08/05/2012 Carteira : R$8
DPC TJ+ Fundos : 2,54
WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO Reg:04-Pelo Total: 11,22

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
JZ9 SJY98230

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
IPR SJY98229

EM BRANCO

Fls 511
Proc: 699508
Rubr.:

Rua Abdon Batista, 121 - Edificio Hannover - conj. 1306 Fone/Fax : (47) 3422-0182 CEP 89.201-010 - Joinville - SC
e-mail : oap@oap.srv.br

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls 512
Proc: 699508
Rubr.:

Autos n° 1.33.005.000274/2009-07

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Considerando a existência do processo de licenciamento ambiental n° 02001.006995/2008-01, perante o Ibama, referente aos terminais portuários TGSC e FERTIMPORT, na área do porto organizado de São Francisco do Sul;

Considerando os termos do processo n° 01510.000229/2007-31, em trâmite no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, em que houve posicionamento inicial contrário à instalação do empreendimento, recurso por parte do empreendedor e posterior revisão da decisão (conforme registrado no Ofício n° 038/10/GAB/DEPAM), estabelecendo-se a necessidade de revisão do projeto, com adoção de medidas mitigadoras dos impactos, assim como eventuais medidas compensatórias;

Considerando o teor do estudo de impacto paisagístico elaborado pelos empreendedores TGSC e Fertimport;

Considerando o teor dos Pareceres Técnicos n° 248/2011, n° 293/2011 e n° 136/2012, do Relatório de Impacto Visual anexo ao Ofício 226/2012/IPHAN-SC, em que o Iphan analisou as propostas feitas pelo empreendedor, bem como indicou a necessidade de pemidas compensatórias;

Considerando as tratativas realizadas entre o Iphan, o empreendedor e o Ministério Público Federal, no sentido de se estabelecer medidas mitigadoras e compensatórias referentes ao impacto visual do empreendimento sobre o Centro Histórico de São Francisco do Sul, objeto de tombamento pelo órgão federal;

Considerando o intento das partes de consignarem o ajustado no presente documento, a fim de que se forme título executivo extrajudicial;

EM BRANCO

Fls 513
Proc. 699508
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O Ministério Público Federal – MPF, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A – TGSC resolvem firmar o presente **termo de ajustamento de conduta**, com fulcro no art. 5°, § 6°, da Lei n° 7.347/85, estabelecendo as cláusulas que seguem.

1. A empresa se compromete a adotar o último projeto apresentado ao Iphan, que instrui e integra o presente termo de compromisso e que foi objeto da análise do Iphan consignada no Relatório de Impacto Visual e no Parecer Técnico n° 136/2012.

1.1. Eventuais alterações serão admitidas apenas se objetivarem incrementar a mitigação dos impactos visuais do empreendimento, citando-se, a título de exemplo, a redução na altura e volume visível do armazém e dos silos propostos e o deslocamento dos silos para o lado oposto do referido armazém, em relação ao Centro Histórico.

1.2. Serão adotadas também soluções indicadas no documento denominado Estudo de Impactos – Paisagem, de maio/2010, tais como a colocação de gradis que possam servir de suporte à vegetação e pintura que dilua a intervenção no conjunto da paisagem, além de outras que o órgão entender necessárias no momento de implementação do terminal, objetivando preservar a silhueta do morro.

1.3. A definição das modificações do projeto paisagístico ao longo da instalação do empreendimento se dará a partir da análise técnica pelo Iphan e a decisão a respeito se dará com a participação do Iphan e do MPF, considerando-se a sua viabilidade econômica, à luz do valor total investido no empreendimento.

1.4. O ponto de visada priorizado para a preservação da silhueta é a área pública denominada Praça Manfredo Cominesi, situada nos fundos do Museu do Mar, de onde se vislumbra a paisagem da Baía da Babitonga e o cenário do Porto de São Francisco do Sul e de seus equipamentos, sem prejuízo de que, se possível, o projeto paisagístico busque a mitigação do impacto causado à paisagem a partir da visada da Baía da Babitonga.

2. A empresa promoverá as obras de consolidação e recomposição volumétrica das duas edificações de arquitetura luso-brasileira, indicadas pelo Iphan e situadas nas imediações do empreendimento, limitado ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1. O Iphan se encarregará da listagem dos serviços necessários à execução das obras,

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls 519
Proc. 699508
Rubr.:

Os trabalhos serão iniciadas pelo TGSC assim aprovados o orçamento e o projeto pelo Iphan. O pagamento será feito diretamente à(s) empresa(s) contratada(s) pelo TGSC para a execução dos serviços.

3. A empresa promoverá aporte de recursos, num total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para seleção, aquisição e transporte ao Museu do Mar de embarcações tradicionais, a serem selecionadas pelo Iphan, principalmente nos Estados do Acre, Amazonas, Pará e Amapá. Os valores serão depositados na conta corrente da Associação dos Amigos do Museu Nacional do Mar (AAMNM), até 30 (trinta) dias depois da solicitação formal da AAMNM.

4. A empresa fornecerá recursos à AAMNM para a aquisição de livros especializados na temática naval, selecionados pelo Iphan para a biblioteca do Museu do Mar, num total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.1. A empresa disponibilizará R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir da assinatura do presente documento; R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até 31 de maio de 2012 e o restante até 30 de junho de 2012. Os valores serão depositados na conta corrente da Associação dos Amigos do Museu Nacional do Mar (AAMNM).

5. A empresa promoverá, a partir da assinatura do termo, aporte mensal de recursos para ampliação, conservação e qualificação do acervo do Museu do Mar (inclusive pessoal técnico), no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Esses valores serão colocados à disposição da AAMNM, em conta bancária específica, que não será utilizada para qualquer outra finalidade.

5.1. A partir do sétimo mês, o repasse poderá ser suspenso, a pedido do Iphan ou do MPF, no caso de rompimento do regime de parceria entre as entidades envolvidas na gestão compartilhada do Museu, ou caso as entidades públicas deixem de se responsabilizar pela estrutura administrativa mínima necessária ao seu funcionamento, ou pelas despesas mensais básicas, tais como as referentes ao fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, serviços de vigilância e limpeza. Nessa hipótese, os valores restantes serão aplicados em outras finalidades relacionadas ao patrimônio histórico local, conforme discussão entre as partes, ficando excluída qualquer uma relacionada ao Museu do Mar.

6. A empresa se responsabilizará pela demonstração contábil das despesas referentes

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls 515
Proc. 699508
Rubr.:

às obrigações descritas no item 2. A AAMNM se responsabilizará pela prestação de contas referente aos valores referidos nos itens 3 a 5, acompanhada dos extratos de movimentação da conta bancária, ficando a contratação de serviço de assessoria contábil a cargo do TGSC.

7. Conforme proposto no Estudo de Impacto Ambiental, a empresa realizará o monitoramento dos eventuais impactos causados pela fuligem de soja e outros resíduos sobre o acervo museológico e as edificações que integram o Museu Nacional do Mar, comprometendo-se a participar das soluções debatidas em conjunto com o Iphan, o Ministério Público Federal e os demais terminais responsáveis pelo transporte de tais produtos.

8. O Iphan se compromete a realizar, num prazo de 6 (seis) meses, por meio do Escritório de São Francisco do Sul, um levantamento completo de todas as edificações situadas no Centro Histórico que estejam em más condições de conservação e necessitem intervenções por parte de seus proprietários, acompanhado de pesquisas junto ao Cartório de Imóveis.

Joinville, 27 de abril de 2012.

Ricardo Lobo de Macedo
TGSC

Marisa Dietrich
Advogada TGSC

Dalmo Vieira Filho
Superintendente do Iphan em Santa Catarina

Tiago Alzuguir Gutierrez
Procurador da República

EM BRANCO

Fls.: 516
Proc.: 6 PPI 00
Rubr.:

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Município de Joinville

Ofício nº 1674 /12 GABPRM3-MSGB

Joinville, 21 de Junho de 2012.

Ao Ilmo. Sr.
FRANCISCO GAETANI
Secretario Executivo – Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar,
70068-900 - Brasília - DF

Assunto: Peça de Informação nº 1.33.005.000195/2012-93

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de instruir a Peça de Informação em epígrafe, em tramitação nesta Procuradoria da República, com fundamento na Constituição Federal, artigo 129, incisos III e VI, e na Lei Complementar 75/93, artigo 8º, peço que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se há possibilidade de se deixar uma versão digital na sede local do IBAMA – Município de Joinville/SC, dos projetos referente aos Terminais Portuários "Terminal Marítima Mar Azul"; "Terminais Portuários TGSC e Fertimport" e "Porto ou Terminal de Laranjeiras".

Tais projetos tramitam no IBAMA de Brasília, situação que restringe o acesso do cidadão às movimentação dos empreendimentos.

Colho do ensejo para renovar protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO GHANNAGÉ BARBOSA
Procurador da República

Recebido na SECEX/MMA
Data 16 / 07 / 12
Nº Registro: 22965/2012
142-S
As: 15 : 27
Ass.:

Env. 1783/1

Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 410, Bloco B, 2º andar, salas 201/209 - Centro Comercial Cidade de Joinville – Joinville/SC – CEP: 89.201-100 - Fone/fax: (47) 3441-7200 - e-mail: prjve@prsc.mpf.gov.br

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.032398/2012-19
Data: 25/06/12

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

Joinville (SC), 18 de junho de 2012.

Fls 517
Proc 699508
Rubr.:

Ofício D. A. A: 070/2012 substitui o ofício n.º 069/2012.

Referência: TGSC TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A LICENÇA PRÉVIA N.° 364/2010.

Ilustríssima Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos cordialmente, vimos expor alguns pontos em relação ao vencimento da Licença Prévia em pauta, para que sejam esclarecidos.

Considerando que a referida Licença Prévia vence no próximo dia 03 de agosto;

Considerando que já foi solicitada a Licença de Instalação;

Considerando que as informações solicitadas no parecer sobre o Meio Biótico serão entregues nessa gerência até o dia 20 de junho;

Rua Expedicionário Holz, nº 601 - sala 201 – América – Joinville - SC - CEP 89201-740 – Brasil
Fone/Fax: (47) 3028-0015 www.dietrichadvocacia.com.br

De ordem à COPAH
2610612012 - F 104

Aos analistas

Nayla

Guilherme

Fabíola

Para avaliação

18/07/2012

Mariana Pires

Mariana Gracia
Coordenadora de Rotas/Jornada
COPAH/CGTMO/DIC

Fls 518
Proc. 699508

Considerando que o procedimento para a obtenção de autorização para construção de Terminal Portuário junto a ANTAQ é regulamentado pela Resolução nº 1.660/2010, que prevê o atendimento de uma série exigências, dentre elas a licença ambiental cabível;

Considerando que a autorização da ANTAQ não será concedida antes do pleno atendimento das exigências, o que ultrapassará a data limite para o pedido de renovação da Licença Prévia;

Considerando, ainda, que o procedimento de licenciamento ambiental é autônomo e que a Licença de Instalação poderá ser concedida ficando como condicionante para início das obras, entre outras coisas, a autorização da ANTAQ;

Considerando que o empreendedor tem plena ciência de que sem a autorização da ANTAQ, ainda que tenha sido concedida a Licença de Instalação, as obras não poderão ser iniciadas;

Considerando que para que continuem os aportes dos investidores para subsidiar os eventuais estudos e projetos que ainda faltam, é vital que seja concedida a Licença de Instalação, ainda que com condicionantes, ao invés de ser solicitada a renovação da Licença Prévia, o que caracterizaria um retrocesso;

Requer a manifestação formal dessa gerência de Licenciamento sobre a viabilidade de ser emitida a Licença de Instalação ficando condicionado, como exige a Lei nº 8.630/93, art. 4. Inc. II, que para o início das obras tenha havido a autorização prévia da ANTAQ.

EM BRANCO

Fls 515
Proc 699508

Salientamos a necessidade de resposta a esse questionamento antes do dia 30 de junho, considerando que a Licença Prévia vence em 03 de agosto próximo.

No ensejo, remetemos-lhes manifestações de respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARISA DIETRICH
OAB/SC 6861

A Ilma Sra. Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
Brasília-DF - CEP 70818-900

EM BRANCO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fls 520
Proc: 699508
Rubr.:

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença Prévia - RLP

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.		
Número de Inscrição: 3445032		
CNPJ/CPF: 08.504.106/0001-34	Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60	
CEP: 89240-000	Telefone: (0xx47) 3444-4555	Fax: (0xx47) 3444-4599
Email: TGSC@TGSC.COM.BR		
Bairro: CENTRO		
Município: SAO FRANCISCO DO SUL		
Estado: SANTA CATARINA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.006995/2008-01		
Nome: Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT		
Tipologia: Porto		
Valor do Empreendimento: R$ 312.000.000,00		
Informações Adicionais: Licença Prévia nº 364/2010		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
RICARDO LOBO DE MACEDO	Assinatura:	

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza
Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89 201 250-Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabeliondeotwosouza@gmail.com.br

Reconheço como **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[B3cVpj11]-RICARDO LOBO DE MACEDO.....
.....
.....
.....
Dou fé. Joinville, 28 de Junho de 2012
Em test° da verdade.

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( )Rubia Willwock ( ) Wesley Poyo
( ) Thayana K. Araújo Schmöller ( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: CTA67064-JYKI
Confira os dados do ato em:www.tjsc.jus.br/selo
Emol:2,15 + Selo(s): 1,30=3,46
Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE - SC
TABELIONATO W. SOUZA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030606/2012-37

Data: 02/07/2012

De ordem a aprch
04/07/2012 - F107.

Aos analistas
Nayra
Guilherme
Fabíola
para providências
25/07/2012

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
10/07/2012 - 14:26:4
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PRM-JOI-SC-00004473/2012
Fls. 154

FAMASC

Federação das Associações de Maricultores do Estado de Santa Catarina

Rua Don Joaquim, 757, centro, Florianópolis, SC.

CNPJ 03.430.110/0001-81

Juliano (47) 91023327 / Graça (48) 91666460

Fls 521
Proc. 699508
Rubr.:

Ofício nº 06/2012.

Ilmo. Senhor Tiago Alzuguir Gutierrez

Procurador Federal da República – Joinville, SC.

Florianópolis, 05 de julho de 2012.

Assunto: Comunicado de finalização.

Venho por meio deste, confirmar que de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 20 de junho de 2011, nesta Procuradoria Federal, as partes TGSC e AMACOP cumpriram o determinado no mesmo, sendo que parte dos maricultores desistiu da atividade por motivos pessoais e outros foram realocados para a AMAPRI (Associação de Maricultores do Capri).

Desta forma afirmo que ficou de bom acordo para todos, e o processo de licenciamento ambiental nº 02001.006995/2008-01 segue normalmente, e que as medidas compensatórias foram executadas.

Sem mais para o momento, agradeço o empenho desta Procuradoria, que em nenhum momento poupou esforços para mediar e resolver a situação da melhor maneira possível.

Sendo assim coloco esta instituição representativa da Maricultura Catarinense para auxiliar no que estiver ao nosso alcance.

Juliano Ribeiro Mendes

Presidente

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE

Fls 622

IBAMA
MMA

MMA - IBAMA
Documento: 02001.034758/2012-17
Data: 24/07/12

Informação Técnica:	**15**	**2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS**
Referência:	**Processo 02001.0006995/2008-01 IBAMA-Sede**	
Assunto:	**Análise de atendimento das condicionantes da LP 364/2010 do Terminal de Granéis -TGSC em São Francisco do Sul/SC**	
Interessado:	**COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA**	
Anexos:		

1. INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica tem por objetivo apresentar análise sobre o atendimento das condicionantes relacionadas ao Meio Físico da LP n° 364/2010 e Programas de Monitoramento do PBA do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC, proposto para o município de São Francisco do Sul em Santa Catarina, com o objetivo de embasar o processo decisório para a concessão, ou não, de Licença de Instalação do referido empreendimento. Os estudos apresentados foram elaborados pela empresa de consultoria OAP - Consultores Associados LTDA.

A seguir são apresentadas as condicionantes da LP ° 364/2010, de 03 de agosto de 2010 e válida por 2 (dois) anos, e as respectivas análises técnicas de cada uma delas, assim como as análises dos Programas de Monitoramento. Não fazem parte desta análise as condicionantes 2.22, 2.32 e os Programas de Análise de Risco, Recuperação de Áreas Degradadas, Monit.Supressão de Vegetação e Salv. de Epífitas, Compensação Florestal e Compensação Ambiental.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LP N°364/2010 REFERENTES AO MEIO FÍSICO

Condicionantes Específicas:

2.1. Apresentar documento do DNIT declarando ciência da construção e operação do empreendimento e de que a BR-280 duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT;

O Empreendedor apresenta, em seu estudo chamado Complementação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA – Condicionantes da Licença Prévia 364/2010, entre as páginas 07 e 10, cópia do documento de solicitação TGSC ao DNIT e a resposta deste órgão. O documento apresentado é o Ofício DNIT SIR 093 de 19 de janeiro de 2012, cujo teor é semelhante, em linhas

Av. Fernandes Lima, 4.023 – Farol, Maceió/AL – CEP: 57.057-000
FONE: (82) 2122.8300

De ordem à COPEH
36107/2012 - FLOR.

Aos analistas

Nayla

Guilherme

Fabíola

para providências

31/07/2012

Mariana Graciosa Pereira
Chefe de Núcleo de Outorgas e Hidrovias
COPAHIC/GTI/NO/DILIC

gerais, ao Ofício DNIT 229/2012/CGMAB/DPP enviado à DILIC em 10 de fevereiro de 2012.

No documento SIR 093 o DNIT, após considerar algumas nuances que identificam e tornam o empreendimento como de Pólo Gerador de Viagens – PGV, informa que "fica evidente a insuficiência de informações necessárias para a realização de estudo de impacto de polo gerador de tráfego em questão" e que por ser emprendimento privado, não cabe ao DNIT e sim ao empreendedor a responsabilidade de realizar tal estudo. Também informa que o Projeto de Duplicação da BR280-SC "não leva em consideração impactos de tráfego desta natureza, por se tratar de assunto recente", subtendendo que o aumento de fluxo de tráfego na rodovia causado pelo TGSC não foi considerado no projeto de Duplicação desta rodovia.

O DNIT não declara ciência do empreendimento, até por não dispor das informações provenientes de um Estudo de Polo Gerador de Tráfego. Segundo o documento apresentado, além disso, o DNIT parece não ter considerado o empreendimento TGSC no projeto de duplicação da BR-280 SC por tratar-se de "assunto recente".

Em adição, o empreendedor complementa algumas informações sobre o assunto no programa do PBA chamado Mitigação das Interferências no Sistema Viário analisado no item 2.34.24 ao final deste documento.

Sugere-se que o empreendedor informe ao DNIT os maiores volumes de tráfego previstos e segmentos viários mais impactados da BR-280 SC (com as informações complementares requisitadas no ofício SIR 093), ao mesmo tempo que questione a este órgão da necessidade e/ou pertinência atual da confecção do citado Estudo de Tráfego para estes segmentos.

Condicionante não atendida.

2.2. Apresentar estimativa do fluxo de caminhões durante a fase de operação;

Em documento à página 11 da Complementação do EIA o empreendedor informa uma média diária de 60 caminhões no processo de recebimento de cargas, mas não apresenta outros dados, tais como: tipos de caminhões, horários de pico e segmentos viários utilizados. Por outro lado, informações mais detalhadas deste fluxo, como materiais transportados, tipos de caminhões, vias utilizadas, dentre outras, podem ser aclaradas com o recebimento das informações solicitadas pelo DNIT na condicionante 2.1, caso necessário o Estudo de Tráfego.

Condicionante parcialmente atendida.

2.3. Indicar todas as reformas ou construções previstas nas áreas da CIDASC ou da BUNGE para atendimento das atividades de implantação ou operação do empreendimento;

O empreendedor informa às páginas 12 a 14 da Complementação do EIA acerca das construções previstas na área da CIDASC. E que maiores detalhes destas construções podem ser

EM BRANCO

Fls 5261
Proc 699508

vistas nas pranchas TGS A001 (Implantação Geral), TGS 004 (Cortes) e 005 (Cortes) do Volume III, Projeto Executivo. Para o fluxo dos Transportadores de Correia o empreendedor apresenta o memorial descritivo dos transportadores (TGSC Memorial Descritivo) e fluxograma (prancha TGSC A003).

Além disso, o empreendedor apresenta Declaração da CIDASC, de janeiro de 2012, que não há objeção quanto a integração do TGSC à moega ferroviária e estrutura da CIDASC.

Não há referência de integração com a área da BUNGE.

Condicionante atendida.

2.4. Apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre as áreas de marinha, a parcela do espelho d'água, e em relação ao terreno pertencente à União identificado no Mapa "Áreas da União e de Marinha";

O empreendedor apresentou certidão da SPU-SC que informa que a TGSC requereu à Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina a cessão do espaço aquático, a inscrição em ocupação em área de marinha e autorização de obras para acesso a equipamentos portuários e que tais procedimentos administrativos estão em análise na Coordenação de Engenharia para posteror envio à Consultoria Jurídica.

Ressalte-se que o empreendedor deve estar de posse da Inscrição de Ocupação e Autorizações necessárias da SPU para o início das obras, ou seja, quando da liberação da Licença de Instalação pelo IBAMA.

Condicionante não atendida.

2.5. Apresentar anuência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

O empreendedor informa, sem entrar em maiores detalhes ou apresentar documentos, que esta anuência encontra-se em análise na ANTAQ.

Condicionante não atendida.

2.6. Apresentar comprovação de que as correias transportadoras serão vedadas em sua parte inferior, de forma a evitar dispersão de material particulado;

É informado, à página 18 da Complementação ao EIA, que as correias serão vedadas e que todos os transportadores instalados em estruturas acima do piso (terreno ou água) terão fechamento inferior em chapa metálica e que estes sistemas de vedação estão representados no fluxograma (prancha TGS-003) e no Memorial Descritivo dos transportadores (volume III Projeto Executivo). Às páginas 03 a 08 do Memorial Descritivo é informado que a estrutura metálica de

Av. Fernandes Lima, 4.023 – Farol, Maceió/AL – CEP: 57.057-000
FONE: (82) 2122.8300

EM BRANCO

sustentação dos transportadores receberá chapa de proteção inferior nos transportadores de correia por galeria metálica quais sejam: TC-02, TC-03, TC-07 a TC-21 e TC-01C a TC-03C.

Supõe-se que a solução técnica de projeto para os transportadores instalados sob túnel, TC-01 (capac. 600t/h), TC-04 (capac.2000 t/h), TC-05 (capac.2000 t/h), TC-06 (capac.2000 t/h) e TC-04C (capac.1500 t/h) evitarão a dispersão de material particulado

Condicionante atendida.

2.7. Avaliar a possibilidade de parte do volume de solo retirado durante a terraplanagem ser destinado ao aterramento e nivelamento da retroárea da FERTIMPORT para construção do piso do armazém graneleiro;

O empreendedor informa que com a saída da FERTIMPORT do empreendimento esta possibilidade passa a ser inapropriada. Dir-se-ia que não é mais exequível em matéria de compensações de volumes de terraplenagem, tendo em vista que esta empresa não faz mais parte do empreendimento.

Condicionante atendida.

2.8. Para a área de bota-fora, deve-se: (a) avaliar o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático; (b) caracterizar o material que será disposto na área de bota-fora, de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09; (c) requerer junto à empresa mineradora, caso existente, uma anuência para utilização do local como área de bota-fora; (d) requerer autorização do proprietário; e (e) elaborar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;

O empreendedor, em documento protocolado no IBAMA em 23 de maio de 2012 – acerca de nova proposta de bota-fora, solicita emissão de análise técnica do atendimento de condicionantes da LP e PBA. Essa urgência demandada, reflete a oportunidade identificada de se usar a área da empresa SCS Comercial e Serviços Químicos, distante 5 km da obra do TGSC, para depósito de bota-fora, sendo que a área já possui LP, LI e Autorização de Corte da FATMA.

A mais nova área considerada para o Bota-fora alia pequena distância á obra do TGSC, área de 65.290 m2 e volume disponível de 130.580 m3 (o volume de corte do TGSC é previsto em 118.650 m3), proximidade ao canteiro externo do TGSC e pouca influência ao Parque Estadual do Acaraí que dista 4,8 km, segundo o que afirma o empreendedor. Ressalte-se que a licença de instalação da FATMA prevê remoção de solo inservível na área da empresa SCS (e não especifica o destino deste solo), o que acarreta uma menor minimização do impacto ambiental do uso desta área (argumento utilizado pelo empreendedor para a área escolhida para o bota fora).

Considerando que o volume final compactado na área SCS deverá exigir um volume maior que o de corte na área TGSC (os volumes compactados em aterros exigem uma porcentagem maior que os volumes naturais de corte por diferença de densidade), teoricamente o bota-fora atende a necessidade de comportar o volume de corte necessário da área TGSC.

EM BRANCO

Ressalte-se que a vegetação existente na área da SCS "pertence ao Bioma Mata Atlantica, podendo ser classificada como mata secundária em estágio avançado de regeneração e que haverá necessidade de supressão de vegetação numa área de 67.960,00 m2", segundo termos da Licença de Instalação da FATMA. Em obediência à Lei da Mata Atlântica, o empreendedor deverá informar a localização tanto da área de 50 % a ser preservada quanto a área a ser destinada para recuperação (e respectivo PRAD) e o motivo da mesma não ter sido indicada na mesma bacia ou microbacia hidrográfica. Em complemento, as áreas de APP deverão ser caracterizadas em relação aos níveis e fluxo do lençol freático existente e que não estarão sujeitas aos impactos ambientais que porventura ocorram a partir das atividades previstas destas movimentações de solo (em especial relativa à compactação e dispositivos de drenagem utilizados).

Quanto ao solicitado na condicionante, o empreendedor deverá apresentar os dados requeridos ou justificar o não atendimento dos itens, em especial os relativos à possível contaminação dos solos da área de corte do TGSC, em avaliação preliminar ou investigação (conforme Conama 420/09), inclusive para utilização posterior de background para o monitoramento da fase de instalação e operação.

Condicionante não atendida.

2.9. Caracterizar o nível e fluxo do lençol freático da área continental do empreendimento;

O laudo hidrogeológico do morro Bela Vista, apresentado na Complementação do EIA (pág.116, item 4.1), do Geólogo Fernando Tavares, concluiu que por ocorrer rochas graníticas de injeção polifásica o maciço apresentaria fraturas, dificultando a determinação do nível e fluxo do lençol freático. Desta forma, o lençol freático não ocorreria, com este fraturamento apresentando-se como aleatório em matéria de orientação espacial e largura das fraturas.

Em adição, o laudo é acompanhado de dois furos à percussão, realizados no topo do morro, que indicam rocha sã nas cotas 37,8 e 44,8 metros. Por fim, informa que a partir de vistorias realizadas na área e informações verbais colhidas junto aos moradores do morro Bela Vista, não há nascentes ou surgências de água nas encostas do morro.

Tendo em vista que houve a realização de apenas dois furos de sondagem e que o laudo informa a impossibilidade de deterninação do nível e fluxo do lençol freático da área, responsabilizando-se por esta informação, sugere-se que o empreendedor enfatize no Programa de Monitoramento de Produtos Perigosos as medidas de controle que serão tomadas para evitar a contaminação dos mananciais subterrâneos por eventuais vazamentos ou acidentes a ocorrer na área TGSC.

Condicionante atendida.

2.10. Caraterizar as águas para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a Resolução CONAMA 357/05 para águas salobras classe I;

Av. Fernandes Lima, 4.023 – Farol, Maceió/AL – CEP: 57.057-000
FONE: (82) 2122.8300

EM BRANCO

Fls
Proc. 699508
527

O empreendedor informa que a caracterização está contemplada dentro do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do PBA, conforme acordado em reunião com IBAMA em 18/04/11. Porém, este Programa, apresentado entre as páginas 48 e 55 do PBA, informa que o monitoramento será iniciado, necessariamente, seis meses antes do início das atividades de instalação do empreendimento e que dados pretéritos do porto organizado de São Francisco do Sul foram utilizados como referência. Mas não são apresentados dados sobre o parâmetro coliformes termotolerantes ou qualquer outro, sendo que o Programa apresentado não é mais do que uma previsão de controle futuro do monitoramento da qualidade das águas, porém, repita-se, sem apresentar dados das avaliações prévias à instalação, de background.

Desta forma, tendo em vista que o empreendedor pleiteia a Licença de Instalação, inclusive para uso da área de bota-fora da área SCS, dentro de um prazo inferior a 6 meses, sugere-se que sejam apresentados todos os resultados das medições dos indicadores mostrados nas tabelas 3.5.1 e 3.5.2 da página 50 do PBA (e a partir disso com periodicidade mensal), previamente à emissão de LI pelo IBAMA.

Em adição, que o empreendedor informe se há aprovação de enquadramento em classe da baía de Babitonga (com metas) segundo os ditames da Conama 357/05 por normas estaduais ou outras.

Condicionante não atendida

2.11. Para o sistema de tratamento de efluentes domésticos:

○ Apresentar o número de funcionários e a vazão estimada de efluentes domésticos durante a fase de operação, tanto para a TGSC quanto para a FERTIMPORT;

O documento de Complementação do EIA, às páginas 24 e 25, informa quatro situações de pico à ocorrer no empreendimento considerando média de efluentes de 70 litros/pessoa e contribuição de carga orgânica de DBO em 25 g/pessoa/dia:

- Canteiro de obras interno, 200 pessoas, 14000 l/dia e carga orgânica de 5 kg DBO/dia
- Canteiro de obras cabeceira da ponte, 150 pessoas, 10500 l/dia e carga orgânica de 3,75 kg DBO/dia
- Canteiro de obras externo, 350 pessoas, 24500 l/dia e carga orgânica de 8,75 kg DBO/dia
- Operação do empreendimento, 80 pessoas, 5600 l/dia e carga orgânica de 2 kg DBO/dia

○ Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes;

O estudo informa que os canteiros interno e cabeceira da ponte lançarão seus efluentes

EM BRANCO

tratados no mar e o efluente do canteiro externo será lançados em um córrego, ambos em período de 18 meses previstos para as obras.

O empreendedor descreve alguns exemplos de ETE compactas que poderão ser utilizadas, sem no entanto detalhar e descrever as soluções que serão empregadas em cada canteiro e na fase de operação do empreendimento. A justificativa apresentada é a de que a compra destes equipamentos será licitada em vários fornecedores e em vista disto, o equipamento poderá diferir do apresentado. Porém, informa que o fabricante fornecerá um sistema completo, podendo ser solicitada a garantia de atendimento às resoluções Conama 357/05 e 430/11. Neste pormenor, não se antevê discricionariedade no atendimento das Conamas e o empreendedor deverá melhor aclarar a questão. Os arranjos das ETEs em cada canteiro estão previstas nos desenhos dos projetos executivos.

Foi apresentado fluxograma e considerações sobre a água de reuso, equipamentos e vazões previstas, bem como um maior detalhamento de uma das configurações que poderá ser utilizada na ETE de operação. Porém o empreendedor não faz previsão das substâncias que poderão estar contidas nos efluentes gerados e suas concentrações.

o *Apresentar local de lançamento dos efluentes em mapa, com indicação das coordenadas;*

Estes locais foram apresentados nos mapas de monitoramento da parcela aquática.

o *Apresentar simulação matemática, considerando o processo de autodepuração do corpo d'água e a eficiência do tratamento proposto, para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, nitrogênio e fósforo;*

SIMULAÇÂO DO RIO MONTE DE TRIGO

Primeiramente há que se considerar as limitações do uso do método racional para o cálculo da vazão do rio Monte de Trigo. Este método é utilizado mais comumente em bacias de áreas de pequena contribuição, que normalmente não ultrapassam 100 ha (1 km2).

Além disso, a vazão estimada para lançamento no receptor, proveniente do canteiro externo, é média para uma operação contínua da ETE, ou seja os 24500 litros estão diluídos em todas as 24 horas do dia atenuando a vazão para meros 0,28 l/s (0,03% da mistura). O empreendedor não informa o padrão de funcionamento desta ETE de forma a respaldar o valor utilizado de vazão média.

Os valores considerados para a DBO de saída da ETE considera uma atenuação de 80% da DBO de entrada (de 357,14 para 71,4 mg/l) e a partir disso é que o empreendedor desenvolve a simulação. No entanto, deveria haver uma melhor análise da capacidade de autodepuração do corpo dágua (e não só para a DBO) de forma a respaldar esta atenuação de DBO na ETE ou para abrandar as preocupações quanto aos níveis de eficiência ambiental utilizados no âmbito do tratamento efetuado e seu descarte.

O padrão de saída do OD é considerado 2,0 mg/l, valor usado, supõe-se, por limitações de razão econômica e de atividades de microorganismos nos processo utilizados na ETE, o que não é elucidado pelo empreendedor. O valor do coeficiente de desoxigenação k_1 só foi corrigido para a

Av. Fernandes Lima, 4.023 – Farol, Maceió/AL – CEP: 57.057-000
FONE: (82) 2122.8300

EM BRANCO

temperatura e o valor de aeração k_2 foi utilizado como valor médio tabulado e não obtido por métodos estatísticos ou estudos de corpos dágua com características semelhantes. Outro porém refere-se ao nível de saturação de oxigênio, que para a temperatura considerada e praticamente ao nível do mar deveria ser considerada em torno de 9,8 g/ml e não 8,8 g/ml como considerado no estudo.

Outros pontos merecedores de interpretação e deslinde são o valor de concentração do oxigênio da mistura o qual é calculado para o nível de oxigênio permitido na legislação e não o que realmente ocorre no rio e o valor de DBO após a mistura que é a DBO de 5 dias e não a DBO para um tempo de 0 (zero) dias. Isto é, o valor calculado para a DBO última deveria considerar a DBO5 e o mesmo tempo (5 dias) na fórmula a considerar o índice k_1.

Terminando o seu estudo de forma incompleta e não conclusiva o empreendedor descuida de apresentar importantes atributos do método de Streeter e Phelps de forma a arregimentar argumentos para o coroamento da conclusão final. Ou seja, as argumentações relativas aos baixos níveis de vazão do efluente em relação ao rio e o período de 18 meses de efetiva operação da ETE são insuficientes. E os pontos escolhidos para monitoramento do lançamento da ETE não são justificados o que poderia ocorrer a partir dos resultados, repita-se, incompletos, do método utilizado.

Desta forma, após a correção e/ou justificação dos tópicos acima, o empreendedor deverá informar também a distância crítica, déficit e concentração crítica de oxigênio na mistura e perfil do oxigênio dissolvido ao longo do tempo e distância, concluindo propositivamente e justificando o monitoramento a ser utilizado. Em adição, o empreendedor deverá informar a eficiência da depuração do rio (considerando a capacidade de suporte em relação a sua classe e estimando as concentrações após a zona de mistura) e tratamento da ETE do canteiro externo em relação aos parâmetros de coliformes termotolerantes, nitrogênio e fósforo, conforme condicionante.

SIMULAÇÃO DA BAÍA DE BABITONGA

O empreendedor utiliza o modelo numérico computacional de modelagem hidrodinâmica conhecido como ROMS e um modelo para a qualidade da água chamado WASP. Depois informa os dados de background para temperatura, OD, PH, salinidade, N. Total, N. Amoniacal e Fósforo, descuidando, mais uma vez, de simular e apresentar dados de coliformes termotolerantes conforme solicitado na condicionante.

O estudo informa admitir, a favor da segurança, descartar os efluentes nas concentrações máximas permitidas pelas Resoluções Conama mas utilizando somente os parâmetros das estações de coleta que estivessem contemplados nestas resoluções – informação pouco clara. Aí, desdobra-se ao menos duas questões que deverão ser melhor explicadas: primeiro, o empreendedor não informa a origem da norma que limita as concentrações máximas utilizadas no item 3.3 pois a Conama 357/05 limita alguns parâmetros à classe 1 de águas salobras mas que não são os indicados na tabela 3 - para o OD o valor é limitado a 5mg/l e o valor apresentado para fósforo total é 0,124 mg/l. O limite de fósforo total apresentado pelo estudo é para águas salinas classe I. Já a Conama 420/11 informa que, para estações de tratamento e a critério do órgão ambiental podem ser usados os parâmetros da seção II, porém não sendo exigível o padrão nitrogênio amoniacal. Segundo, o empreendedor não informa as concentrações reais previstas de saída da ETE (eficiência

EM BRANCO

de redução dos principais parâmetros) relacionando-as aos parâmetros solicitados na condicionante, enquadramento do corpo receptor e limitações impostas pelas resoluções Conamas.

Na sequência, o estudo simula os parâmetros de OD, nitrogênio amoniacal e fósforo em relação a seções transversais e velocidades obtidas pelo modelo hidrodinâmico para as marés de sizígia e quadratura. Não há maiores informações do motivo de se usar velocidades de vazão das maiores marés (favorecendo a diluição) e não dados mais parcimoniosos de vazões, favorecendo a segurança da simulação. Os resultados apresentados referem-se a diluições que ocorreriam ao longo do tempo nas referidas marés. Por fim, o estudo conclui, insatisfatoriamente, que os períodos considerados são favoráveis à diluição e que as alterações são pontuais mas ainda dentro dos valores permitidos pelo Conama.

Em resumo, o empreendedor deve reapresentar a simulação para os parâmetros solicitados, informando as variações de qualidade a ocorrer no corpo receptor em função do seu enquadramento e metas (e limitações das resoluções Conama), estimando, no mínimo, as concentrações desde a montante e após a zona de mistura (estimando sua extensão) para cada parâmetro em separado, justificando e procurando considerar as condições mais adversas dos processos de autodepuração da baía.

Condicionante não atendida

o *Apresentar informações técnicas sobre as instalações da BUNGE que os funcionários da FERTIMPORT utilizarão. Informar o sistema de tratamento existente, capacidade de projeto, ponto de lançamento (caso existente), dentre outros;*

Segundo o empreendedor a FERTIMPORT não faz mais parte do empreendimento.

Condicionante atendida

2.12. Apresentar a licença ambiental e contrato de prestação de serviço da empresa responsável pela jazida a ser utilizada para importação do material destinado à execução do aterro e nivelamento da construção do piso do armazém graneleiro;

O empreendedor afirma não ser necessário importar material, tendo em vista que será realizado corte no topo da elevação gerando material excedente que será enviado a bota-fora.

Condicionante atendida

2.13. Apresentar as licenças ambientais e contratos de prestação de serviço das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos efluentes sanitários e dos diversos resíduos a serem gerados no empreendimento;

O recolhimento e destinação dos efluentes sanitários estão previsto no uso de ETEs. Quanto aos outros resíduos, o empreendedor afirma que na fase de instalação imporá à construtora

EM BRANCO

a responsabilidade de contratar empresas possuidoras das licenças ambientais devidas. E que na fase de operação apresentará ao IBAMA a empresa regularizada nas licenças ambientais pertinentes.

Sugere-se a manuntenção da condicionante para ser atendida em possível fase de instalação.

Condicionante atendida

2.14. Prever um Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos para a fase de operação (sistema de tratamento a ser implantado na área do TGSC) e um Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade a ser implantado no local de lançamento do efluente tratado, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e 274/00. Neste programa também deve ser previsto o monitoramento dos outros possíveis pontos de lançamentos em corpos d'água, incluindo águas pluviais e separadores de água e óleo, com indicação de parâmetros específicos;

O empreendedor afirma que a condicionante está detalhada no PBA, item 3.7 Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos. Sendo assim, e neste caso específico, a análise desta condicionante está inclusa no item 2.33 Programas de Monitoramento do PBA, subitens Monit.Efluentes Líquidos e Balneabilidade.

Condicionante atendida

2.15. Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, considerando o segundo programa indicado (fase de operação), deve-se: (a) considerar os pontos amostrais indicados no diagnóstico; (b) confirmar se o ponto 3 está na entrada da região de maricultura; (c) adicionar mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal e monitorar o canal de acesso e bacia de evolução; e (d) considerar os seguintes parâmetros: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro "sólidos suspensos totais";

O empreendedor afirma que a condicionante está detalhada no PBA, item 3.5 Programa de Monitoramento da Qualidade de Águas, conforme acordado em reunião com o IBAMA em 18/04/2011. Apesar deste programa de Monitoramento estar contemplado dentro dos vários programas de monitoramento do PBA previstos na condicionante 2.34, os itens solicitados nesta condicionante deveriam de ter sido abordados separadamente, a fim de facilitar a análise. Tal não se deu, e os pontos abaixos não puderam ser confirmados na sua totalidade no desenvolvimento deste Programa do PBA relativo à fase de operação.

a) a consideração de se utilizar os pontos amostrais indicados no diagnóstico não é

Av. Fernandes Lima, 4.023 – Farol, Maceió/AL – CEP: 57.057-000
FONE: (82) 2122.8300

EM BRANCO

afirmado.

b) não há confirmação de que o ponto 3 está na entrada da região de maricultura.

c) não há confirmação de que foi adicionado mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal.

d) dos parâmetros listados na condicionante o empreendedor considerou os parâmetros solicitados e além disso considerou alguns mais: etilbenzeno, cianobactérias, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos totais, sólidos totais fixos e sólidos totais voláteis. Desta forma, neste item, o ponto próximo à maricultura, se confirmado no item b), está contemplado com o parâmetro sólidos suspensos.

Condicionante parcialmente atendida

2.16. Prever um Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, de acordo com as recomendações do parecer técnico nº 97/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

O empreendedor afirma que a condicionante está detalhada no PBA, item 3.6 Programa de Monitoramento da Qualidade de Sedimentos, conforme acordado em reunião com o IBAMA em 18/04/2011. Neste item, serão feitas considerações apenas ao solicitado no PT 97/10.

Em relação ao considerado no Parecer 97/10 o Programa do item 3.6 informa 10 pontos de monitoramento de sedimentos (e não 13 como comentado no PT 97/10), sendo que 8 deles coincidem com os pontos de monitoramento de água (e não 6 como comentado no PT 97/10) e os outros dois estão ao lado esquerdo (próximo ao berço interno) e direito da ponte de veículos/correia transportadora.

Abaixo, o que o PT 97/10 preconizava em conjunto com a condicionante respectiva, seguido dos comentários:

a) acrescentar dois pontos amostrais próximos ao futuro terminal – aparentemente são os dois pontos à esquerda e a direita da ponte de veículos/correia, porém, o empreendedor não faz referência ao atendimento das recomendações do PT 97/10.

b) diminuir os índices da Conama 344/04 – não foram encontradas considerações a este respeito.

c) avaliar em frequência semestral esteróis, alquilbenzenos, carbono orgânico total e nutrientes (tabela IV da Conama 344/04 – carbono, nitrogênio kjeldhal e fósforo) – dentro dos objetivos do Programa de Sedimentos, os parâmetros considerados atendem às recomendações do PT 97/10, no entanto, não há informações sobre a frequência a ser utilizada e justificativa para tal.

Condicionante parcialmente atendida

EM BRANCO

2.30. Desenvolver, previamente à supressão de vegetação, medidas adequadas para contenção e drenagem de possível água de chuva escoada para os corpos d'água da região;

O empreendedor afirma que provisoriamente serão instalados dispositivos de dissipação de energia e caixas pré-moldadas de sedimentação para contenção de finos e que os escoamentos serão monitorados até que se complete a terraplanagem e respectivo sistema de drenagem projetado.

Estes dispositivos deverão ser monitorados em sua operação no sentido de se mostrarem eficazes no direcionamento e retenção de sedimentos carreados. As obras de terraplenagem, bem como a supressão de vegetação, deverão ser evitadas nos meses de chuvas mais intensas, de janeiro a março. Concomitante ao uso de dispositivos contra a erosão, não deve haver hiatos entre a exposição do solo nu e as obras de terraplenagem e drenagem previstas, situação recorrente em diversas obras de movimentação de terra que, por um motivo ou outro, são suspensas ou paralisadas sem conclusão devida dos elementos previstos em projeto.

Apesar da interface com o Programa de Monitoramento das Obras de Terraplenagem, sugere-se, com ênfase, a manutenção da condicionante para a fase de instalação do empreendimento.

Condicionante atendida

2.31. Comprovar, nos relatórios que sucedem as etapas de instalação do empreendimento, a execução de medidas mitigadoras/potencializadoras de controle propostas.

O empreendedor apresenta justificativa de que somente após a execução dos monitoramentos é que será possível avaliar os impactos causados e sugerir os controles devidos, se necessário.

A implementação das medidas mitigadoras/potencializadoras definidas nos estudos ambientais da LP se dá pelo detalhamento e implementação dos programas elencados no Plano Básico Ambiental. A necessária implementação destes programas passa pela correta definição do objetivo do mesmo, seguido do acompanhamento e avaliação destes programas no âmbito da fase pós implantação.

A condicionante reforça os mesmos objetivos que refletem uma competente implementação de programas do PBA. Sugere-se que a condicionante seja mantida com a seguinte redação: comprovar, nos relatórios que acompanham os programas de monitoramento das etapas de instalação e operação do empreendimento a efetiva execução de medidas mitigadoras/potencializadoras de controle propostas.

Condicionante atendida

EM BRANCO

3. ANÁLISE DOS PROGRAMAS DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA

2.33. Os Programas Ambientais a serem apresentados ao IBAMA no âmbito do PBA (Plano Básico Ambiental) deverão seguir a seguinte estrutura básica: Justificativa, Objetivos, Indicadores, Objeto/Público Alvo, Metodologia e Descrição, Interelação com outros Programas, Legislação Vigente, Acompanhamento e Avaliação, Cronograma de Execução;

2.34.01 e 2.34.02 - PROGRAMAS DE GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL

Os dois programas, o de gestão ambiental e o de auditoria são complementares, no sentido de que o primeiro refere-se ao controle da integralização da implementação de todos os programas previstos no EIA/PBA e o segundo avalia a efetividade das ações ambientais desesnvolvidas.

O programa de gestão ambiental segue a estrutura requerida na condicionante e tece considerações sobre implementação do sistema de gestão ambiental da obra, indicando a necessidade de uma gerência ambiental para acompanhamento, com a emissão de relatórios na frequência semestral na fase de operação. O monitoramento ambiental se relaciona, em especial, aos impactos ambientais considerados de maior abrangência no EIA/RIMA e esmiuçados nos programas constantes do PBA. Neste pormenor, ressalte-se neste tópico que não foi encontrado um indicador de desempenho para o índice de monitoramento da biota aquática.

O cronograma deste programa peca por não prever o prazo de instalação física das obras e sua operação, relacionando o início de cada programa de monitoramento a partir destas fases. Em complemento, e de forma a englobar o universo dos programas de gestão, salutar seria que o empreendedor informasse os custos envolvidos nos diversos programas e a origem dos recursos, dentro do prazo previsto para as obras e, anualmente, no horizonte de operação do empreendimento.

O programa de auditoria apresentado se desenvolve sobre a tessitura solicitada na condicionante e prevê uma periodicidade semestral de relatórios. Porém, neste pormenor, admite a realização de auditorias específicas em menores períodos na fase de instalação do empreendimento mas não prevê ou enceta maiores informações sobre este assunto. No cronograma apresentado, infere-se que a instalação como um todo demandará um prazo de 18 meses e a terraplenagem e supressão de vegetação serão concentradas nos primeiros 06 meses da instalação.

2.34.03 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUIDOS

São previstos 11 pontos de amostragem para dados de background, sendo 8 nos canteiros interno e externo (em suas poligonais externas) e demais na comunidade Bela Vista, na praia do

EM BRANCO

Fls 535
Proc 694508
Subr.

Inglês e na rua Francisco de Souza. Durante a implantação o monitoramento será semanal com apresentação de relatórios trimestrais e na operação a frequência de medições será trimestral com a relatórios anuais. Sugere-se que na fase de operação as medições sejam mensais com apresentação de relatórios semestrais, sendo que as inconformidades sejam corrigidas tão logo detectadas o que poderá viabilizar a ampliação dos períodos de medição e entrega dos relatórios.

Se o Nível de Critério de Avaliação-NCA da NBR 10151 for menor que o Nível de Ruído de Ambiente – Lra aferido, o empreendedor deverá analisar os resultados e indicar os motivos para tal desconformidade.

Não há detalhamento de como se fará o controle de ruídos provenientes de máquinas e equipamentos dos canteiros de obra e o empreendedor deverá melhor detalhar este ponto.

2.34.04 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

O empreendedor informa o monitoramento de três parâmetros de qualidade do ar, a saber: partículas em suspensão (supõe-se partículas totais em suspensão), monóxido de carbono e densidade de colunas de fumaça (pelo método da escala de Ringelmann).

Porém, há algo de vago em alguns pontos do texto deste programa. Os três parâmetros são razoavelmente justificados, no entanto, outros indicadores igualmente importantes da Resolução Conama 03/90 tais como dióxido de enxofre, ozônio e dióxido de nitrogênio não são abordados. Não há considerações sobre a dispersão dos poluentes, índices de qualidade do ar, população afetada e do motivo de ter sido escohidos os três pontos de monitoramento apontados.

Outra questão refere-se ao período de medições, informado que será com "frequência mensal de amostragem" mas sem os esclarecimentos relativos aos critérios de representatividade usados, médias utilizadas e frequência de medições utilizadas. Da mesma forma, não há previsão de quantas medidas serão feitas para densidade de colunas de fumaça, pois não é sequer informado a previsão do número de caminhões a diesel que serão utilizados nas diversas fases da obra, além do que o método da escala de Ringelmann é modesto e restrito por estar sujeito à experiência e subjetividade do operador. Ainda, em relação ao período de medições, recorde-se os termos do Parecer Técnico 97/2010: "A frequência de análise indicada é de 15 dias durante as obras e de 30 dias durante a operação do empreendimento. Durante a fase de operação, devem ser monitorados períodos de movimentação de carga no porto e períodos sem movimentação".

Por fim, não está claro se o empreendedor irá utilizar dados pretéritos do porto organizado de São Francisco como background, se este monitoramento inicial será feito seis meses antes do início das obras ou ambos.

2.34.05 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

EM BRANCO

A condicionante 2.15, que solicitava alguns pontos relativos a este programa, foi abordada anteriormente neste documento e considerada parcialmente atendida.

Os parâmetros listados pelo empreendedor no programa são abrangentes. As medições de background serão feitas 6 meses antes do início das obras da parcela aquática com periodicidade mensal.

Os pontos de monitoramento estão indicados no mapa de monitoramento da parcela aquática e estão assim distribuídos: à esquerda e a direta do berço de atracação externo e à esquerda e à direta do encontro da ponte de veículos e correia transportadora com o morro Bela Vista. Mais afastados do TGSC e no canal de aproximação, 3 pontos, distantes aproximadamente 5 km um do outro, e um ponto à esquerda do canal, próximo à ilha Alvarenga (chamado ponto de controle). No total são 8 pontos (não numerados) mostrados no mapa e que, segundo o Programa, serão os mesmos para o background, instalação e operação.

Ao final do Programa, novamente o empreendedor se utiliza do termo "branco" causando confusão com os dados chamados de background/referência. Ou seja, por um lado afirma que irá realizar medições 6 meses antes do início das obras e por outro informa que os dados de referência serão os já anteriormente monitorados para o porto organizado de São Francisco do Sul, porém, não os apresentando.

2.34.06 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SEDIMENTOS

Algumas considerações foram feitas na condicionante 2.16, que se relaciona a este Programa.

Os objetivos deste Programa conforme o PBA apresentado são: caracterizar os sedimentos em granulometria, Carbono e Nutrientes (tabela IV da Conama 344/04), esteróis fecais e alquibenzenos lineares (poluição por esgoto), características biogênicas de Carbonato de Cálcio e matéria orgânica, e avaliar e mitigar as alterações.

O empreendedor afirma que serão elaborados relatórios trimestrais e anuais consolidados porém não informa as frequências destas determinações, justificando-as. E novamente o empreendedor não deixa claro, a exemplo de outros programas de monitoramento, se usará dados do porto de São Francisco do Sul ou os dados levantados seis meses antes do início das obras ou os dois. Melhor seria que o Programa definisse a real utilização destes dados, se primários ou secundários ou ambos, comparando-os temporalmente e com as restrições legais (e diminuindo os limiares utilizados – ver cond.2.16) e propondo e justificando as ações a serem tomadas.

2.34.07 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS

Recorde-se que o Parecer Técnico 97/2010 informava que o empreendedor havia

Av. Fernandes Lima, 4.023 – Farol, Maceió/AL – CEP: 57.057-000
FONE: (82) 2122.8300

EM BRANCO

Fls 537
Proc. 69508
Rubr.:

considerado usar, na fase de instalação, fossa séptica e filtro anaeróbio para o tratamento de efluentes sanitários na fase de instalação do empreendimento. Já no documento de atendimento das complementações do EIA, o empreendedor afirma a utilização de ETEs compactas para os três canteiros de obras (ver cond. 2.11) e também para a fase de operação, incluindo um sistema de filtragem de águas pluviais para reuso como água de serviço.

Os parâmetro escolhidos de monitoramento foram: PH, sólidos sedimentáveis, turbidez, cor aparente, coliformes totais, coliformes termotolerantes, óleos e graxas (também monitorados nas caixas de óleo e areia), OD, DQO e DBO5 e, caso solicitado pelo órgão ambiental, cianobactérias e ecotoxicológico. As análises terão frequência mensal.

O programa prevê 6 pontos de monitoramento, 4 na área do terminal (um deles coincidindo ao local de lançamento) e dois no rio Monte de Trigo (à montante e jusante do lançamento da ETE do canteiro externo). As avaliações das ETEs serão feitas na entrada e na saída destes dispositivos e nas caixas de retenção de óleo e areia somente na saída.

Os parâmetros e a frequência utilizados são adequados, porém, mencione-se a importância da apropriada avaliação dos resultados obtidos relacionando-os com a eficiência das ETEs e restrições das normas afeitas ao tema.

2.34.07.01 - SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE

Foram escolhidos 4 pontos de monitoramento, todos nas praias próximas ao terminal, e os parâmetros considerados são coliformes totais, termotolerantes, escherichia coli e enterococos. Em todos os períodos, background (antes das obras), instalação e operação, a periodicidade de avalição será mensal e os pontos serão mantidos os mesmos. No entanto, o empreendedor relata que monitorará uma "área controle" para identificar padrões naturais na variação da qualidade de água – não há maiores informações sobre isso. As amostragens serão feitas na maré enchente e vazante, apesar de que seria aconselhável proceder-se a coleta somente no período da maré vazante.

O programa informa que serão utilizados dados "em branco" obtidos previamente (6 meses antes do início das obras) para em seguida relatar que o período denominado branco teve uma adaptação no estudo, sendo fixado de acordo com análise temporal de dados já disponíveis resultantes de dados de monitoramento do Porto de São Francisco. Novamente não apresenta estes dados, e, a exemplo de outros programas de monitoramento, este ponto precisa ser melhor deslindado.

2.34.08 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO CANTEIRO DE OBRA

No PBA apresentado, são listados os programas solicitados na LP e em adição, o empreendedor inseriu mais um programa nos sub-programas do Canteiro de Obra que é o sub-programa de Monitoramento de Abastecimento de Derivados do Petróleo.

EM BRANCO

É detalhado o canteiro externo nos padrões utilizados comumente em EIAs, porém, com um maior enfoque nas particularidades afeitas à segurança ambiental, destacando-se, dentre outros importantes aspectos, que o local disporá de área para instalação de posto de abastecimento de combustível para caminhões e equipamentos pesados. Não há maiores informações sobre esta instalação, capacidade e lay out, bem como os cuidados necessários para sua instalação, operação e licenciamento segundo os ditames da resolução Conama 273/00 e normas ABNT.

Abrindo um parênteses e na peculiaridade do posto de abastecimento do canteiro externo, o empreendedor deslinda algumas considerações em programa não solicitado na LP, item 3.8.6. do PBA, chamado Subprograma de Monitoramento do Abastecimento no Canteiro de Obras Externo. Tal subprograma é insuficiente e o empreendedor deverá informar, detalhando, as instalações do posto e modus operandi, solicitando abertura de processo de licenciamento ambiental ao IBAMA (ou inclusão ao processo de licenciamento do TGSC).

Voltando ao canteiro externo, são previstos dispositivos de coleta de água, graxas e óleos das áreas de oficina e lavagem bem como da ETE que coleta os efluentes dos vestiários.

A descrição do canteiro de obras internos, no platô, segue o mesmo padrão delineado no canteiro interno. De se destacar que no projetos executivos, a planta chamada de "TGS-C001 canteiro interno", possui parcas identificações da localização de áreas importantes ao passo que a planta "TGS-A001-rev1 implantação" as possui em maior quantidade.

O canteiro da cabeça da ponte, de apoio as obras marítimas, é descrito de forma bem mais sucinta que os demais canteiros. Relaciona-se as áreas componentes, incluindo uma estação compacta de tratamento de esgotos e área de disposição de resíduos de construção civil, dentre outros, fazendo menção à planta encontrada nos projetos executivos denominada 14611BTGSC-G-DE-008.

O programa prevê o atendimento às normas regulamentadoras e respectivos programas do Ministério do Trabalho: NR-18 e Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Industria da Construção – PCMAT, NR-9 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, NR-7 e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

O acompanhamento se dará a partir do detalhamento dos subprogramas e o prazo será o previsto para as obras com mais um mês para finalizar o Programa de Recuperação dos Canteiros, totalizando 19 meses.

2.34.08.01 - SUBPROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Este programa aborda somente o gerenciamento de resíduos sólidos a ser implantado no processo de construção do terminal TGSC.

No item relacionado aos objetivos, itens como responsabilidade - "importante considerar um responsável", separação – "os resíduos devem ser segregados na sua fonte", armazenamento

EM BRANCO

temporário - "devem ser acondicionados em lugar apropriado", e coleta e destinação final, são abordados de forma superficial. Os indicadores não são objetivos, e os demais itens repetem informações que constam na resolução Conama 307/02.

Ao final, o item de acompanhamento e avaliação lista ações genéricas de identificação, metas e procedimentos a serem tomados em horizonte futuro o que, neste momento, é incompatível com as previsões e necessidades de planejamento de ações a serem tomadas previamente à fase de instalação do empreendimento. Dito de outra forma, faz-se necessário, neste momento, prever a quantificação de resíduos, setores de origem, tipos e fluxos, metas de redução, coletores possíveis e tratamento a ser dados.

2.34.08.02 - SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

O empreendedor informa que este subprograma foi incorporado no Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos. Ver a análise do item 2.34.07.

2.34.08.03 - SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

O programa apresentado poderia ser denominado de Monitoramento de Execução de Terraplenagem/Desmonte de Rocha à Fogo pois todo ele se refere ao desmonte de material de 3a categoria e cuidados a se tomar com o uso de explosivos. Não há menção a qualquer outro produto perigoso, que seria qualquer substância que fora de seu recipiente podem causar danos à saúde e ao meio ambiente, ou com riscos para a segurança, ou que apresentem características como toxidade, inflamabilidade, corrosividade, combustibilidade e reatividade.

O empreendedor deverá afirmar os produtos perigosos que serão usados ou com previsão de uso, tais como tintas, solventes, óleos, combustíveis líquidos ou sólidos, gases, produtos químicos, produtos que contém amianto e outros. Deve-se incluir também, caso considerados perigosos, produtos para soldagem, anti-ferrugem, à base de asfalto (emulsões, CAP, etc), para preservação de madeiras, e em consequência, materiais que podem sofrer contaminação por manipulação tais como dispositivos para aplicação, recipientes, e outros. A partir da definição da lista produtos perigosos a serem usados na obra, deverá ser desenvolvido o programa em tela, com enfoque em cuidados de manuseio, armazenamento, isolamento, caracterização, contaminação e outros, englobando as atividades de instalação e operação do empreendimento. Atenção para o preconizado no art.6º da Lei 9966/00 e art.12 do Decreto 4136/02.

2.34.08.04 - SUBPROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

O programa deve se ater, principalmente, na segurança ambiental do empreendimento a

EM BRANCO

Fls 540
Proc 699508

fim de evitar-se quebras desnecessárias, vazamentos e contaminação do solo, emissões de poluentes e riscos de acidentes. Desta forma, o programa tem um bom desenvolvimento, porém, denota uma certa ausência de definição de responsabilidades, formas de acompanhamento e ampliação da execução do mesmo por todo o prazo de operação do empreendimento.

2.34.08.05 - SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DOS CANTEIROS DE OBRAS

O programa informa que os canteiros terão sua recuperação direcionada para que o canteiro externo volte a funcionar como depósito de contêineres, o interno para que receba o arruamento e o da ponte para área de estacionamento e acesso.

Porém, o é informado que os indicadores ainda serão escolhidos e que equipe externa, preferenciamente formada por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhe os trabalhos de desmobilização, trabalhos estes que irão gerar um laudo técnico de conformidade. Desta forma, sugere-se que o empreendedor defina melhor as responsabilidades desta desmobilização, os prazos previstos para cada canteiro e a caracterização e destino dos resíduos gerados.

2.34.09 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Segundo o Programa, a ênfase será direcionada para minimizar os impactos ambientais das obras de terraplenagem tais como processos erosivos, assoreamento da drenagem e vias, geração de poeira e movimentação de massas de terra não previstas.

As frequências de monitoramento semanais e mensais aparentam ser pouco efetivas para erosões, desbarrancamentos e assoreamentos de drenagem os quais podem ocorrer a qualquer momento e as providências tendo que ser tomadas de imediato. Da mesma forma, as verificações de emissões excessivas de poeira tem que ser feitas constantemente de forma a solicitar-se a presença de carro pipa ou outra solução mais adequada. Em adição, não é determinada a responsabilidade deste programa nem a forma de monitoraramento e registro. Nestes pormenores o Programa deve ser melhor esmiuçado.

2.34.10 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Programa refere-se aos resíduos gerados na operação do empreendimento, já que as considerações sobre os resíduos dos canteiros (fase de implantação) foram feitas no Subprograma de Resíduos dos Canteiros.

De uma forma geral o Programa repisa os assuntos discriminados no Subprograma dos

EM BRANCO

Canteiros, inovando com a inclusão de atendimento do RDC 56/08, ou Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos da ANVISA. Porém, considera-se este Regulamento uma norma a acrescentar cuidados e restrições às diretrizes da Resolução Conama 307/02.

Assim, sendo que este programa não inovou relativamente ao Subprograma dos Canteiros, a análise feita no item 2.34.08.01 é aqui reiterada sem altercação. No entanto, caso o empreendedor não disponha de dados nesta fase pré-LI relativo à operação do empreendimento, será admitido que informações mais detalhadas sejam motivo de restrição a condicionar a emissão de LO.

2.34.24 - PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS NO SISTEMA VIÁRIO

O programa apresentado apresenta alguns desarranjos na organização dos itens básicos a exemplo de considerar a justificativa como "esse trabalho apresenta uma avaliação do impacto do aumento do fluxo de veículos" ou no seu objetivo "analisar a infraestrutura viária existente para estabelecer medidas para viabilizar a circulação de cargas e passageiros". Após, informa no mesmo item dos objetivos uma série de dados de frotas do munícipio e dados de volumes de tráfego para a BR-280 datados de novembro de 2006. Na sequência, no item do público alvo, informa responsabilidades e finalidade do programa. Desta forma, o empreendedor não contribui propositivamente na análise a ser realizada pelo órgão ambiental no documento apresentado.

Nos itens indicadores e metodologia o empreendedor informa que fará contagens de tráfego (em VDM – volume médio diário) na rua Eng.Leite e BR-280 em certas fases da obra para aferir os impactos das interferências nas capacidades da via medidas em veículos/dia/faixa ou como afirmado, em UCP – unidades de carro padrão. As contagens serão feitas no 7° mês – fase inicial da terraplenagem, 24° mês – fase inicial da construção do armazém, 40° mês – final da construção do armazém e 60° mês – final construção dos pilares/torres/passarela no mar.

Ao final, após o empreendedor considerar que o fluxo gerado não apresenta valores exorbitantes que superem a capacidade existente e que medidas mitigadoras envolvem apenas a manutenção da fluidez no sistema viário em estudo, propõe a supressão do estacionamento da R.Eng.Leite Ribeiro, entre as proximidades do acesso ao porto até a interseção com a Rod. BR 280, "exigindo" que a administração portuária fomente uma maior agilidade no fluxo de caminhões na entrada do porto, destinando um pátio de parada na área interna deste. Além disso, considera que a rota de transporte do bota-fora não oferece restrição digna de nota. Detalhe, o bota-fora considerado não será mais utilizado, segundo o próprio empreendedor que já protocolou considerações sobre nova área.

Afora a invulgaridade do índice UCP apresentado, que deve ser melhor esclarecido, pode-se listar as seguintes ressalvas ao programa apresentado:

– O Programa denomina-se mitigação das interferências no sistema viário o que subetende que estas interferências já deveriam estar pré identificadas.

EM BRANCO

– As contagens de tráfego propostas, caso válidas e complementares ao programa, devem ser feitas em situações de background, ou seja, como referência ao aumento de fluxo de tráfego que poderá ocorrer e já deveriam de ter sido feitas (e agora apresentadas) em estudos a compor o EIA/RIMA.

– Os volumes médios diários – VMD não são representativos de interferências na capacidade da via, alterações de projeto geométrico e de interseções, inclusão de controles de tráfego e melhoria na sinalização, sugerindo-se o uso do volume horário do horário de pico e outros utilizados na engenharia de tráfego que reflitam melhor as restrições impostas ao trânsito urbano.

– Os quantitativos de viagens desconsideram o volume solto nos caminhões, mencionam apenas os trabalhos de terraplenagem, não fazem referência às equipes de manutenção e outras (e fluxo de equipamentos pesados), e não há comentários de caracterização deste fluxo no período de operação do empreendimento.

– Sugere-se que a Secretaria de Transportes do Município ou Órgão afeito ao ordenamento territorial dê o aval ao projeto com base na lei de zoneamento, código de edificações ou restrições existentes de tráfego e normas para Pólos Geradores de Viagens/Tráfego, caso existentes, da municipalidade.

Por fim, propõe-se, para uma melhor clareza, que após exibição dos dados, o empreendedor apresente um quadro resumo que conste todas as fases relevantes da obra incluindo sua operação, indicando os segmentos mais impactados, com a previsão dos novos volumes de tráfego (horários e/ou médios à depender da relevância) em comparação aos índices de background para os trechos considerados. Após o que deverão ser reveladas as mitigações propostas, por relevância e por trecho, a exemplo de áreas pulmão e de estacionamento, melhoria na sinalização, alterações de projeto das vias e interseções (geométrico e estrutural), melhores controles de tráfego, dentre outras.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após a análise realizada, abaixo segue um resumo das sugestões para complementação das condicionantes ainda não atendidas e Programas Ambientais apresentados, para finalização da análise sobre a viabilidade para emissão da Licença de Instalação do empreendimento. Este resumo deverá ser observado em conjunto com os respectivos itens do corpo desta Informação Técnica.

2.1 e 2.2 – O empreendedor deverá informar o DNIT os segmentos viários mais impactados por tráfego na BR-280 SC questionando a pertinência de realização de Estudo de Pólo Gerador de Tráfego para o empreendimento TGSC. O fluxo de caminhões deverá ser

EM BRANCO

melhor detalhado para atendimento da cond.2.2.

2.4 – A condicionante permanece não atendida na sua totalidade.

2.5 – A condicionante permanece não atendida na sua totalidade.

2.8 – O empreendedor deverá complementar os dados da nova área de bota-fora segundo os termos desta informação técnica e o solicitado na condicionante.

2.9 – A condicionante foi considerada atendida, porém, a fim de evitar-se contaminação dos mananciais subterrâneos o empreendedor deverá enfatizar as medidas de controle dentro do Programa de Monitoramento de Produtos Perigosos.

2.10 - A condicionante permanece não atendida na sua totalidade.

2.11 – As ETEs deverão ser melhor detalhadas com a previsão das substâncias contidas nos efluentes para atendimento integral dos termos da condicionante e as simulações do rio Monte de Trigo e baía da Babitonga deverão ser reapresentadas segundo os termos da análise desta informação técnica.

2.13 – A condicionante foi considerada atendida nesta fase porém, sugere-se a manutenção dos seus termos em fase de instalação.

2.15 – Os itens a), b) e c) da condicionante deverão ser atendidos pelo empreendedor.

2.16 – O empreendedor deverá afirmar o atendimento aos itens solicitados no Parecer Técnico 97/10.

2.30 – A condicionante foi considerada atendida nesta fase, porém, sugere-se a manutenção dos seus termos em fase de instalação.

2.31 - A condicionante foi considerada atendida nesta fase, porém, sugere-se a sua manutenção em fase de instalação nos seguintes termos: comprovar, nos relatórios que acompanham os programas de monitoramento das etapas de instalação e operação do empreendimento a efetiva execução de medidas mitigadoras/potencializadoras de controle propostas.

2.34.01 e 2.34.02 – Complementar este programa com a apresentação do cronograma físico relacionando o início de cada programa (monitoramento e apresentação de relatórios) e previsão de custos envolvidos.

2.34.03 – Sugere-se medições mensais e relatórios semestrais na fase de operação e

EM BRANCO

detalhamento de controle de ruídos provenientes de máquinas e equipamentos utilizados nas obras. Apresentar o pré-monitoramento relacionando os dados com restrições as restrições legais existentes e propondo com justificativas as ações a serem tomadas.

2.34.04 – Os parâmetros não utilizados da Conama 03/90 devem ser justificados. Critérios utilizados para o monitoramento tais como frequências, representatividade e médias utilizadas deverão ser melhor explicados. O monitoramento de densidade de colunas de fumaça deverá ser reapresentado. Apresentar o pré-monitoramento relacionando os dados com restrições legais e propondo com justificativas as ações a serem tomadas.

2.34.05 – Apresentar o pré-monitoramento relacionando os dados com restrições legais e propondo com justificativas as ações a serem tomadas.

2.34.06 – Informar as frequências a serem utilizadas e apresentar o pré-monitoramento relacionando os dados com restrições legais e propondo com justificativas as ações a serem tomadas.

2.34.07 – Ver condicionante 2.11 relativa ao detalhamento das ETEs. Os resultados obtidos deverão ser apropriadamente avaliados relacionando-os com a eficiência das ETEs e restrições das normas afeitas ao tema.

2.34.07.01 – Apresentar o pré-monitoramento relacionando os dados com restrições legais e propondo com justificativas as ações a serem tomadas.

2.34.08 – O empreendedor deverá informar, detalhando, as instalações do posto de combustível do canteiro externo segundo os ditames da Resolução Conama 273/00 para os procedimentos licenciatórios que se fizerem necessários.

2.34.08.01 – O programa deve ser reapresentado em sua totalidade, enfatizando, dentre outros, a quantificação de resíduos, setores de origem, tipos e fluxos, metas de redução, coletores possíveis e tratamentos possíveis.

2.34 08 03 – O programa deve ser reapresentado em sua totalidade listando os produtos perigosos a serem utilizados com enfoque no manuseio, armazenamento, isolamento, caracterização, contaminação e outros. Atenção para o preconizado no art. 6° da Lei 9966/00 e art.12 do Decreto 4136/02.

2.34.08.04 – Ressaltar neste programa as responsabilidades, formas de acompanhamento e ampliação da execução do mesmo por todo o prazo de operação do empreendimento.

2.34.08.05 – Neste programa, deverá ser melhor definida as responsabilidades pela desmobilização, os prazos previstos para estas atividades e caracterização e destino dos

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE

IBAMA
MMA

resíduos gerados.

2.34 09 – Deverá haver complementação ao programa definindo responsabilidades, formas de monitoramento e soluções mais efetivas (e imediatas) para evitar ocorrências de erosões, desbarrancamentos e assoreamentos de dispositivos de drenagem.

2.34.10 – O empreendedor deverá prever os resíduos para a fase de operação do empreendimento, enfatizando, dentre outros, a quantificação destes resíduos, setores de origem, tipos e fluxos, metas de redução, possíveis coletores e tratamentos.

2.34.24 – O empreendedor deverá reapresentar o programa segundo os termos desta informação técnica com ênfase nas interferências identificadas, pré-monitoramento de tráfego, anuência do órgão municipal de transportes e quadro resumo com segmentos impactados e mitigações propostas.

À consideração superior.

Maceó/AL, 13 de julho de 2012

Ivan Luís Favaro
Analista Ambiental - NLA/AL

De acordo
07/08/12

Mariana Grandosa Pereira
Gerente de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Av. Fernandes Lima, 4.023 – Farol, Maceió/AL – CEP: 57.057-000
FONE: (82) 2122.8300

EM BRANCO

Folha 596
Processo 0PPJ03
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br/licenciamento

Ofício nº 824 /2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Mário Sérgio Ghannagé Barbosa
Procurador da República
Ministério Público Federal
Av. Juscelino Kubitschek, nº 410, Bloco B, 2º andar, salas 201/209.
Joinville – SC
CEP: 89201-000
Fone/Fax: (47) 3441-7200

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1674/12 – GABPRM3-MSGB, encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (protocolo SECEX/MMA Nº 22965/2012).

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao Ofício Nº 1674/12 – GABPRM3-MSGB, informo que os estudos ambientais contendo os projetos referentes aos empreendimentos Terminal Marítimo Mar Azul e Terminais Portuários TGSC e Fertimport encontram-se disponíveis em versão digital no sítio do Ibama, no endereço eletrônico http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Porto/, possibilitando ampla consulta por parte de qualquer cidadão.

2. Sobre Terminal de Laranjeiras, informo que não existe processo de licenciamento ambiental em trâmite no IBAMA, sendo que o projeto apresentado em 2004 para a FATMA foi considerado ambientalmente inviável pelo Parecer Técnico DIREC/DIFAP/N° 01/06, de 11 de agosto de 2006.

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

OAP® - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Fls. 597
Proc. 699508
Rubr.:

Joinville, 14 de agosto de 2012.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040952/2012-23
Data: 21/08/12

Ao
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa e digital das complementações do Plano Básico Ambiental – PBA onde encontram-se ajustados os Programas de Monitoramento do Meio Biótico propostos para o Terminal de Granéis de Santa Catarina – TGSC, atendendo assim as condicionantes da LP/IBAMA nº. 364/2010 e o Parecer Técnico 34/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, bem como uma via impressa e digital do Relatório de Fauna Terrestre e Aquática referente à solicitação de Autorização de Coleta de Fauna.

Este último visa subsidiar a análise da Coordenação de Gestão do Uso de Espécies da Fauna - COEFA, para que o mais breve possível possamos obter a aprovação junto ao IBAMA de uma metodologia de monitoramento da fauna compatível ao ambiente em que o empreendimento em questão pretende-se instalar.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Nestes termos,
P. deferimento.

Respeitosamente,

OAP Consultores Associados Ltda.
Tel.: +55 (47) 3422-0182
e-mail: oap@oap.srv.br

De ordem à COPZH
22/08/2012 - FLON.

Aos analistas

Natila

Guilherme

para analise

10/09/2012

Mariana B. Pinna

Mariana
Coordenadora de Licitações e Contratos
COPAM/CETRAD/IBAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

Fls 598
Proc 699508
Rubr.:

Ofício nº 243/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de setembro de 2012

Ao Senhor
Ricardo Lobo Macedo
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardinho, 60, Centro
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-4555 – Fax (47)3444-4599

Assunto: **Encaminhamento de documentos sobre avaliação de PBA.**

Prezado Senhor,

1. Encaminho, para conhecimento e providências, os documentos:

- Parecer Técnico nº 34/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012;
- Informação Técnica n° 15/2012-NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 13 de julho de 2012 e;
- Parecer Técnico nº 82/2012–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03 de outubro de 2012.

2. Tais documentos referem-se à análise preliminar das condicionantes de validade da Licença Prévia n° 364/2010 do Terminal de Granéis de SC, previsto para ser implantado em São Francisco do Sul/SC, licenciado por este Instituto no âmbito do Processo nº 02001.006995/2008-01.

3. Ressalto que a análise das condicionantes ainda não está concluída, uma vez que, esta Coordenação necessita de maior prazo para a realização da análise de risco e de flora. Solicito que as adequações solicitadas para o atendimento às condicionantes e para a reformulação do PBA sejam apresentadas em remessa única.

4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Coordenador Substituto de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO

02001.057428/2012-91

IBAMA
MMA

Fls 549
Proc. 699508
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

MEMO Nº 87 /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de setembro 2012.

Ao: Superintendente do IBAMA no Estado de Alagoas

ASSUNTO: Solicitação de analista.

1. Tendo em vista a necessidade de apoio à Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias da Diretoria de Licenciamento Ambiental deste Instituto, que atualmente detém grande número de demandas de análise de estudos ambientais, solicito que o analista Ivan Favaro venha à Brasília para contribuir com os trabalhos ora executados pela referida Coordenação, por um período de uma semana, na primeira semana de outubro.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

DE ACORDO
Em 21/09/2012
Ass:
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora

EM BRANCO

Watila

Fls 550
Proc: 699508
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br/licenciamento

Ofício nº 956/2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Fernando de Almeida
Presidente do IPHAN
Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN Quadra 2, Edifício Central Brasília - 6º andar Brasília – DF
CEP: 70040-904
Tel/fax: (61) 3326-7111 – 3414-6280 – 3414-6185

Assunto: Solicitação de manifestação sobre o cumprimento de condicionante de licença ambiental.

Senhor Presidente,

1. Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, solicito manifestação sobre a execução do Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico e do Programa de Educação Patrimonial para a Comunidade de Trabalhadores exigidos como condicionante de validade da Licença Prévia n° 364/2010 ao Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. (TGSC), previsto para ser instalado no município de São Francisco do Sul/SC.

2. Solicito ainda informações sobre o cumprimento por parte do TGSC dos termos do Protocolo de Intenções firmado entre o IPHAN e a empresa, em 22 de abril de 2010, na Sede do IPHAN em Brasília. Tais informações contribuirão para subsidiar a emissão da Licença de Instalação do empreendimento em questão.

3. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias – COPAH

PARECER TÉCNICO Nº 82/2012–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise dos Programas Ambientais referentes ao meio socioeconômico do Plano Básico Ambiental do Terminal Santa Catarina.

Processo nº Processo nº 02001.006995/2008-01

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico apresenta a análise dos Programas Ambientais referentes ao meio socioeconômico elaborados do âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis Santa Catarina (TGSC), proposto para ser instalado no município de São Francisco do Sul/SC.

A presente análise abrange: Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental, Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra, Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura, Programa de Desenvolvimento do Turismo, Programa de Formação de Mão de Obra, Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA e Programa de Educação Patrimonial para a Comunidade de Trabalhadores.

Tais programas são condicionantes de validade da Licença Prévia n° 364/2010, emitida em 03 de agosto de 2010.

3. ANÁLISE DOS PROGRAMAS

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Inicialmente, o empreendedor apresentou uma introdução contendo a justificativa para a realização do Programa e em seguida o objetivo, que consiste na construção, por meio de estratégias e táticas de comunicação social, de um relacionamento sólido entre o empreendedor e todos os atores envolvidos no processo de instalação do Terminal de Granéis de Santa Catarina, especialmente com a população afetada diretamente pelo empreendimento.

O público alvo será constituído por dois grupos: interno (empreendedores, parceiros e funcionários) e externo (imprensa geral, clientes, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e a população do entorno do empreendimento).

No item metodologia é informado que, para o público interno, o foco será na capacitação pessoal por meio de treinamentos, palestras e campanhas.

Para o público externo ocorrerá a divisão em 3 fases: 1) pré-implantação, consistindo-se no levantamento de dados sobre o público-alvo do programa, 2) implantação, onde serão utilizados instrumentos variados de comunicação; tais como, caixa de comunicação, jornal do empreendimento, redes sociais, serviço de ouvidoria, reuniões populares, contatos com meios de comunicação locais e regionais e elaboração de material publicitário e 3) pós-implantação, que corresponderá à compilação das informações para serem encaminhadas ao

órgão licenciador.

Sobre a equipe técnica responsável pela execução do programa é informado que esta deverá ser constituída por agência de publicidade; porém, não há registro de contratação ou, minimamente, estabelecimento de contato com a mesma.

É apresentado o cronograma de execução do Programa que corresponde à um período de 20 meses (18 meses de obra, 1 mês antes de seu início e 1 mês após seu término.

O programa é considerado adequado, devendo ser iniciado imediatamente após a emissão da Licença da Instalação do empreendimento. Deverá ser encaminhado ao IBAMA comprovação de contratação da agência de publicidade, bem como o detalhamento das ações a serem realizadas.

Ressaltamos que programas de Comunicação Social exigidos no contexto do licenciamento ambiental visam informar a população sobre o empreendimento, as obras a serem realizadas, as licenças ambientais existentes, a geração de emprego, os impactos socioambientais decorrentes, os programas e monitoramentos ambientais, entre outros aspectos de interesse da comunidade. Não devendo, portanto, se constituir na mera realização de propaganda e promoção da empresa.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa de Educação Ambiental apresentado pelo empreendedor se destina a turmas da quinta série do Ensino Fundamento. Contudo, de acordo com a Nota Técnica n° 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29 de agosto de 2011, e a Instrução Normativa Ibama n° 02 de 27 de março de 2012 – instrumentos normatizadores da questão – a Educação Ambiental a ser realizada no contexto do licenciamento ambiental se destina aos grupos afetados diretamente pelo empreendimento, que estão sujeitos aos seus impactos e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioambiental.

Assim, apesar de ser entendido que a Educação Ambiental realizada no âmbito das escolas é de fundamental importância para a sustentabilidade do país e para a formação de indivíduos conscientes de seu papel na preservação ambiental, entende-se que este conteúdo está presente no currículo de todos os níveis de ensino, uma vez que é exigido em legislação específica. Dessa maneira, o público-alvo do Programa ora em análise deverá ser revisto.

Assim, o empreendedor deverá reformular o Programa de Educação Ambiental com base na Nota Técnica n° 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29 de agosto de 2011, e a Instrução Normativa Ibama n° 02 de 27 de março de 2012, e encaminhar ao IBAMA para sua avaliação antes da emissão da Licença de Instalação.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OS TRABALHADORES DA OBRA

Este Programa tem como objetivo promover a sensibilização, mobilização, conscientização e capacitação dos diversos segmentos de trabalhadores envolvidos na implantação do empreendimento sobre as medidas de proteção ambiental e demais tratativas acerca dos procedimentos de segurança, conscientização ambiental, higiene e saúde.

O Programa será destinado a todos os trabalhadores envolvidos na instalação do empreendimento que terá como pico 700 empregados. Perdurando até o final das obras (previstas para totalizarem 18 meses).

O relatório analisado apresenta como metodologia a realização de palestras,

audiovisuais, cursos, pesquisas, divulgação através da mídia e parceria com instituições diversas. Serão feitas palestras específicas sobre meio ambiente, segurança, higiene e saúde, código de conduta e segurança no trabalho.

Fl. 55
Proc. 689508
Rubr.:

A proposta para o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra é considerada adequada, contudo, é recomendada a leitura da Nota Técnica n° 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29 de agosto de 2011, e a Instrução Normativa Ibama n° 02 de 27 de março de 2012, para incorporação de suas diretrizes, no que couber.

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E DA MARICULTURA

Este Programa será atendido seguindo as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC estabelecido entre o TGSC, o Ministério Público Federal e a Associação de Maricultores Comunitários do Bairro do Paulas (AMACOP). Seguirá os seguintes termos:

- *a empresa efetuará o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor propostos, nos dias 04 e 05/07/2011, das 14h às 19h, período em que cada maricultor integrante da associação deverá comparecer ao escritório da empresa, localizado da Rua Rafael Pardinho, 60, sala 2, Centro, São Francisco do Sul, para assinatura de termo, retirada do cheque e fornecimento do recibo;*
- *os maricultores deverão retirar as suas estruturas da área até o fim do mês de setembro, período suficiente para a colheita dos marisco em produção;*
- *a segunda parcela do valor acordado será paga a cada maricultor após a retirada de suas estruturas. O produtor informará à AMACOP a conclusão dos trabalhos referentes à sua área. A associação deverá verificar a efetiva liberação da área e informar o fato ao TGSC que, no prazo de cinco (5) dias, disponibilizará o cheque, a ser retirado no escritório referido no item 1;*
- *a associação convocará assembleia até o fim do mês de junho, para formalização da anuência dos integrantes aos termos do acordo e deliberação de dissolução a partir de 01/10/2011, desde que até tal data estejam cumpridas todas as obrigações ora estabelecias para a empresa TGSC;*
- *após o último pagamento, a empresa deverá comunicar ao Ministério Público Federal a conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de que seja informada qualquer eventualidade que venha a ocorrer ao longo da execução do presente acordo;*
- *o presente acordo representa anuência do MPF apenas na Procuradoria da República no Município de Joinville/SC.*

Entende-se que o Programa está adequado uma vez que partiu de negociação com a presença dos pescadores/marisqueiros afetados.

Solicita-se que o empreendedor apresente informações atualizadas sobre o andamento do cumprimento das obrigações, bem como o mapeamento da área de maricultura com indicação das parcelas já desocupadas.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

A execução desse Programa se justifica no possível impacto do novo empreendimento no município de São Francisco do Sul, que tem no turismo a sua segunda maior atividade econômica. Assim, o Programa terá como objetivo qualificar os serviços turísticos de

São Francisco do Sul e gerar empregos e renda para a população local.

Terá como público-alvo trabalhadores já atuantes (em bares, hotéis e restaurantes) e aquelas de buscam qualificação na área para obter melhores oportunidades de emprego no segmento turístico. O Programa será desenvolvido em parceria com o SENAC e fornecerá cursos de: auxiliar de cozinha; garçom básico; camareira em meios de hospedagem e; recepcionista em meios de hospedagem.

Programa considerado adequado, devendo ser iniciado imediatamente após a emissão da Licença da Instalação do empreendimento.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Este Programa tem como objetivo qualificar mão de obra de São Francisco do Sul para trabalhar no empreendimento e gerar oportunidades de emprego e renda para a população local.

Assim, serão fornecidos cursos em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de auxiliar administrativo, auxiliar financeiro, auxiliar de operações em logística e auxiliar de recursos humanos. As inscrições serão abertas ao público acima de 16 anos. O relatório apresenta ainda o Plano de Curso de todos aqueles que serão fornecidos pelo SENAC.

O Programa de Formação de mão de obra apresentado pelo empreendedor é considerado adequado, devendo ser iniciado imediatamente após a emissão da Licença da Instalação do empreendimento.

PROGRAMA DE PROSPECÇÃO E DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO NA ADA e PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA A COMUNIDADE DE TRABALHADORES

O IBAMA encaminhou ao Instituto o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN o Oficio n° 956-DILIC/IBAMA, de 24 de setembro de 2012, solicitando manifestação sobre o cumprimento do Programa De Prospecção E De Salvamento Arqueológico na ADA e do Programa de Educação Patrimonial para a Comunidade de Trabalhadores, por se tratarem de matéria de sua competência e aguarda o posicionamento para a emissão da Licença de Instalação.

4. CONCLUSÕES e ENCAMINHAMENTOS

Dos programas ambientais aqui analisados conclui-se:

- Programa de Comunicação Social: adequado. Deverá incorporar em seu conteúdo as orientações deste Parecer;
- Programa de Educação Ambiental: inadequado. Deverá passar por ampla reformulação, seguindo as orientações deste Parecer e o conteúdo da Nota Técnica n° 39/2011-COPAH/ CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29 de agosto de 2011, e da Instrução Normativa Ibama n° 02 de 27 de março de 2012;
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra: adequado. Deverá incorporar as orientações deste Parecer;

- Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura: adequado. O PBA reformulado deverá incorporar informações atualizadas sobre o andamento e cumprimento dos termos do TAC e o mapeamento solicitado;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo: adequado;
- Programa de Formação de Mão de Obra: adequado;
- Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA e Programa de Educação Patrimonial para a Comunidade de Trabalhadores: a análise desses programas é de competência do IPHAN. O Ibama aguarda posicionamento deste Instituto.

Conclusivamente, entende-se que o Plano Básico Ambiental deverá passar pelas reformulações acima detalhadas e somente após a análise da nova versão, contendo as alterações exigidas pelo Ibama, será possível o posicionamento deste Instituto sobre a emissão da Licença de Instalação.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2012.

NÁJLA VILAR AIRES DE MOURA
Analista Ambiental

De acordo
04/10/12
Leandro Hartleben Cordeiro
Coordenador de Portos, Aeroportos e Hidrovias-substituto
COPAH/CGTMO/DILIC

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls 554
Proc. 699508
Rubr.

Ofício nº 241/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2012.

Ao Senhor
Ricardo Lobo Macedo
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardinho, 60, Centro
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-4555 – Fax (47)3444-4599

RECEBIDO EM:
04/10/12

ASSUNTO: **Compensação Ambiental – CTGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.**
Processo Administrativo: nº 02001.006995/2008-01

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental do **TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.**, solicito informar, no prazo de 15 dias, para o atualização do cálculo do valor da CA, a declaração do valor de implantação do empreendimento e o Valor de Referência (VR), em conformidade com o Art. 7º da Instrução Normativa IBAMA n°08/2011, abaixo transcrito:

> Art. 7° Definido o GI, a DILIC solicitará ao empreendedor a indicação do Valor de Referência – VR, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos valores dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais.
>
> •§ 1º A indicação do Valor de Referência deverá observar os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006.
>
> •§ 2º. Para os empreendimentos cujo licenciamento se realize por trechos, o VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativo ao trecho em análise.

2. Em adição, informo que o valor de referência é definido no Decreto 6848/2009 como sendo o "somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais".

Atenciosamente,

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Coordenador Substituto de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO

Fls.: 555
Proc. 6PP/08
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN Trecho 2, Edifício Sede Bloco A, Brasília DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1392 Fax. (0xx) 61 313-1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 04/10/12

Horário: 10h

Assunto: Análise de condicionantes de LP – TGSC

Participantes: Lista Anexa

A reunião teve como objetivo a apresentação da análise feita pelo IBAMA do atendimento às condicionantes de validade da Licença Prévia nº 364/2010 emitida para o TGSC, previsto para ser implantado em São Francisco do Sul/SC.

O IBAMA informou que ainda não foram concluídas as análises referentes à flora e à análise de risco.

Na sequência foram listadas todas as condicionadas analisadas, com seus respectivos comentários e o devido esclarecimento das dúvidas expostas pelo empreendedor.

No contexto da análise o IBAMA informou:

1) Deverá ser apresentado estudo de tráfego para atendimento à condicionante 2.1 e 2.2.

2) Apresentar anuência do SPU, sem a qual não será emitida a LI.

3) Sobre a anuência da ANTAQ o IBAMA informou que aguardará a emissão de manifestação da Procuradoria Federal Especializada/IBAMA para avaliar a solicitação feita pelo empreendedor.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 556
Proc.: 6[illegible]
Rubr.:

para condicionar a anuência na LI.
3) Sobre o bota-fora o IBAMA informou que será necessário o atendimento à CONAMA 420/2009.
4) Para as condicionantes 2.10 e 2.11. o IBAMA apresentou os dados que deverão ser complementados sobre caracterização de água e sobre o sistema de tratamento de efluentes.
5) Para o meio biótico, o IBAMA solicitou que sejam apresentadas as informações discutidas na reunião via ofício, para subsidiar a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte Fauna. Também esclareceu as dúvidas do empreendedor sobre a metodologia a ser usada no monitoramento de fauna.
Em seguida o IBAMA apresentou a análise dos Programas Ambientais exigidos na LP, informou as adaptações necessárias conforme detalhamento presente na pauta anexa.
Conclusivamente, o IBAMA informou que a análise ~~a análise~~ da LP não foi concluída, uma vez que não dispõe no momento de analistas especialistas em análise de risco e de flora.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: TGSC LOCAL: IBAMA/Sede DATA: 04 / 10 / 12

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Náila Vilar Aires de Moura	DILIC/IBAMA	(61) 3316.1119	naila.moura@ibama.gov.br
PEDRO IVO BARNACK	OAP CONSULTORIA	(47) 3422.0182	pedro@oap.srv.br
RICARDO LOBO DE MACEDO	TGSC	(47) 9984-5254	RICARDO.MACEDO@NETUISION.COM.BR
Ricardo Ribeiro Haponiuk	OAP Consultores	(47) 3422-0182	RICARDO@OAP.SRV.BR
Paulo H. Mullen Silva	OAP Consultores	(47) 3422-0182	paulo-henrique@OAP.srv.br
ANNA C. M. DOS SANTOS	IBAMA	(67) 3317-2967	anna.menolo@ibama.gov.br
LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO	IBAMA/DILIC/COPAH	61 3316 1117	leandro.cordeiro@ibama.gov.br
WÁTILA L. MAGNAZO	IBAMA/DILIC/COPAH	61 3316 1192	WATILA.MAGNAZO@IBAMA.GOV.BR
IVAN LUIS FAVARO	NLA/IBAMA/AL	(82) 21228339	IVAN.FAVARO@IBAMA.GOV.BR

Fls.: 55
Proc.: 02001.008
Rubr.:

EM BRANCO

Fls 551
Proc. 699508
Rubr.:

IBAMA
M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias – COPAH

INFORMAÇÃO N°40 /2012–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de outubro de 2012.

ASSUNTO: Renovação da LP do TGSC – Terminal de Graneis Santa Catarina
INTERESSADO: Coordenador Substituto de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Senhor Coordenador Substituto,

1) Em 23 de maio de 2012, foi protocolado no Ibama (através do documento: 02001.025801/2012-45) a solicitação de emissão da Licença de Instalação para o TGSC - Terminal de Graneis Santa Catarina.

2) Contudo, foi identificado, pela equipe técnica do Ibama, a necessidade de adequação do Plano Básico Ambiental (PBA) exigido na Licença Prévia n° 364/2010 emitida por este Instituto ao empreendimento, em 03 de agosto de 2010

3) Assim, diante da impossibilidade de emissão de LI, o empreendedor, em 02 de julho de 2012, protocolou no Ibama (através do documento: 02001.030606/2012-37) a Solicitação de Prorrogação da Licença Prévia n° 364/2010.

4) Tal documento declara que o desenvolvimento das atividades relacionadas em seu conteúdo está de acordo com os dados do formulário de solicitação de abertura de processo. Não havendo, portanto, a necessidade de alterações no escopo da licença. Assim, a LP deverá ser renovada com a mesma redação.

6) É a informação que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.

Najla Vilar Aires de Moura
NAJLA VILAR AIRES DE MOURA
Analista Ambiental

De acordo
05/10/12

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA Fls 55P Proc. 699500 Rubr.:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
10/10/2012		00000000020094259	001	10/10/2012	09/11/2012

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
100,85	**********	**********	**********	**********	100,85

Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Informações:
Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: NO ÂMBITO DO PROCESSO REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO TERMINAIS PORTUÁRIOS TGSC E FERTIMPORT.

LD: 00199.58412 00000.000000 20094.259213 7 55120000010085

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 20094.259213 7 55120000010085**

Local de pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**	Vencimento **09/11/2012**
Cedente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**	Agência / Código do cedente **1607-1 333118-0**
Data do documento **10/10/2012** · Nº do documento · Espécie DOC · Aceite · Data de processamento **10/10/2012**	Nosso Número **00000000020094259**
Nº da conta / Respons. · Carteira **18** · Espécie **R$** · Quantidade · Valor	(=) Valor do documento **100,85**
Instruções	(-) Desconto / Abatimento **********
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.	(-) Outras deduções **********
Não conceder desconto neste documento.	(+) Mora / Multa / Correção **********
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.	(+) Outros Acréscimos **********
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.	(=) Valor cobrado **100,85**

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Sacado / Avalista · Código de baixa

Autenticação mecânica · FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA MMA

Fls 560

Proc. 699508

Rubr.:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
10/10/2012		00000000020094254	001	10/10/2012	09/11/2012

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
8.000,00	**********	**********	**********	**********	8.000,00

Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Informações:
Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: NO ÂMBITO DO PROCESSO REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO TERMINAIS PORTUÁRIOS TGSC E FERTIMPORT.

LD: 00199.58412 00000.000000 20094.254214 6 55120000800000

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 20094.254214 6 55120000800000**

Local de pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**	Vencimento **09/11/2012**
Cedente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**	Agência / Código do cedente **1607-1 333118-0**
Data do documento **10/10/2012** · Nº do documento · Espécie DOC · Aceite · Data de processamento **10/10/2012**	Nosso Número **00000000020094254**
Nº da conta / Respons. · Carteira **18** · Espécie **R$** · Quantidade · Valor	(=) Valor do documento **8.000,00**
Instruções	(-) Desconto / Abatimento **********
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.	(-) Outras deduções **********
Não conceder desconto neste documento.	(+) Mora / Multa / Correção **********
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.	(+) Outros Acréscimos **********
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.	(=) Valor cobrado **8.000,00**

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34
Endereço: RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89240-000

Sacado / Avalista · Código de baixa

Autenticação mecânica · FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056402/2012-26
Data: 11/10/2012

OAP CONSULTORES ASSOCIADOS

Joinville, 09 de outubro de 2012.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

Fls 561
Proc. 699508
Rubr.:

A/C Sra. Anna Christina Mendo dos Santos

Ref.: Análise de condicionantes da Licença Prévia nº 364/2010 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA do Terminal Portuário TGSC.
Processo nº: 02001.006995/2008-01

Prezada Senhora,

A análise efetuada pelo DILIC/IBAMA, exposta na reunião realizada em 04/10/2012, entre IBAMA e TGSC, levantou a necessidade de alterações no que concerne aos pontos amostrais e transectos da fauna terrestre.

Para a herpetofauna, foi solicitada a realocação dos pontos amostrais inseridos na Área Diretamente Afetada - ADA para a Área de Influencia Direta - AID com fitofisionomia semelhante a existente na ADA. Já para a mastofauna e avifauna, além da retirada de pontos da ADA, foi solicitada a readequação dos pontos amostrais e transectos, devido à complexidade da malha amostral.

Assim, tendo em vista atender as solicitações realizadas pelo DILIC/IBAMA, após reunião entre os técnicos responsáveis pelo levantamento faunístico, foi gerado um novo mapa dos pontos amostrais, assim como uma tabela resumo dos monitoramentos, anexos a este documento.

Também seguem em anexo a ART do coordenador geral do programa de monitoramento do meio biótico e a carta de aceite original da instituição que receberá o material biológico coletado.

Ainda, conforme acordado na referida reunião, será realizada uma única campanha de campo, denominada de pré-monitoramento, para reunir dados bióticos e abióticos antes do início das obras de instalação do empreendimento. O monitoramento ambiental da implantação do TGSC será realizado com periodicidade trimestral.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Sirley Boing
OAP Consultores Associados
Bióloga Sirley Boing

À COPAH

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA
15/10/2012

Aos analista

Natália

para providências

26/10/2012

Mariana G. Pereira

Mariana Graciosa Pereira

Ricardo 47 9984.5254.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls 562
Proc: 699508
Rubr.:

Processo:	Empreendimento
02001.006995/2008-01	Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT

DESTINATÁRIO: **TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.**

Nº DE FAX:	(0xx47) 3444-4599	**09/10/12** - 17/10/12	**CNPJ:** 08.504.106/0001-34

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 3

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Renovação da Licença Prévia nº 364/2010, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	**K**	**+**	**(A x B x C)**	**+**	**(D x E x F)**
	4,80	**+**	**96,05**	**+**	**0,00**

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		**1**
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		**1**
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		**96,05**
Hora/homem	**52,00**	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	**44,05**	
D = Despesas com viagem	**0,00**	
E= Nº de técnicos que viajaram	**0**	
F = Nº de viagens necessárias	**0**	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		**4,80**
Valor da Análise		**100,85**
Valor da Licença Prévia		**8.000,00**
Valor Total (Valor da Análise + Valor Prévia)		**8.100,85**

Técnico Responsável:

Nájla Vilar Aires de Moura

Nájla Vilar de Moura
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC

Carimbo e Assinatura

Local de Pagamento: Qualquer agência da rede bancária autorizada.
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Renovação da LP.

Atenciosamente,

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

EM BRANCO

Wanis

Fls 563
Proc. 699508
Rubr.:

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

PARECER TÉCNICO Nº 92/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para fins de monitoramento da biota aquática, terrestre e bioindicadores, durante a fase de implantação do Terminal de Granéis de SC.

Processo nº 02001.006995/2008-01

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Monitoramento da biota na parcela aquática visa monitorar a fauna aquática estuarina para mensurar e mitigar os possíveis impactos advindos da implantação e operação do empreendimento. Para tanto, será realizado o Monitoramento dos seguintes grupos: plâncton, bentos, ictiofauna, cetáceos e quelônios, mais um Programa de Monitoramento de Água de Lastro, um Subprograma específico para a espécie *Epinephelus itajara* e um Programa de Monitoramento de Bioindicadores.

O Programa de Monitoramento de Fauna na parcela terrestre visa complementar as informações obtidas durante o diagnóstico e atender as condicionantes estabelecida na LP n°364/2010.

Os programas acima apresentados foram analisados no âmbito do PBA, das complementações do Parecer Técnico nº34/2012, referente ao meio biótico e ao plano de monitoramento da biota aquática e terrestre apresentado em 21/08/2012 (protocolo n°02001.040952/2012-23).

O presente Parecer Técnico objetiva analisar a solicitação de ACCTMB para atender ao Programa de monitoramento biológico, bem como os documentos necessários.

EM BRANCO

Fls 564
Proc: 699508
Rubr.:

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO PLANO DE COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

2.1. Quanto a documentação exigida foram observados os seguintes itens:

I - Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria.

Atendido.

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento.

Foi apresentada a ART da coordenadora do projeto, a bióloga Sirley Boing Currículo, CTF, registro de regularidade.

III - Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores.

Em análise ao currículo verificou-se a coordenadora do projeto possui ampla experiência na área temática em questão.

IV - Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ao) ser recebido(s).

Foi apresentada carta de anuência da Universidade da Região de Joinville – UNIVALLE -Unidade de São Francisco do Sul.

2.2. Quanto a análise do Plano de Coleta Captura e Transporte de Material Biológico

A seguir segue as análises dos programas de monitoramentos a serem executados durante a fase de implantação do empreendimento, incluindo uma campanha amostral ("pré-monitoramento") que deverá ocorrer antes do início das obras.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIOTA PLANCTÔNICA

A rede amostral proposta para coleta da comunidade planctônica inclui seis pontos amostras (georreferenciados), sendo dois localizadas na AII e os outros quatro na AID. Todos os pontos amostrais foram descritos e mapeados (Ver mapa de monitoramento da parcela aquática).

Para as amostragens quantitativas (parâmetro de densidade) será coletada água superficial com Garrafa de *Von Dorn*. Para as amostragens biológicas serão coletadas águas superficiais e de fundo, também com auxílio de Garrafa de *Von Dorn*. Parâmetros Físico-químicos serão coletados juntamente com os biológicos. O esforço amostral será de 24 arrastos anos e 24 amostras/ano.

Quanto a periodicidade, recomenda-se que sejam realizadas campanhas trimestrais considerando os períodos de sazonalidade local.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIOTA BENTÔNICA

A rede amostral para este monitoramento inclui 10 pontos amostrais (georreferenciados), sendo nove localizados na AID, incluindo o canal de acesso e bacia de

EM BRANCO

Fls 564
Proc. 699508
Rubr.:

evolução e um na AII. Os pontos foram mapeados e sua descrição foi apresentada, conforme solicitado no Parecer Técnico nº34/2012.

As amostragens utilizarão pegador de fundo, com réplicas para os dados biológicos e uma para as análises geoquímicas do sedimento. O esforço amostral será de 120 amostras anos.

Quanto a periodicidade, recomenda-se que sejam realizadas campanhas trimestrais considerando os períodos de sazonalidade local.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ÁGUA DE LASTRO

Neste programa foi proposto um rede amostral contendo oito pontos amostrais (georreferenciados e mapeados), sendo dois localizados na AII e AID (controles) e seis na ADA. Todos os pontos foram devidamente caracterizados, conforme solicitado no no Parecer Técnico nº34/2012.

Este programa inclui também o monitoramento de bioincrustrantes "alienígenas" na ADA e AII (costões rochosos).

As metodologia que deverão ser utilizadas incluem:

- Coletas da água contida nos tanques do navios para fins de análise de salinidade, com amostragem em seis navios por trimestre.
- Placas de granito que deverão ser fixadas junto ao píer de atracação dos navios após a implantação do empreendimento. Antes da execução das obras as placas serão fixadas em sistemas flutuantes ancorados (144 placas/ano).
- Raspagens em costões rochosos com área pré determinada (50cm x 50cm) o mesolitoral ($2m^2$/ano).

Quanto a periodicidade, recomenda-se que sejam realizadas campanhas trimestrais considerando os períodos de sazonalidade local.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA

A rede amostral proposta é composta por cinco pontos (georreferenciados e mapeados), sendo quatro localizados na AID, próximo ao *píer* de atracação e ao longo do canal de acesso e bacia de evolução e um na AII. Os pontos estão devidamente caracterizados.

Serão realizadas coletas embarcadas com a utilização de redes de arrasto, além de redes de espera com periodicidade trimestral conforme os outros grupos da parcela aquática.

O esforço amostral será de 192h/ano para o e método de espera e 160min/ano para o método de arrasto.

SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DO MERO

Este é um programa específico solicitado na LP n°364/2010, por tratar-se de espécie ameaçada de extinção que ocorre na área afetada pelo empreendimento.

A rede amostral é composta por seis pontos(georreferenciados) apresentada em mapa. Três pontos foram alocados na AII, próximos a fundos rochosos e a ilhas da Baia Babitonga. Outros três pontos, na AID, próximos aos braços de atracação interno e externo. Segundo apresentado no PBA, a metodologia que será utilizada é a mesma desenvolvida pelo Projeto

EM BRANCO

Fls 565
Proc. 699508
Rubr.:

Meros do Brasil. A periodicidade das amostragens deverá ser trimestral.

O esforço amostral totalizará de 576h/ano.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CETÁCEOS E QUELÔNIOS

Este programa foi recomendado na LP n°364/2010, devido a presença de *Sotalia guianensis* e *Pontoporia blainville* na baia Babitonga.

A Baía da Babitonga é considerada como um importante refúgio para a população residente destas espécies, pois possui ambientes favoráveis ao descanso, reprodução, cria de filhotes e alimentação.

Para o monitoramento foi proposto a realização de transectos ao longo da AID (canal de acesso e bacia de evolução), que serão realizados embarcado e terá um esforço amostral diário de 8 h/dia durante sete dias por campanha amostral, totalizando 224 h/ano.. As campanhas amostrais deverão ser realizadas trimestralmente ao longo de todo período de implantação do empreendimento, incluído uma campanha de pré-monitoramento que deverá ser realizada antes do início das obras.

Para o monitoramento de quelônios recomenda-se que seja utilizado o mesmo transecto, esforço amostral e periodicidade usada no monitoramento de cetáceos.

Além dos dados de abundância e riqueza, recomenda-se que sejam mapeadas as áreas utilizadas para alimentação, descanso e/ou reprodução.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE BIOINDICADORES

Os organismos selecionados como bioindicadores foram: *Stellifer rastrifer,* um peixe demersal, conhecido como cangoá; *Callinectes* sp, o siri azul e *Crassostrea* sp, um ostra comumente consumida pelo homem. Estas espécies foram escolhidas por terem uma distribuição ampla, facilidade de coleta e devido suas características biológicas e hábitos de vida.

O delineamento amostral e os métodos para as amostragens desses organismos estão inclusos nos programas de monitoramento de ictiofauna e água de lastro e deverão seguir a mesma periodicidade (trimestral).

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE

MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

A rede amostral proposta para amostragens desse grupo inclui seis transectos (georreferencidos) com pontos fixo de escuta de 10 minutos cada. A periodicidade das campanhas amostrais será trimestral e o esforço amostral totalizará 240 min/ano (total de campanhas).

MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

Para este grupo será realizada campanhas com periodicidade trimestral, utilizando busca ativa e armadilhas de interceptação e queda totalizando um esforço amostra de 1960 baldes/ano em sete pontos amostrais (georreferencidos) inseridos na AID do empreendimento.

MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA

EM BRANCO

Fls 566
Proc. 699508
Rubr.

A mastofauna será amostrada em cinco pontos amostrais inscritos na AID do empreendimento totalizando um esforço amostral de 200 armadilhas/ano.

Para tanto, serão utilizados armadilhas do tipo *Sherman* e *Tomahawk* instalados no chão e sub bosque.

Considerando que as armadilhas de queda que serão instaladas na rede amostral da herpetofauna não são seletivas, a possibilidade de amostrar espécimens de mastofauna, portanto, recomenda-se que este método considerado para mastofauna também.

3. CONCLUSÕES

Com base na análise dos programas, documentação apresentada e observando a legislação ambiental vigente, concluiu-se que a autorização pode ser emitida. Entretanto, recomenda-se que a mesma seja condicionada as seguintes exigências:

Esta autorização só é válida:

- No transporte de animais e/ou material biológico que esteja identificado individualmente;
- Durante os trajetos entre a área de influência do empreendimento até a instituição recebedora do material biológico, a Universidade da Região de Joinville – UNIVALLE -Unidade de São Francisco do Sul.

Encaminhar relatórios anuais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital, contendo:

- Descrição das atividades realizadas;
- Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados e coletados;
- Dados brutos das informações obtidas na atividade de monitoramento (Anexo 1);
- Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;
- O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
- Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
- A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA n° 141/2006.

Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro)

EM BRANCO

Fls 567
Proc. 699508

capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Coordenadora deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.

Esta autorização não permite o envio de animais vivos para instituições.

À Consideração superior.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

Anna Christina Mendo dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1266206

De acordo
25/10/2012

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

EM BRANCO

Anexo I

Modelos de planilha de dados brutos

Modelo

ID	Sítio amostral	Espécie	Nome Popular	Gênero	Família	Ordem	Peso	Comprimento	Estágio de maturação gonadal	Estágio de desenvolvimento	Categoria	Situação especial

Bacia hidrográfica	Corpo hídrico	Estação do ano	Ano	Mês	Dia	Período de registro	Coordenadas Geográficas		Método de amostragem	Apetrecho	Marcação	
							Latitude	Longitude			Tipo	Numeração

Instituição de tombamento	Número de tombamento

Metadados:

- **ID** – identificação do indivíduo registrado/capturado/coletado em campo.
- **Sítio amostral** – identificação do local do registro/captura/coleta do indivíduo. A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados, por exemplo: transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi registrado/capturado/coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e seqüencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
- **Espécie** – nome científico do espécime registrado/capturado/coletado.
- **Gênero –** gênero ao qual pertence o indivíduo.
- **Família** – família à qual pertence o indivíduo.
- **Ordem** – ordem à qual pertence o indivíduo.
- **Peso –** informar o peso (em gramas) do indivíduo de ictiofauna coletado.
- **Comprimento –** informar o comprimento (em centímetros) do indivíduo de ictiofauna coletado.
- **Estágio de maturação gonadal –** informar as condições reprodutivas do indivíduo de ictiofauna coletado.
- **Estágio de desenvolvimento** – informação sobre a fase de desenvolvimento do indivíduo: p.ex – filhote, jovem ou adulto.

- **Categoria** – indicação da categoria de espécie ameaçada da espécie, utilizando como referências os anexos da CITES (Decreto nº 3.607, de 21/09/2000, e Instrução Normativa MMA nº [illegible] de 09/12/2010), a União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN, o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, 2008, a Instrução Normativa do MMA nº 3, de 26/05/2003, as Instruções Normativas do Ibama, nº 5, de 21/05/2004, e nº 52, 08/11/2005, além de listas oficiais estaduais de espécies ameaçadas, quando existentes.
- **Situação especial –** situação da espécie: endêmica, rara, não descrita previamente para a área ou pela ciência, indicadora de qualidade ambiental, de importância econômica, cinegética, invasora, de risco epidemiológico, migratória, reofílica, sobreexplotada ou ameaçada de sobreexplotação.

Fls 568
Proc. 02069.508
Rubr.:

EM BRANCO

- **Bacia hidrográfica –** informar o nome da bacia hidrográfica na qual foi registrado/capturado/coletado o indivíduo.
- **Corpo hídrico** – informar o nome do corpo hídrico no qual foi coletado o indivíduo.
- **Estação do ano –** informar a estação do ano – verão, inverno, outono ou verão – em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
- **Ano –** ano em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
- **Mês –** mês em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
- **Dia –** dia em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
- **Período de registro –** indicar o período do dia – manhã, tarde, noite, madrugada – em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo. Considerar os seguintes horários para cada período:
    - Manhã – 06h00 às 11h59;
    - Tarde – 12h00 às 17h59;
    - Noite – 18h00 às 23h59;
    - Madrugada – 00h00 às 05h59.
- **Coordenadas geográficas –** informar as coordenadas geográficas (latitude e longitude) do local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando para tanto sistema de coordenadas geográficas em grau decimal e datum horizontal SAD-69.
- **Método de amostragem –** indicar qual o método utilizado na amostragem do indivíduo.
- **Apetrecho –** indicar o apetrecho utilizado para o registro/captura/coleta do indivíduo.
- **Marcação –** identificar o tipo (ex.: anilha, colar, chip) e a numeração da marcação eventualmente utilizada no indivíduo capturado.
- **Instituição de tombamento –** informar o nome da instituição que recebeu o indivíduo coletado.
- **Número de tombamento –** informar o número de tombamento conferido pela Instituição receptora ao indivíduo coletado.
- **Nome popular** – nome popular do indivíduo coletado (somente para biota aquática).

Fls 569
Proc. 699508
Rubr.

EM BRANCO

Fls 570
Proc 699508
Rubr:

Data: Thu, 18 Oct 2012 16:07:15 -0300 [16:07:15 BRT]
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>
Para: tgsc@tgsc.com.br
Cc: ricardo.macedo@netvision.com.br
Assunto: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA
Parte(s): 2 Fax cobrança LP nº. 364-10 Renovação TGSC.pdf [application/pdf] 1,875 KB

1 sem nome [text/plain] 0,64 KB

Prezado Ricardo,

Conforme contato prévio mantido por telefone, vimos pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectivas GRU's referente a emissão da LP n°. 364/2010 - Renovação, emitida em favor da TGSC - Terminais de Granéis de Santa Catarina.
Informamos que após efetuarem os mencionados pagamentos e remeterem cópia dos mesmos a esta DILIC, a licença já fica à disposição da empresa para retirada.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

Fls 571
Proc: 699508
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010 (RENOVAÇÂO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: TGSC – TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 3.445.032
ENDEREÇO: Rua Rafael Pardinho, 60 – Centro.
CEP: 89.240-000 **CIDADE**: São Francisco do Sul **UF:** SC
TELEFONE: (47) 3444-4555 **Fax:** (47) 3444-4599
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.006995/2008-01

Referente ao empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, proposto para ser implantado na Baía da Babitonga, município de São Francisco do Sul/SC. Está inserida no escopo desta licença a previsão de ponte de acesso de uso comum às duas empresas, com 385m de comprimento; um berço único de atracação do Terminal FERTIMPORT para descarga de graneis sólidos (fertilizantes) e carga de granéis líquidos (óleo vegetal), com 205m de comprimento; dois berços de atracação do Terminal TGSC (interno para recebimento de trigo, milho e cevada, e externo para carga de grãos e farelo de soja), com comprimento de 255m; utilização de navios graneleiros do tipo *Cap size*, com capacidade para 65.000 toneladas brutas, comprimento de 225m e calado máximo de 12,80m; retroárea TGSC com 61.250,00m^2, composta de armazém graneleiro para graneis vegetais sólidos, 4 (quatro) silos, moega rodoviária, escritório e balança rodoviária; retroárea FERTIMPORT com 61.866,00m^2, composta de armazém graneleiro para fertilizantes; e acessos rodoviários.

Esta Licença Prévia (Renovação) é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília/DF, 19 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010 (RENOVAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2.O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4.A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade;

1.5. Esta Licença Prévia não autoriza início de obras ou supressão de vegetação.

2 – Condições Específicas:

2.1. Apresentar documento do DNIT declarando ciência da construção e operação do empreendimento e de que a BR-280 duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT;

2.2. Apresentar estimativa do fluxo de caminhões durante a fase de operação;

2.3. Indicar todas as reformas ou construções previstas nas áreas da CIDASC ou da BUNGE para atendimento das atividades de implantação ou operação do empreendimento;

2.4. Apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre as áreas de marinha, a parcela do espelho d'água, e em relação ao terreno pertencente à União identificado no Mapa "Áreas da União e de Marinha";

2.5. Apresentar anuência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

2.6. Apresentar comprovação de que as correias transportadoras serão vedadas em sua parte inferior, de forma a evitar dispersão de material particulado;

2.7. Avaliar a possibilidade de parte do volume de solo retirado durante a terraplanagem ser destinado ao aterramento e nivelamento da retroárea da FERTIMPORT para construção do piso do armazém graneleiro;

2.8. Para a área de bota-fora, deve-se: (a) avaliar o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático; (b) caracterizar o material que será disposto na área de bota-fora, de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09; (c) requerer junto à empresa mineradora, caso existente, uma anuência para utilização do local como área de bota-fora; (d) requerer autorização do proprietário; e (e) elaborar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010 (RENOVAÇÃO)

2.9. Caracterizar o nível e fluxo do lençol freático da área continental do empreendimento;

2.10. Caracterizar as águas para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a Resolução CONAMA n° 357/05 para águas salobras classe 1;

2.11. Para o sistema de tratamento de efluentes domésticos:

○ Apresentar o número de funcionários e a vazão estimada de efluentes domésticos durante a fase de operação, tanto para a TGSC quanto para a FERTIMPORT;

○ Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes;

○ Apresentar local de lançamento dos efluentes em mapa, com indicação das coordenadas;

○ Apresentar simulação matemática, considerando o processo de autodepuração do corpo d'água e a eficiência do tratamento proposto, para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, nitrogênio e fósforo;

○ Apresentar informações técnicas sobre as instalações da BUNGE que os funcionários da FERTIMPORT utilizarão. Informar o sistema de tratamento existente, capacidade de projeto, ponto de lançamento (caso existente), dentre outros;

2.12. Apresentar a licença ambiental e contrato de prestação de serviço da empresa responsável pela jazida a ser utilizada para importação do material destinado à execução do aterro e nivelamento da construção do piso do armazém graneleiro;

2.13. Apresentar as licenças ambientais e contratos de prestação de serviço das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos efluentes sanitários e dos diversos resíduos a serem gerados no empreendimento;

2.14. Prever um Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos para a fase de operação (sistema de tratamento a ser implantado na área do TGSC) e um Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade a ser implantado no local de lançamento do efluente tratado, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e 274/00. Neste programa também deve ser previsto o monitoramento dos outros possíveis pontos de lançamentos em corpos d'água, incluindo águas pluviais e separadores de água e óleo, com indicação de parâmetros específicos;

2.15. Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, considerando o segundo programa indicado (fase de operação), deve-se: (a) considerar os pontos amostrais indicados no diagnóstico; (b) confirmar se o ponto 3 está na entrada da região de maricultura; (c) adicionar mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal e monitorar o canal de acesso e bacia de evolução; e (d) considerar os seguintes parâmetros: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro "sólidos suspensos totais";

2.16. Prever um Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, de acordo com as recomendações do parecer técnico nº 97/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

2.17. Apresentar localização dos pontos e transectos utilizados no levantamento de herpetofauna, incluindo os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral tendendo à estabilização, bem como dados de levantamentos no período noturno (primários ou secundários, desde que estes últimos sejam claramente detalhados);

2.18. Readequar os mapas de delimitação das áreas de influência (ADA, AID e AII) referentes aos

seguintes grupos bióticos: ictiofauna, comunidade planctônica, cetáceos, quelônios e macrofauna bentônica;

2.19. Com relação à macrofauna bentônica, apresentar dados de levantamentos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam devidamente detalhados) realizados nas ADA e AID dos mapas já readequados (considerando a bacia de evolução e canal de navegação);

2.20. Apresentar localização georreferenciada dos transectos percorridos e dos pontos fixos de levantamentos de avifauna;

2.21. Apresentar localização dos pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova, de forma a permitir visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e compatibilizar os cronogramas de obras marítimas com períodos de menor abundância de ictiofauna;

2.22. Comprovar o destino e uso do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, segundo as informações fornecidas no estudo complementar (nº 02001.002431/2010-14, de 6 de abril de 2010);

2.23. Incorporar no plano de monitoramento da biota aquática, subprograma de monitoramento de meros (*Epinephelus itajara*), com ênfase nas lajes de maior ocorrência dos mesmos e de maior proximidade à área diretamente afetada do empreendimento;

2.24. Identificar espécie bioindicadora adicional de avifauna e propor bioindicadoras para ictiofauna;

2.25. Para o grupo dos quelônios, estender a área da AID para mais a montante do empreendimento, devido os possíveis impactos do tráfego de embarcações sobre o comportamento de alimentação dos mesmos em direção às ilhas mais interiores;

2.26. Considerando o proposto nas medidas mitigadoras e de controle, apresentar cronograma de realização de obras justificado, compatibilizado com condições biológicas relevantes, como a

época de reprodução dos principais peixes (descrevendo sucintamente seu ciclo de vida e época mais favorável e de maior abundância da população);

2.27. Apresentar dados primários ou secundários (estes devidamente detalhados) sobre as condições dos costões e lajes rochosos inseridos na AID do empreendimento (inclusive canal de acesso e bacia de evolução), para o grupo de macrofauna bentônica;

2.28. Apresentar, no escopo do monitoramento de bentos, a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos às alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento;

2.29. Acompanhar (i) a colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento e (ii) os sólidos em suspensão e perfil granulométrico do sedimento, nos mesmos pontos a serem utilizados para os levantamentos da macrofauna bentônica;

2.30. Desenvolver, previamente à supressão de vegetação, medidas adequadas para contenção e drenagem de possível água da chuva escoada para os corpos d'água da região;

2.31. Comprovar, nos relatórios que sucedem as etapas de instalação do empreendimento, a execução das medidas mitigadoras/potencializadoras/de controle propostas;

2.32. Apresentar inventário florestal da área a ser suprimida, para fins de emissão de Autorização de

Fls 573
Proc. 699508
Rubr.:

Supressão de Vegetação (ASV);

2.33. Os Programas Ambientais a serem apresentados ao IBAMA no âmbito do PBA (Plano Básico Ambiental) deverão seguir a seguinte estrutura básica: Justificativa, Objetivos, Indicadores,

Objeto/Público Alvo, Metodologia e Descrição, Interelação com outros Programas, Legislação Vigente, Acompanhamento e Avaliação, Cronograma de Execução;

2.34. Detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental – PBA, os seguintes programas ambientais propostos no EIA/RIMA, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Auditoria Ambiental;
- Programa de Monitoramento de Ruídos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos;
- Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos;
    - Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade;
- Programa de Monitoramento dos Canteiros-de-Obras;
    - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
    - Subprograma de Monitoramento dos Efluentes Líquidos;
    - Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos;
    - Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;
    - Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras;
- Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Estudo de Análise de Risco, contendo:
    - Programa de Gerenciamento de Riscos;
    - Plano de Ação de Emergência;
    - Plano de Emergência Individual;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD;
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática – Bioindicadores e Ecotoxicologia;
    - Monitoramento da Biota Planctônica e Bentônica;
    - Monitoramento da Água de Lastro;
    - Monitoramento de Cetáceos;

IBAMA
MMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA PRÉVIA Nº 364/2010 (RENOVAÇÃO)

- Monitoramento de Quelônios;
- Monitoramento da Ictiofauna (incluindo subprograma de monitoramento do Mero – (*Epinephelus itajara*);
- Monitoramento de bioindicadores;
- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre;
- Plano de Salvamento e Monitoramento;
- Plano de Reintrodução de indivíduos;
- Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas;
- Programa de Compensação Florestal;
- Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra;
- Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo;
- Programa de Formação de Mão-de-obra;
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA;
- Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores.

Fls 574
Proc. 699508
Rubr.:

Esta mensagem HTML tem imagens incorporadas a ela. Imagens bloqueadas aparecem desta forma:
Clique aqui para EXIBIR as imagens.

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Boleto Nº:	00199.58412 00000.000000 20094.259213 7 55120000010085
Favorecido Informado:	PGTO TAXA RENOV LP IBAMA
Debitado da:	Conta Corrente
Data:	21/10/2012
Valor do Pagamento R$:	100,85
Data do Pagamento:	19/10/2012
Data de Vencimento:	09/11/2012

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente tgsc terminal de graneis de santa catarina s/a Agência 372 - Conta Corrente 23490, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000233**.

Nº de Controle: 847908199371847213

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
bpOIomX4 tQRAdH2E 3FmcT2KJ PjYhRe5P 4cxbcn96 ilv@aGBD ILcXSMZP XRNcdPJU
?Si9j5Ra QPdKfQ#6 l2eDsHny WGTAkQQ? FsZ42hm? hnRu2yrY GSGgDEP9 gXE@uwRm
mCnQLIE3 pj9qhs9X eBdKUXb9 JR8kyuZ5 CXRLG*Pn h2MRygdQ 89310102 02930151
```

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Boleto Nº:	00199.58412 00000.000000 20094.254214 6 55120000800000
Favorecido Informado:	PGTO RENOVACAO LP IBAMA
Debitado da:	Conta Corrente
Data:	21/10/2012
Valor do Pagamento R$:	8.000,00
Data do Pagamento:	19/10/2012
Data de Vencimento:	09/11/2012

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente tgsc terminal de graneis de santa catarina s/a Agência 372 - Conta Corrente 23490, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000232**.

Nº de Controle: 847908199371847213

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

EM BRANCO

Fls 575
Proc: 699508
Rubr:

AUTENTICAÇÃO

Wcold@9L qNzKTu7c AhPsxSzs xsFQpRG@ oE9unLB5 9@mbRR3f SPISPt8I i5mPHwbA
TXDfUd5e Dy6hk#rE @cMhCO@X Onmcz5XA mEbo8DzP WOukGIwU 8WOzDgaH 4bNrn9Ab
YpmURHjQ dMwkWlrC NGhOsRZu bAxtku44 aDfIusH6 hNARvv*f 09210102 02930101

EM BRANCO

Fls 576
Proc. 699508
Rubr.:

Data: Mon, 22 Oct 2012 11:55:03 -0200 [11:55:03 BRST]
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>
Para: ricardo.macedo@netvision.com.br
Cc: tgsc@tgsc.com.br
Assunto: Re: RES: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA
Parte(s): 2 LP nº. 364-10 Renovação - TGSC.pdf [application/pdf] 4,870 KB

1 sem nome [text/plain] 1,75 KB

Prezado Ricardo,

Confirmo o recebimento dos comprovantes de pagamento, ao tempo que encaminho anexo cópia da LO nº. 364/2010 - Renovação, emitida em favor da TGSC.
Ficamos no aguardo então da retirada da via original da empresa.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA

Citando Ricardo Macedo <ricardo.macedo@netvision.com.br>:

> Prezada Juliana bom dia,
>
> Segue anexo comprovantes de pagamentos das referidas taxas de renovação da Licença Prévia do TGSC/Fertimport.
>
> Peço gentileza enviar via email a referida licença, pois na próxima semana algum representante do TSGC deverá retirá-la na sede do IBAMA.
>
> Desde já agradeço,
>
> Sds
>
> Ricardo Macedo
> TGSC
>
> -----Mensagem original-----
> De: DILIC - SEDE [mailto:dilic.sede@ibama.gov.br]
> Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2012 16:07
> Para: tgsc@tgsc.com.br
> Cc: ricardo.macedo@netvision.com.br
> Assunto: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA
>
> Prezado Ricardo,
>
> Conforme contato prévio mantido por telefone, vimos pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectivas GRU's referente a emissão da LP nº. 364/2010 - Renovação, emitida em favor da TGSC - Terminais de Granéis de Santa Catarina.
> Informamos que após efetuarem os mencionados pagamentos e remeterem cópia dos mesmos a esta DILIC, a licença já fica à disposição da empresa para retirada.
>
> Atenciosamente,
>
> Juliana G. da Silva
> Secretária
> DILIC/IBAMA

(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

Fls 577
Proc. 699508
Rubr.:

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias – COPAH

INFORMAÇÃO N° 44/2012–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de outubro de 2012.

ASSUNTO: Retificação da Renovação da LP do TGSC – Terminal de Graneis Santa Catarina
INTERESSADO: Coordenador Substituto de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Senhora Coordenadora,

1) Considerando as determinações da Informação nº 40/2012 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA relativa à Licença Prévia do Terminal de Graneis Santa identificou-se um erro de digitação na redação do texto final.

2) Desta forma, na Licença Prévia N°364/2010 (RENOVAÇÃO)-primeira página- onde lê-se:

Expedir a presente Licença de Instalação a:

EMPRESA: TGSC - TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 3.445.032
ENDEREÇO: Rua Rafael Pardinho, 60 – Centro.
CEP: 89.240-000 **CIDADE**: São Francisco do Sul **UF:** SC
TELEFONE: (47) 3444-4555 **Fax:** (47) 3444-4599
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.006995/2008-01

Deve-se considerar a seguinte redação:

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: TGSC – TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A.
CNPJ: 08.504.106/0001-34
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 3.445.032
ENDEREÇO: Rua Rafael Pardinho, 60 – Centro.
CEP: 89.240-000 **CIDADE**: São Francisco do Sul **UF:** SC
TELEFONE: (47) 3444-4555 **Fax:** (47) 3444-4599
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.006995/2008-01

3) O documento retificado encontra-se em anexo.

4) É a informação que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.

WATILA PORTELA MACHADO
Analista Ambiental

ARQUIVO

Fls.: 577
Proc. 6.PP508
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO nº 24 /2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.006995/2008-01
INTERESSADO: Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC
ASSUNTO: Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação) – Retificação
REFERÊNCIA: Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – Substituto
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Estou de acordo com a Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à retificação da Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação), em favor do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC, referente aos Terminais Portuários TGSC e Fertimport, no Município de São Francisco do Sul/SC.

Em, 25 de outubro de 2012.

MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Eugênio Pio Costa

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação), em favor do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC, referente aos Terminais Portuários TGSC e Fertimport, no Município de São Francisco do Sul/SC, de acordo com a Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 25 de outubro de 2012.

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - Substituto

À Presidência do Ibama

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação), em favor do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC, referente aos Terminais Portuários TGSC e Fertimport, no Município de São Francisco do Sul/SC, de acordo com a Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 25 de outubro de 2012.

EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 579
Proc. 6995/08
Rubr.:

DESPACHO nº24 /2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.006995/2008-01
INTERESSADO: Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC
ASSUNTO: Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação) – Retificação
REFERÊNCIA: Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis – Substituto
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Estou de acordo com a Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à retificação da Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação), em favor do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC, referente aos Terminais Portuários TGSC e Fertimport, no Município de São Francisco do Sul/SC.

Em, 25 de outubro de 2012.

MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Eugênio Pio Costa

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação), em favor do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC, referente aos Terminais Portuários TGSC e Fertimport, no Município de São Francisco do Sul/SC, de acordo com a Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 25 de outubro de 2012.

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - Substituto

À Presidência do Ibama

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença Prévia nº 364/2010 (Renovação), em favor do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC, referente aos Terminais Portuários TGSC e Fertimport, no Município de São Francisco do Sul/SC, de acordo com a Informação nº 44/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 25 de outubro de 2012.

EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

EM BRANCO

Data: Fri, 26 Oct 2012 15:49:36 -0200 [15:49:36 BRST]
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>
Para: tgsc@tgsc.com.br
Cc: ricardo.macedo@netvision.com.br
Assunto: Envio de cópia de Licença - DILIC/IBAMA
Parte(s): 2 LP nº. 364-2010 Renovação - TGSC.pdf [application/pdf] 4,684 KB

Fls 580
Proc: 699508
Rubr.:

1 sem nome [text/plain] 0,46 KB

Prezado Ricardo,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente encaminhar anexo cópia da LP n°. 364/2010 - Renovação, emitida em favor da TGSC - Terminais de Granéis de Santa Catarina S/A.
Informamos que a licença está a disposição da empresa para retirada.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária/DILIC
(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

REF:
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina
Licença Prévia 364/2010

PRM - JOI - SC
Nº 7366 / 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls 591
Rubr.:

Ofício nº 2887/2012- GAB1-TAG Joinville/SC, 08 de novembro de 2012

Ilustríssima Senhora
MARISA DIETRICH
Dietrich Advocacia Ambiental
Rua Expedicionário Holz, nº 601 – sala 201 – América
CEP 89201-740
Joinville/SC

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.33.005.000274/2009-07

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimento cordialmente e diante da solicitação de informações referentes aos autos do Inquérito Civil instaurado visando ao acompanhamento do licenciamento do Terminal de Granéis de SC - TGSC informo a Vossa Senhoria que até o presente momento não se tem conhecimento de descumprimento dos termos de ajustamento de conduta firmados nos referidos autos.

Atenciosamente,

MARIO SÉRGIO GHANNAGÉ BARBOSA
Procurador da República

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls 592
Proc. 699508
Rubr.

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006995/2008-01	AUTORIZAÇÃO Nº 187/2012	VALIDADE 01 (um) ano a partir da assinatura.

ATIVIDADE ☐ LEVANTAMENTO ☒ MONITORAMENTO ☐ RESGATE/SALVAMENTO

TIPO ☒ RECURSOS FAUNÍSTICOS ☒ RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.

EMPREENDEDOR: : Terminal Portuário TGSC

CNPJ: 08.504.106/0001-34 **CTF:** 3445032

ENDEREÇO: R. Rafael Pardinho, Centro, 89.240.000, São Francisco do Sul, SC

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: OAP Consultores Associados

CNPJ/CPF: 00.958.096/0001-03 **CTF:** 96029

ENDEREÇO: Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 811, apto 601, Ed. Le Chalis, Atiradores, CEP 89.203-060, Joinville, SC

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Sirley Boing

CPF: 028.220.529-21 **CTF:** 726404

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Captura, coleta e Manuseio para monitoramento da biota aquática e terrestre (avifauna, herpetofauna e mastofauna).

ÁREAS AMOSTRAIS:

Área de influência da TGSC (parcela aquática e terrestre), São Francisco do Sul /MS.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Universidade da Região de Joinville – UNIVALLE - Unidade de São Francisco do Sul.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, 09 NOV 2012

RECEBIDO
Em 9/11/2012
Ass:

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO Nº 187/2012	VALIDADE
Nº 02001.006705/2008-11		01 (um) ano a partir da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:
Sirley Boing	726404
Ariel Scheffer da Silva	87.165
Frederico Pereira Brandini	93.972
Gilian Rose da Silva	58.424
José Francisco Bonini Stolz	1.034.779
Luciano de Sousa Costa	243.674
Luciano Lorenzi	2.012.753
Marco Fábio Maia Correia	484.133
Milton Engel Menezes	4.196.304

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

GDForattini

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006705/2008-11	AUTORIZAÇÃO Nº 187/2012	VALIDADE 01(um) ano a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. **Condicionantes Gerais:**

1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;

c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;

1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo;

1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e *links* para os currículos *lattes;*

1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre.

2. **Condicionantes Específicas:**

2.1. Esta autorização só é válida:

a) No transporte de animais e/ou material biológico que esteja identificado individualmente; e;

b) Durante o trajeto entre a área de influência do empreendimento até a instituição recebedora do material biológico, a Universidade da Região de Joinville – UNIVALLE -Unidade de São Francisco do Sul.

2.2. Encaminhar relatórios anuais de acompanhamento da atividade de monitoramento em forma impressa e digital, contendo:

- Descrição das atividades realizadas;
- Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados e coletados;
- Dados brutos das informações obtidas a campo na atividade de monitoramento.
- Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;
- O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados;
- Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;e
- A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

2.3. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA n° 141/2006.

2.4. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.5. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.

2.6. Esta autorização não permite o envio de animais vivos para instituições.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061801/2012-17
Data: 09/11/12

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joinville, 07 de novembro de 2012.

Fls 584
Proc. 699508
Rubr.:

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Estudos complementares solicitados no Parecer Técnico do IBAMA nº 82/2012 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa e uma via digital das complementações do Plano Básico Ambiental – PBA abrangendo as solicitações apontadas nas conclusões da Informação Técnica do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis n° 82/2012, emitido pela COPAH/CTGMO/DILIC/IBAMA, referente à "*Análise do atendimento das condicionantes relacionadas ao Meio Socioeconômico da LP n° 364/2010 do Terminal de Granéis de Santa Catarina, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo n°: 02001.006995/2008-01*".

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

DE ORDEM À COPAH
EM 09/11/12
FLOR GAETANO

Aos analistas

Vitalia

Beatriz

para análise.

29/12/2012

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282/1745, Fax: (61) 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

PROTOCOLO: 02001.062049/2012-13

Ofício Nº. 1345/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de novembro de 2012.

Á: TGSC – TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A
Rua Rafael Pardinho, 60 - Centro.
CEP: 89.240 – 000 – São Francisco do Sul/SC

Fls 585
Proc: 699508
Rubr.:

Assunto: **Envio de LP nº. 364/2010 – Renovação.**
Ref. processo nº. 02001.006995/2008-01.

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo ao empreendimento denominado Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT, proposto para se implantado na Baía da Babitonga, município de São Francisco do Sul/SC, encaminho a Licença Prévia nº. 364/2010 - Renovação, emitida em 2012 com validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução Conama nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
Diretora

RECEBIDO
Em: 9/11/12
Ass:
(Marisa)

(JGS - GAB)

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN Trecho 2, Edifício Sede Bloco A, Brasília DF CEP 70.818-900
Tel (0xx) 61 316-1071 Fax (0xx) 61 313-1952 URL http //www.ibama.gov.br

Fls 536
Proc: 699508
Rubr.:

Ofício nº 262 /2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de novembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Lobo Macedo
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardinho, 60, Centro
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-4555 – Fax (47)3444-4599

Assunto: Licenciamento Ambiental do Terminal de Granéis Santa Catarina S. A.

Prezado Senhor,

1. Conforme solicitado, informo que o processo de licenciamento ambiental encontra-se atualmente em trâmite neste instituto visando a futura análise e elaboração de parecer técnico conclusivo que subsidiará a decisão quanto a eventual emissão de Licença de Instalação.

2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em: 9/11/2012
Ass:

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Coordenador Substituto do Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN Trecho 2, Edifício Sede Bloco A, Brasília DF CEP 70 818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

Fls 581
Proc: 699508
Rubr.:

Ofício nº 261/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de novembro de 2012.

Ao Senhor
Ricardo Lobo Macedo
TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
Rua Rafael Pardinho, 60, Centro
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC
Tel: (47) 3444-4555 – Fax (47)3444-4599

Assunto: Encaminhamento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 187/2012 (Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.).

Prezado Senhor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. (processo IBAMA nº 02001.006995/2008-01), encaminho em anexo a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 150/2012 e planilha modelo para apresentação dos dados brutos.

2. Informo que o Parecer Técnico nº 92/2012–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o qual subsidiou a Autorização retromencionada, está sendo entregue em mãos e encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do IBAMA, no seguinte caminho: www.ibama.gov.br/licenciamento → Consulta → Empreendimentos → (preencher o respectivo nº. do Processo: 02001.006995/2008-01) → Pesquisar → Nome do empreendimento ("Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.") → Documentos do Processo.

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em: 9/11/2012
Ass:

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Coordenador Substituto do Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061802/2012-53
Data: 09/11/12

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joinville, 07 de novembro de 2012.

Fls 599
Proc. 699508
Rubr.:

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Estudos complementares solicitados na Informação Técnica do IBAMA n° 15/2012 NLA/IBAMA/ALAGOAS

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa e uma via digital das complementações do Plano Básico Ambiental – PBA abrangendo as solicitações apontadas nas conclusões da Informação Técnica do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis n° 15/2012, emitido pela NLA/IBAMA/ALAGOAS referente à "*Análise do atendimento das condicionantes relacionadas ao Meio Físico da LP n° 364/2010 do Terminal de Granéis de Santa Catarina, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo n°: 02001.006995/2008-01*".

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

DE ORDEM À COPAH
EM 09/11/12
FLOR CAETANO

Aos analistas

Wátila

Guilherme

para análise

29/12/2022

Mariana G. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
- COPAH/CGTM/DILIC

Planejamento
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Controle de Processo e Documento CPROD

Consulta

Nova

Voltar

Fls 589
Proc. 699508
Rubr.:

Interessado: TGSC TERMINAL DE GRANEIS DE SANTA CATARINA S/C
Número do Protocolo: 04972.001506/2007-84
Assunto: OCUPACAO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO

Data: **07/11/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **ARQUIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SANTA CATARINA - ARQUIVO/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **SOLICITADO PARA CONSULTA E JA CONSULTADO. RETORNE-SE A ORIGEM.**	

Data: **06/11/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **A/C JULIANO**	

Data: **29/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **ARQUIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SANTA CATARINA - ARQUIVO/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **PROC.CONCLUIDO.**	
Despacho Situação 1:	**30/10/2012 14:35**
	OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NA PRATELEIRA DOS ARQUIIVOS DIVERSOS.

Data: **11/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **PARA EDUARDO, PARA DAR ANDAMENTO A AUTORIZACAO DE OBRA DO ACESSO PELA GLEBA OITO.**	

Data: **14/06/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **ARQUIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SANTA CATARINA - ARQUIVO/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **PEDIDO DE INSCRICAO DEFERIDO, REGISTRADO NO SISTEMA E NOTIFICADO.**	
Despacho Situação 1:	**14/06/2012 16:17**
	OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NA PRATELEIRA DOS ARQUIIVOS DIVERSOS.

Data: **12/06/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **DIVISÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS - DIREP/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **A DIREP, P/ ACERTO FINANCEIRO DO RIP 8319.0100090-71, EM NOME DA TGSC.**	

Data: **24/05/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **COM PARECER TECNICO**	

Data: **29/12/2011**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI/SC/SPU**	

EM BRANCO

Data: **14/12/2011**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **POR SOLICITACAO DA SERVIDORA MARINA.**	

Data: **07/12/2011**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI/SC/SPU**	

Proc. 699508

Data: **13/07/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**	

Data: **13/07/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE: SC - GRPU/SC/SPU**	

Data: **08/05/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **IBAMA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/SC - SUPES/SC**	
Despacho do Trâmite: **CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PARECER TECNICO DO IBAMA, EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDACAO DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL Nº 011/2002 – PRDC/SC, AO IBAMA, PARA MANIFESTACAO**	

Data: **08/05/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**	
Despacho do Trâmite: **COM OS PROCEDIMENTOS TECNICOS, PARA CONTINUIDADE.**	

Data: **01/04/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI/SC/GRPU/SPU**	
Despacho do Trâmite: **O REQUERENTE JA REALIZOU AS COPIAS.**	

Data: **30/03/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - NAP/SC/GRPU/SPU**	
Despacho do Trâmite: **POR SOLICITACAO, PARA COPIA.**	

Data: **13/01/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI/SC/GRPU/SPU**	
Despacho do Trâmite: **APOS ATENDIMENTO PRESENCIAL NESTE GABINETE/GRPU ENCAMINHA-SE AO SETOR DIIFI PARA CONTINUIDADE DOS DEVIDOS PROCEDIMENTOS**	

Data: **13/01/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DA GRPU SC - GAB/GRPU/SC**	
Despacho do Trâmite: **POR SOLICITACAO**	

Data: **10/12/2007**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SEIFI/SC/GRPU/SPU**	

Data: **06/12/2007**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DA GRPU SC - GAB/GRPU/SC**	

Data: **18/06/2007**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E DEMARCAÇÃO - SECAD/SC/GRPU/SPU**	

Data: **18/06/2007**	Situação: **CADASTRADO**
Localização: **GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE: SC - GRPU/SC/SPU**	

EM BRANCO

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061800/2012-64
Data: 09/11/12

De Joinville (SC) para Brasília (DF) em 08 de novembro de 2012.

Fls 591
Proc: 699508
Rubr.:

Ofício D. A. A: 102/2012

Referência: TGSC TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A LICENÇA PRÉVIA N.° 364/2010.

Ilustríssima Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos cordialmente, vimos apresentar conforme solicitado os seguintes documentos:

1. Certidão de conformidade do SPU no que tange a solicitação de cessão de espaço aquático;

2. Consulta do SPU /SC informando que foi deferido o pedido de inscrição em área de marinha e informando o numero do RIP (8319.0100090-71).

No ensejo, remetemos-lhes manifestações de respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARISA DIETRICH
OAB/SC 6861

DE ORDEM A COPAH
EM 09/11/12
FLOR CAETANO

A Ilma Sra. Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
Brasília-DF - CEP 70818-900

Rua Expedicionário Holz, nº 601 - sala 201 – América – Joinville - SC - CEP 89201-740 – Brasil
Fone/Fax: (47) 3028-0015 www.dietrichadvocacia.com.br

Aos analistas

Vátila

Renata

Beatriz

Guilherme

para providências

18/12/12

Mariana G. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061799/2012-78
Data: 09/11/12

De Joinville (SC) para Brasília (DF) em 08 de novembro de 2012.

Fls 592
Proc: 699508
Rubr.:

Ofício D. A. A: 101/2012

Referência: TGSC TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A LICENÇA PRÉVIA N.° 364/2010.

Ilustríssima Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos cordialmente, vimos apresentar conforme solicitado os seguintes documentos:

1. Parecer técnico do IPHAN n. 136/2012 confirmando a adequação do empreendimento as modificações solicitadas pelo IPHAN;

2. Declaração da FAMASC (Federação das Associações de Maricultores do Estado de Santa Catarina) devidamente protocolada no Ministério Público Federal em 10/07/2012 informando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre TGSC e AMACOP foi devidamente cumprido por ambas as partes.

No ensejo, remetemos-lhes manifestações de respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARISA DIETRICH
OAB/SC 6861

DE ORDEM À COPAH
EM 09/11/12
FLOR CAETANO

A Ilma Sra. Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
Brasília-DF - CEP 70818-900

Aos analistas

Watila

Beatriz

Guilherme

Renata

para providências

12/12/2012

Mariana G. Pereira

Mariana Gracio
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DIR

Fls 593
Proc: 699508
Rubr.:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
Esplanada dos Ministérios, bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF
cgadl-spu@planejamento.gov.br - (61) 2020.1186

DECLARAÇÃO

1. Declaramos, para os fins do disposto no Art. 18, da Portaria SPU nº 24, de 26 de janeiro de 2011, publicado no DOU de 28 de janeiro de 2011, s. 1, p. 99 a 101, que o imóvel localizado na Rua Morro do Bela Vista, s/n, Bairro de Paula, em São Francisco do Sul/SC é de domínio da União, e se encontra em situação regular perante esta Secretaria do Patrimônio da União, detém o RIP nº 8319.0100090-71, de terreno de 48.905,54m², em regime de Inscrição de Ocupação, em nome de **TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A.**

2. Declaramos, ainda, que o espaço físico contíguo, localizado em águas públicas federais se encontra disponível para ocupação pelo interessado, nos termos da Lei nº 9.636/98, art. 18, § VII, obedecidas as demais diretrizes da mencionada Portaria SPU nº 24 de 26/01/2011.

Atenciosamente,

Brasília, 09 de novembro de 2012.

ANDRÉ LUÍS PEREIRA NUNES
Coordenador-Geral de
Apoio ao Desenvolvimento Local
Departamento de Destinação Patrimonial

an/CGADL

EM BRANCO

Planejamento
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Controle de Processo e Documento CPROD

Consulta

Nova

Voltar

Fls 594
Proc 699508
Rubr.:

Interessado: TGSC TERMINAL DE GRANEIS DE SANTA CATARINA
Número do Protocolo: 04972.002705/2008-91
Assunto: CESSAO (ESPACO AQUATICO)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO

Data: **06/11/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **ASSESSORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA - ASSES/SE**	

Data: **05/11/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SE-EXECUTIVA22**	

Data: **05/11/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MP**	

Data: **01/11/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - ASTEC/GM**	

Data: **31/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DO MINISTRO - GM/MP**	

Data: **31/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **APOIO ADMINISTRATIVO DA CONSULTORIA JURÍDICA - APOIO/CONJUR**	

Data: **31/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA - GAB/CONJUR**	

Data: **31/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR**	

Data: **23/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR**	

Data: **15/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR**	

Data: **01/10/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR**	

Data: **28/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR**	

Data: **28/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **CONSULTORIA JURÍDICA - MP**	

EM BRANCO

Data: **27/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - ASTEC/GM**	

Data: **27/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DO MINISTRO - GM/MP**	

Data: **27/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU/MP**	

Data: **26/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP**	

Data: **25/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DA SECRETARIA DO PATRIMÔMIO DA UNIÃO - GAB/SPU**	

Data: **20/09/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DA SECRETARIA DO PATRIMÔMIO DA UNIÃO - GAB/SPU**	

Data: **11/09/2012**	Situação: **EM ANÁLISE**
Localização: **DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL - DEDES/SPU/MP**	

Data: **30/07/2012**	Situação: **EM ANÁLISE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP**	

Data: **27/07/2012**	Situação: **EM ANÁLISE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP**	

Data: **27/07/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP**	

Data: **23/07/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU/MP**	
Despacho do Trâmite: **PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS**	

Data: **23/07/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA - SPU/SC**	
Despacho do Trâmite: **PARA ENCAMINHAR A SPU/MP**	

Data: **25/04/2012**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/SPU**	
Despacho do Trâmite: **COM A AVALIACAO DO ESPELHO D´AGUA.**	

Data: **16/11/2011**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI/SC/SPU**	

Data: **28/05/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**	

Data: **27/05/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - NAP/SC/GRPU/SPU**	
Despacho do Trâmite: **SOLICITA**	

Data: **13/01/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**

EM BRANCO

Despacho do Trâmite: **APOS ATENDIMENTO PRESENCIAL NESTE GABINETE/GRPU ENCAMINHA-SE AO SETOR SEGEP PARA CONTINUIDADE DOS DEVIDOS PROCEDIMENTOS**

Data: **12/01/2009**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **GABINETE DA GRPU SC - GAB/GRPU/SC**	

Data: **18/11/2008**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**	

Data: **18/11/2008**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **APOIO DA GRPU NO ESTADO DE SANTA CATARINA - APOIO/SC/GRPU/SPU**	
Despacho do Trâmite: **SOLICITADO PARA COPIA EM 18/11/08**	

Data: **07/08/2008**	Situação: **EM TRÂMITE**
Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**	

Data: **29/07/2008**	Situação: **CADASTRADO**
Localização: **GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE: SC - GRPU/SC/SPU**	

Fls 596
Proc 699508
Rubr.:

EM BRANCO

WANILA

Fls: 597
Proc: 699508
Rubr.:

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: **CGTMO**

Data: 13 de dezembro de 2012

Participantes:

EUGENIO PIO COSTA
MARISA DIETRICH

Assunto: Licenciamento Ambiental do TGSC

O representante legal do empreendedor veio tratar junto à DILIC/CGTMO sobre a necessidade de manifestação da ANTAQ para a emissão da licença de instalação do empreendimento.

O IBAMA responderá ao empreendedor por meio de ofício até o final de dezembro/2012.

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

DILIC/IBAMA
Fl. 598
Ass.:

DESP. ENC. VOL. 000576/2013 COPAH/IBAMA

Brasilia, 11 de julho de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.006995/2008-01, Após encerramento tramite o processo o Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

DILIC/IBAMA
Fl. 599
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de julho de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº III do processo de nº 02001.006995/2008-01, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº IV. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
do(a) /IBAMA